



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 261

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.178 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Torna sem efeito a concessão outorgada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto número 19.293, de 30-7-945 e dá outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a concessão outorgada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul pelo decreto n.º 19.293, de 30 de julho de 1945, e rescindido de pleno direito, independentemente de quaisquer formalidades administrativas, o contrato decorrente dessa concessão, celebrado no Ministério da Viação e Obras Públicas, em 21 de agosto de 1945.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

DECRETO-LEI N.º 8.138 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o afastamento de Prefeitos municipais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — São afastados do exercício de seus cargos, desde a data da presente lei até 3 de dezembro do corrente ano, todos os Prefeitos municipais, que eram, no mês de outubro último, membros de diretórios locais de partidos políticos.

Art. 2.º — Os juizes de direito vitálicos responderão pelo expediente das prefeituras nos municípios, sede de Comarcas ou termos, e indicação pessoas idôneas para responder, sob sua superintendência, pelo expediente nos demais municípios das mesmas Comarcas e termos.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N.º 19.897 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao Ginásio Dois de Dezembro, do Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos de artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º E' concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Dois de Dezembro, com sede no Distrito Federal. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

(N.º 13.336 — 10-11-45 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N.º 19.966, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Revoga o Decreto n.º 19.110, de 5 de julho de 1945, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição, e

Considerando que, pelo Decreto número 19.110, de 5 de julho de 1945, foi declarada perempta a concessão outorgada à Rádio Sociedade Farroupilha Limitada para exploração do serviço de radiodifusão;

Considerando que o aludido ato é válido por que obedeceu à legislação em vigor e ao contrato;

Considerando, porém, que a referida Companhia cumpriu as exigências legais e é idônea para obter prorrogação;

Considerando, entretanto, que decorreram alguns meses a contar da prorrogação,

Decreta:

Artigo único — Fica revogado o Decreto n.º 19.110, de 5 de julho de 1945, e assegurada à Rádio Sociedade Farroupilha Limitada a exploração do ser-

viço, depois de satisfeitas as exigências legais, e nos termos do contrato.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Planejamento Econômico

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

José Soares Maciel Filho, de Membrão da Comissão de Planejamento Econômico.

Companhia Siderúrgica Nacional

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

O Dr. Guilherme Guinle, do cargo de Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional.

NOMEAR:

De acordo com o art. 15 dos Estatutos da Companhia Siderúrgica Nacional, o Coronel Sílvio Raulino de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente da mesma Companhia.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos termos do art. 2.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento Sebastião Guimarães Silva.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Comandante da 3.ª Formação Sanitária Regional o Major Médico Dr. Hermeto Soledade Tourinho.

MANDAR AGREGAR:

Nos termos do art. 38, letra "c", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Coronel da Arma de Infantaria Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Nos termos do art. 38, letra "g", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Major da Arma de Infantaria José Arnaldo Cabral de Vasconcelos.

Nos termos do art. 38, letra "i", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro os Capitães da Arma de Infantaria Marcos de Sousa Vargas e Mário Libório Pereira.

Nos termos do art. 38, letra "k", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Major da Arma de Cavalaria Mauro Moutinho da Costa.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Cavalaria Arádio Mário de Sousa no Regimento Andrade Neves (Rio).

O Major da Arma de Artilharia Dario Coelho no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Erasto Gonçalves Cordeiro no 8.º Regimento de Infantaria (Cruz Alta).

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria Jorge Barreto Lins no 34.º Batalhão de Caçadores (Belém).

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao serviço ativo do Exército o Coronel da Arma de Infantaria Augusto Maynard Gomes, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Alípio Aníbal dos Santos, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o Major da Arma de Infantaria Djalma José Alvares da Fonseca visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

(Continua na página seguinte).

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 as 20 horas, e, no máximo, até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Exterior:

Semestre Cr\$ 35,00

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º 8.178, de 19-11-45 17661

N.º 8.188, de 20-11-45 17661

DECRETOS:

N.º 19.897, de 6-11-45 17661

N.º 19.966, de 19-11-45 17661

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão de Planejamento Econômico — Decreto de 14-11-45 17661

MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 17-11-45 17661

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 19-11-45 17663

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Expediente 17664

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração 17664

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Expediente da Junta Executiva Regional do Distrito Federal 17665

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal 17666

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde 17666

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização, Serviço de Comunicações 17666

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Obras e do Departamento do Interior e Justiça 17673

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal 17673

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional 17674

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas 17681

TRIBUNAL DE CONTAS 17682

RENDAS PÚBLICAS 17685

EDITAIS E AVISOS 17686

PARTE COMERCIAL 17695

SOCIEDADES 17696

ANÚNCIOS 17699

(Continuação da página anterior)

Ao serviço ativo do Exército o Major da Arma de Artilharia Dario Coelho, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Ernesto Dorneles, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Arma de Infantaria Gilberto Godinho de Argolo Nobre, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Ivo Borges da Fonseca Neto, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria José Góis de Campos Barros, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Landri Sales Gonçalves.

Ao serviço ativo do Exército o Major da Arma de Infantaria Nilo Santiago, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

TRANSFERIR:

O Tenente-Coronel Alfredo Monteiro Quintela do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 20.º Batalhão de Caçadores (Maceió).

O Major da Arma de Artilharia Araken de Oliveira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Eduardo de Vasconcelos do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Henrique de Castro Neves Terra do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado (Vila Militar).

O Major da Arma de Artilharia Idálio Sardemberg do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Jardim Fabrício do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Engenharia Nelson Cruz do Quadro Suplementar

Privativo para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 1.º Batalhão Ferroviário (Bento Gonçalves), como Sub-Comandante.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Osvaldo Melquiades de Almeida do 3.º Batalhão de Carros de Combate Leve (Santa Maria) para o 10.º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto).

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Ramiro Gorreta Júnior do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Tales Moutinho da Costa do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 2.º Regimento de Cavalaria Independente (São Borja).

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Valdemar Levi Cardoso do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel Valério Gomes de Lacerda do 2.º Regimento de Cavalaria Independente (S. Borja) para o 13.º Regimento de Cavalaria Independente (Jaguarão).

O Major da Arma de Engenharia Zenon Silva do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria Amarílio Campos de Matos do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 6.º Regimento de Infantaria.

O Major da Arma de Cavalaria Giro Goulart Bueno do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 2.º Regimento de Cavalaria Independente (São Borja).

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Edgar de Albuquerque Alves Maia do 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Natal) para o 1.º Regimento de Obuses Auto rebocado (Vila Militar).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Edgar Buxbaum do 3.º Batalhão de Fronteiras (Oiapoque) para o 5.º Batalhão de Caçadores (Itapetinga).

O Major da Arma de Cavalaria Valdemar Noronha Mena Barreto do Regimento Andrade Neves (Rio) para o 5.º Regimento de Cavalaria Independente (Quaraí).

TRANSFERIR PARA A RESERVA:

Nos termos do art. 11, letra "a", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Do Exército o Soldado músico de 2.ª classe Euclides Tavares, do 28.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

Do Exército o 2.º Sargento Manuel Luís de Sousa, do 11.º Batalhão de Caçadores, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 9 de junho de 1944, que reformou o 1.º Sargento Eriço Lessina, do 7.º Regimento de Cavalaria Independente, visto ter sido apurado que o referido Sargento estava apto para o serviço do Exército.

O decreto de 27 de julho de 1945, que transferiu o Sub-Tenente Ernani de Paiva Mendes, do 3.º Regimento de Cavalaria Independente, para a Reserva do Exército, visto se ter verificado que sua situação não se enquadrava no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940.

O decreto de 1 de setembro de 1944, que demitiu do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Francisco Giacomini e considerá-lo reformado, nos termos do artigo 67, alínea a, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado por Decreto n.º 15.231, de 31 de dezembro de 1921, modificado pelo de n.º 19.207, de 16 de julho de 1945, sem direito a qualquer remuneração.

De acordo com o disposto no § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto e letra "b", do art. 8.º do Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro, tudo de 1944:

O decreto de 25 de maio de 1945, que concede a "Medalha de Campanha" a diversas praças do Exército, na parte referente aos soldados Mário dos Santos e Francisco de Oliveira.

CONCEDER REFORMA

Nos termos do art. 15, letra "a" § 1.º, letra "e", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado músico de 1.ª classe Simão Pedro Elias Jaudí, do 18.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "e", do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Gerônimo Batista Olegário, do 6.º Regimento de Artilharia Montada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra "d", do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, observando-se o que estabelecem os arts. 1.º, letra "e", e 4.º, inciso B, ns. 1 e 4 do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

A "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos seguintes oficiais do Quartel General das Forças do Exército Americano no Atlântico Sul, pela eficiente cooperação na defesa do litoral brasileiro: Coronel Charles B. B. Bubb, Coronel Meredith C. Noble, Tenente-Coronel Gordon B. Finley e Tenente-Coronel Lafayette M. Hughes Jr., todos do Estado Maior.

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

A "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos Generais de Divisão Robert L. Walsh e Ralph H. Wooten, do Exército Norte-Americano, em reconhecimento aos serviços prestados pelos mesmos na defesa do litoral brasileiro e na organização da Força Expedicionária Brasileira.

Como Comandante das "U.S.A.F.S.A." prestaram relevante colaboração com as autoridades militares nos transportes aéreos de oficiais e praças, em elevado número, para as unidades da Força Expedicionária Brasileira; facilitaram todos os meios a seu alcance para a instalação e maior eficiência dos diversos destacamentos no litoral do Nordeste; auxiliaram os altos Comandos do Exército no Norte e Nordeste brasileiro, mantendo com eles a mais íntima e proveitosa ligação e proporcionando-lhes as maiores facilidades em recursos de toda ordem para a instrução da tropa.

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

O Secretário Geral do Ministério da Guerra General de Brigada Canrobert Pereira da Costa, para responder pelo expediente do mesmo Ministério durante o impedimento do respectivo titular.

EXONERAR:

Do cargo de Diretor das Armas o General de Brigada Angelo Mendes de Moraes.

NOMEAR:

Para o cargo de Diretor das Armas o General de Brigada Mário Ramos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Antenor Novais do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão P, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b" do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heitor Moniz do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão P, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gastão Luís Cruis, ocupante do cargo de Bibliotecário, classe 76, da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão P, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Heitor Moniz.

Prudente de Moraes Neto, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão P, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Antenor Novais.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo n.º 44.302, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública,

De acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

A José Picorelli, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.I.C. — D.F.S.P.), padrão P, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Moltinho Dória para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.I.C. — D.F.S.P.), padrão P, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José Picorelli.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abelardo Venceslau da Luz, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Afonso Gentil da Silva Moraes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Afrânio Palhares Ribeiro, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Aladio Andrade do Amaral, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

— D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Alberto Tornaghi, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Anésio Frota Aguiar, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Aníbal Martins Alonso, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Antônio Canavarro Pereira, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Benedito Frosculo de Oliveira Machado, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Carlos Domicio de Oliveira Toledo, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Darci Fróis da Cruz, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Demócrito de Almeida, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Dulcídio Gonçalves, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Enrico Belens Fôrto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Eunápio Hardmann Castelo Branco, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Fausto Barreto da Câmara Durão, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Francisco de Paula Pinto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Franklin da Cruz Galvão, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Francisco Marinho dos Reis, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Francisco Cristóvão Cardoso, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Humberto Guerreiro de Castro, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Jaime de Sousa Praça, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Joaquim Antunes de Oliveira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

José Picorelli, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

José de Oliveira Brandão Filho, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

José Nunes de Miranda Neto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Mário Pereira de Lucena, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Oton Pilar, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Péricles Machado de Castro, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

Zildo José Jorge, ocupante do cargo da classe J da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Delegado de Polícia (D.P. — D.F.S.P.), padrão O, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.171, de 14 de novembro de 1945.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

O Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, de acordo com a proposta da Comissão de que trata a Ordem de Serviço n.º 62, de 8 deste mês, resolveu:

1) Excluir do controle exercido pelo Escritório Central do Setor de Produção Industrial os produtos abaixo:

- 1 — Soda cáustica;
- 2 — Barrilha;
- 3 — Enxofre;
- 4 — Água rás mineral;
- 5 — Tubos diversos não galvanizados e eletrodutos;
- 6 — Eletrodos para solda.
- 7 — Cabos de aço;
- 8 — Fôlhas inoxidáveis e silicosas;
- 9 — Arame farpado;
- 10 — Arame liso números 14 e 15.

2) Aumentar a liberação para a venda dos seguintes produtos:

De 30 % para 50%

Tubos galvanizados: 1 1/4", 1 1/2" e 2".

Chapas pretas de 12 USG a 20 USG.

De 60% para 80%

Chapas de ferro ou aço: galvanizadas — pretas — corrugadas.

Bitola 3/16" para mais grossas.

Bitola 8, 9 e 10 USG.

De 15% para 30%

Fôlhas e chapas de 21 a 20.

De 0% para 50%

Cobre em lingotes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Proc. n.º 22.049-45 — Lucilla do Nascimento Pereira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Tendo em vista o parecer da Banca Examinadora, concedo o aumento de meio ponto (0,5). A nota do candidato passa, assim, para 56,5. Continua inabilitado.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 22.107-45 — Isabenh Gomes Pereira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: De fato, houve erro de soma. Assim, nos termos do parecer, a nota da candidata passa de 69,3 para 71,3, (sessenta e um e três décimos).

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 23.815-45 — Alfeu Mendes Filho, candidato habilitado na prova para a função de Auxiliar de Escritório, solicita o respectivo certificado de habilitação.

Despacho: Indeferido, em face da idade.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 22.098-45 — Ethel Bauer, candidata inscrita no concurso para a carreira de Técnico de Edu-

cação, solicita retificação da nota da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: De fato, houve erro de soma. Assim nos termos do parecer, fica retificada a nota do candidato de 66,6 para 67,0 (sessenta e sete).

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 23.174-45 — Beatriz Amélia de Aquino, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita reconsideração do despacho exarado no processo n.º 14.671-45, no qual pediu revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 22.846-45 — Teresinha do Menino Jesus Oliveira Melo, candidata inscrita na prova de habilitação para a função de Taquígrafo (PH. 1 621), solicita revisão da Parte III.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento proposto. A nota do candidato passa, assim, de sessenta e sete para sessenta e nove (69).

D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 22.038-45 — Milton de Andrade Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer da Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 22.045-45 — Moacir Bretas Soares, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer da Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 22.047-45 — Maria Elzira da Fraga Leite, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 22.118-45 — Willaon Woodrow Rodrigues, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: De fato, houve erro de soma. A nota do candidato fica, assim, retificada de 39,8 para 40,8 (quarenta pontos e oito décimos). Quanto ao pedido de revisão, mantenho o julgamento anterior, nos termos do parecer da Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal da Fazenda.

C. 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao

Estado de Alagoas, onde foram habilitados 5 dos 19 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação dêse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Rio Grande do Norte, onde foi habilitado 1 (um) dos 24 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação dêse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

C. 154

Proponho, para constituirem a Banca Examinadora das demais provas do concurso acima referido, os senhores:

Fernando Rodrigues da Silveira — Presidente.

Luís Narciso de Matos.
Major João Barbosa Leite.
Armando Hildebrand.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Serviço Público Federal.

C. 168

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 38 dos 104 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Rádio-telegrafista.

P. H. 960

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde (lotado no Estado de Pernambuco), Inspetor XV.

P. M. 1.270

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 16 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Preparatória de Porto Alegre, do Ministério da Guerra — Inspetor de Alunos IX.

P. H. 1.414

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista.

P. H. 1.623

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 17 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Resumo de fôlha de pagamento de diárias, referente aos meses de outubro e novembro de 1945

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação, sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão
		Cr\$		
Luís Guilherme Ramos Ribeiro	Téc. de adm. cl. L	1.920.00	Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44, Verba 1 — Consignação IV — Subconsignação 23, do art. 3.º, anexo 3.	Art. 132 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39 e art. 1.º do Decreto n.º 18.517, de 30-4-45.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Junta Executiva Regional do Distrito Federal

Transunto da ata da 93.ª sessão ordinária da Junta Executiva Regional de Estatística do Distrito Federal, realizada em 14 de setembro de 1945.

Presidente: Dr. Sérgio Nunes de Magalhães Júnior — Diretor do Departamento de Geografia e Estatística.

Secretário: Sr. Alfredo Cardoso — Chefe de Serviço do Departamento de Geografia e Estatística.

A Sessão foi aberta pelo Sr. Presidente às 14 horas e 45 minutos, com a presença dos seguintes membros: Srs. Major Antônio Martins de Almeida, João A. Siqueira Filho, Rubem Matoso Maia, Armando Miceli, Meier Faibaut, Paulo Werneck, José Carlos de Almeida Serra, Daniel César da Costa.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, do qual constava:

1 — Ofício D. SC-4.083, do Sr. Diretor da Secretaria do I.B.G.E., acusando o recebimento do ofício 318, de 7 de agosto. Ciente. Arquivase.

2 — Circular do Diretor Geral do D.E. Estatística de Salvador. Estado

da Bahia, remetendo Resoluções núm. 123 e 125. Ciente. — Arquivase.

3 — Ofício Circular D. SC-4.473 do Sr. Diretor da Secretaria Geral do I.B.G.E., remetendo cópias mimeografadas das Resoluções ns. 221 a 226, da J.E. Central. Ciente. — Arquivase.

4 — Ofício D.SEF-4.296, do Sr. Diretor da Secretaria do I.B.G.E., comunicando a homologação, pela J. E. Central, das Resoluções ns. 63 e 64 desta Junta. Ciente. — Arquivase.

5 — Telegrama do Exmo. Sr. Presidente do I.B.G.E. comunicando a sua designação para Interventor no Estado de São Paulo. — Ao Sr. En-

carregado da Secretaria para responder agradecendo a comunicação e felicitando os Drs. J. C. Macedo Soares e Heitor Bracet.

Na hora destinada a interesses gerais foram apresentados à apreciação dos Srs. membros alteração da distribuição da verba concedida pelo I.B.G.E. a título de auxílio e os comprovantes da despesa efetuada pelo D.G.E. com a 2.ª cota do auxílio concedido pelo I.B.G.E. no corrente exercício, sendo designada uma comissão de três membros para examiná-los e dar o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão às 15 horas e 25 minutos, agradecendo a

presença de todos e marcando a próxima reunião para o próximo dia 28 de novembro corrente.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
DA SECRETARIA

Justificação de faltas:

(Art. 111, § 2º do E.F.):

Dulce Gonçalves, Auxiliar de Escritório, ref. VIII, com exercício no Conselho Federal de Comércio Exterior, o

Diretor da Secretaria, considerou justificada a falta correspondente ao dia 20 de setembro último. SBM. 41.173, de 20-9-1945. Prot. do Conselho 3.656, de 31-10-1945.

Licença:

(Art. 162a-165, do E.F.):

Luís de Siqueira Campos Correia de Oliveira, Auxiliar de Escritório, referência VIII, deste Conselho, concedida por quarenta e cinco (45) dias de 13-11-1945 a 27-12-1945. SBM. 48.101, de 9-11-1945. Prot. do Conselho, 3.858, de 14-11-1945.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Antônio Henry Borges, proprietário da Manipulação Salubre, sita à Avenida Teresópolis n.º 3.075, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita registro dos produtos de uso veterinários denomi-

nados: "Salubre", Salú-Suíno", "Salú-Galina" e "Saponário Veterinário Maticura". (P. A. 5.981-40). — Registre-se, de acordo com os pareceres constantes dos processos. Instituto Biológico do Rio de Janeiro, Ltda., solicita o registro do produto de sua fabricação, denominado "Vacina contra a brucelose bovina" (abôto epizootico, doença de Bang). P. A. 3.403-45. — Registre-se, de acordo com os pareceres constantes do processo. Em 19-10-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA
DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 12 de novembro de 1945

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de registro de professor:

N.º 24.411-45 — Luís Amadeu Moreno (Registro em Geografia Geral, Geografia do Brasil, Português e Latim). — Apresentar a documentação exigida pela legislação em vigor, visto o processo anterior ter sido destruído no incêndio de 2-7-44.

N.º 34.345-45 — Hedwig Martha Schuler (Registro em Economia Doméstica). — A requerente deverá apresentar: Atestado de idoneidade moral, atestado de exercício de magistério por mais de dois anos na disciplina em que pretende registro. Completar os selos de Educação dos documentos de fls. 7 e 9.

N.º 68.557-45 — Domingos Pascoal Cegalla (Registro definitivo e cancelamento). — Apresentar o certificado de registro anterior, juntar 3 retratos, 3x4 e colar, no atestado de identidade, um retrato devidamente rubricado pelo atestante.

N.º 73.217-45 — Maria de Lourdes Machado (Registro em Trabalhos Manuais, Economia Doméstica e Canto Orfeônico). — Deverá a requerente satisfazer as seguintes exigências: fazer visar pelo inspetor federal o documento de fô-lhas 4; provar como, onde e quan-

do estudou Economia Doméstica. Prova de conclusão de curso de Canto Orfeônico, ministrado pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, ministrado pelo Conservatório Nacional a ele equiparado.

N.º 73.218-45 — Natália Glória de Queirós (Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica). — Provar como, quando e onde estudou Economia Doméstica e fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 3.

N.º 73.461-45 — Pedro Vieira de Sousa (Registro em Música). — Apresentar prova de conclusão do curso de Canto Orfeônico.

N.º 73.470-45 — Cândida Aparecida Magalhães Freire (Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica). — Deverá satisfazer às seguintes exigências: reconhecer o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas nos documentos apresentados; provar como, quando e onde estudou Economia Doméstica.

N.º 74.044-45 — Jaime Montelero de Barros (Registro em Português e Matemática). — Fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas dos documentos apresentados e completar o selo do documento de fls. 4.

N.º 74.005-45 — Nestor Piovesan (Registro em Ciências Naturais). — Apresentar prova de identidade e idoneidade moral, certidão de idade, certificado de aprovação na disciplina e atestado de exercício de magistério por mais de dois anos, na cadeira em que deseja registro.

N.º 74.187-45 — Aluisia Simeoni (Registro). — A interessada deverá reconstituir o seu processo, apresen-

tando segunda via do pedido formulado anteriormente e toda a documentação necessária, de acordo com a lei.

N.º 74.209-45 — Francisco Floriano de Paula ((Desdobramento e extensão ao 2º ciclo). — Apresentar o seu diploma de bacharel em Direito ou declarar o número do livro de fls. em que está registrado na D. S. Superior.

N.º 81.860-45 — Celuta C. Monte Alegre (Registro em Francês, História Geral, História do Brasil e Geografia Geral). — Apresentar nova documentação, uma vez que o processo anterior foi destruído pelo incêndio.

Foram deferidos, pela Sra. Diretora da Divisão, os seguintes pedidos de devolução de documentos:

N.º 11.308-43 — Adriana Leal Fidalgo.

N.º 45.401-44 — Madalena Deskaft. N.º 31.555-45 — Wiktoria Philomena Margarete Alt.

N.º 31.555-45 — Maria Lautner.

N.º 63.870-45 — Maria Schreyer.

Outros despachos da Sra. Diretora:

N.º 11.962-41 — Luísa Giner Avnto (Substituição do certificado em Física por Ciências Naturais). — Deferido.

N.º 61.906-45 — Ida Kussa (Extensão em Trabalhos Manuais). — Não há o que deferir. Arquite-se.

Divisão de Educação Física EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 49.301-42 — Joaquim Loureiro. — Deferido.

N.º 41.797-45 — Maria Conceição Andrada Fortes. — Deferido.

N.º 71.757-45 — Alfeu Dantas Novais Filho. — Deferido.

N.º 73.004-45 — Ana Ribeiro Mendes. — Indeferido.

N.º 79.422-45 — José Amaral da Silva. — Deferido.

N.º 80.321-45 — Leônidas Fuão. — Autorizo a restituição dos documentos, mediante traslado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 75.701-45 — A Associação dos Oficiais e Práticos de Farmácia de Campinas, Estado de S. Paulo, pede licenciamento profissional para os práticos proprietários de farmácias. Informação do Diretor do S. N. F. M.:

"Sr. Diretor Geral:

Os requerentes não podem ser atendidos por falta de amparo legal.

Em 30-10-45. — *Cordêiro de Farias*. Parecer do Diretor Geral ao D. N. S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 1-11-45. — *B. Barreto*. Despacho do Sr. Ministro:

"Indeferido de acordo com a informação.

Em 9-11-45. — *R. Leitão da Cunha*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 156, DE 19 DE NO-
VEMBRO DE 1945

Baixa Instruções para execução
do Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de
novembro de 1945.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 4º do Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, resolve expedir as seguintes Instruções:

1. O abono de emergência será concedido a todos os servidores federais, civis e militares, compreendendo os funcionários efetivos e interinos, os aposentados, os em disponibilidade os militares ativos e inativos, os magistrados, os contratados, mensuralistas, diaristas e tarefeiros, bem como os pensionistas da União.

2. O abono de emergência será igual à importância que os referidos servidores e os pensionistas perceberem ou lhes for devida no mês de novembro corrente, a título de vencimento remuneração, gratificação de função, gratificação de magistério, gratificação de representação, salário, provento e pensão.

3. Não serão computados para o cálculo do abono de emergência: o salário-família, o auxílio para diferença de caixa, a gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco da vida ou da saúde, a gratificação de representação quando em serviço ou estudo

no estrangeiro e qualquer outra vantagem ou indenização.

4. O abono de emergência será feito no correr do mês de dezembro deste ano, pela folha e no mesmo cheque do pagamento correspondente ao mês de dezembro, com observância das mesmas normas para o pagamento do pessoal ativo e inativo e pensionistas, sem novas exigências.

5. O abono de emergência não estará sujeito a qualquer desconto.

6. O crédito especial de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00), aberto para atender à despesa prevista no Decreto-lei número 8.169, de 12 de novembro de 1945, automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, será movimentado pela Diretoria da Despesa Pública.

7. Incumbe a cada um dos Ministérios, pelos seus órgãos competentes,

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

REGIMENTO INTERNO

PREÇO: Cr\$ 1,50

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO
SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

demonstrar e requisitar ao Diretor da Despesa Pública o crédito necessário ao atendimento das despesas com o abono de emergência.

8. As requisições deverão vir acompanhadas de uma demonstração, em três (3) vias, devidamente autenticadas, com a indicação da estação pagadora e da totalidade do crédito necessário ao pagamento do abono de emergência, obedecendo à seguinte discriminação:

I — Pessoal Permanente, inclusive gratificação de função, de magistério e de representação.

II — Pessoal Extranumerário (contratado, mensalista, diarista e tarefeiro).

III — Pessoal em Disponibilidade.

IV — Inativos (provento provisório e definitivo).

V — Pensionistas (pensão provisória e definitiva).

9. As requisições deverão dar entrada no Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda até o dia 30 de novembro corrente e serão consideradas expedientes de caráter urgente.

10. O pagamento do abono de emergência, dependerá de prévia autorização da Diretoria da Despesa Pública, que fará no respectivo crédito especial as devidas deduções, à vista de cada requisição.

11. Fica o Diretor da Despesa Pública com a faculdade de autorizar que o pagamento do abono de emergência, até o limite do crédito demonstrado e requisitado, seja feito, nas diversas Repartições pagadoras, por "movimento de fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, devendo, nesse caso, as Contadorias Seccionais junto àqueles órgãos transferirem a despesa para a Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda, para efeito de classificação.

12. A Diretoria da Despesa Pública promoverá, junto à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, a concessão às Repartições pagadoras, por intermédio do Banco do Brasil S. A., do suprimento de numerário para atender às despesas com o pagamento do abono de emergência. — J. Pires do Rio.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 16 de novembro de 1945

3.ª Coluna da página 17.540

Onde se lê:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA S. P. U.

Dia 31 de outubro de 1945

Lê-se:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA S. P. U.

Dia 31 de outubro de 1945

(*) N. do S. Pb.: — Retificado por erro de revisão.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 192

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.209	J. Pinho & Moraes.....	204.925	2	Algodão cru	Recusado.
4.210	Idem	204.925	1	Cretone branco.....	Aceito.
4.211	Idem	204.925	3	Flanela branca.....	Aceito.
4.212	Idem	204.351	2	Macacão de brim mescla azul.....	Aceito.
4.213	Idem	204.351	1	Avental de brim de algodão, tipo 2.....	Aceito.
4.218	A. Rodrigues Costa & Cia.	122.084	1	Uniforme de brim tussor.....	Aceito.
4.220	J. Pinho & Moraes Ltda.	204.294	1	Macacão de brim mescla.....	Aceito.
4.224	Gráfica Belas Artes Ltda.	601.535	1	Ficha C-215	Aceito.
4.226	Cia. Oscar Rudge de Papéis.....	601.504	1	Papel tipo granado.....	Aceito.
4.227	Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito	601.522	4	Seringa de vidro.....	Aceito.
4.228	Lutz, Ferrando & Cia.	601.522	5	Seringa de vidro.....	Aceito.
4.230	Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	140.182	1	Óleo de linhaça cru.....	Aceito.
4.231	Gráfica Belas Artes Ltda.	150.048	1	Envelope K-75	Aceito.
4.234	Idem	601.578	1	Ficha vertical C-270.....	Aceito.
4.238	José da Silva & Cia.	601.415	1	Cal virgem	Recusado.
4.215	A. Rodrigues Costa & Cia.	114.234	1	Avental em raion beige.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica, Sala 801.
Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 193

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.214	A. Rodrigues Costa & Cia.	130.016	2	Uniforme de brim pardo.....	Recusado.
4.215	Cia. M. C. I. Matos Rocha S. A.	203.460-A	2	Uniforme de sargeline azul.....	Aceito.
4.217	Festas Ferreira & Cia.	203.415	2	Uniforme de brim tussor algodão pardo.....	Aceito.
4.219	Albino Castro & Cia. Ltda.	301.082	1 e 2	Bandeira brasileira de filele.....	Aceito.
4.221	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.	150.046	4	Papel SV-30 azul claro.....	Aceito.
4.222	Idem	150.046	5	Papel SV-30 branco.....	Aceito.
4.223	Gráfica Belas Artes Ltda.	601.386-B	4	Ficha AP-75 cor de rosa.....	Aceito.
4.225	Idem	601.386-B	3	Ficha AP-94	Aceito.
4.232	Festas, Ferreira & Cia.	609.024	1	Bandeira brasileira, filele de 1.ª, tipo 1.....	Aceito.
4.233	Idem	609.024	2	Bandeira brasileira, filele de 1.ª, tipo 1.....	Aceito.
4.235	Cia. de Papéis Lex S. A.	150.046	1	Papel AP-75	Aceito.
4.236	Idem	150.046	2	Papel AP-57	Aceito.
4.240	Soc. Anônima Marvin.....	903.052	2	Pino de ferro.....	Aceito.
4.241	Idem	903.052	3	Pino de ferro.....	Aceito.
4.239	Idem	903.052	1	Pino de ferro.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica, Sala 801.
Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 194

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.242	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	122.084	2	Uniforme de sargeline de lã.....	Aceito.
4.243	Idem	150.008	1	Uniforme de sargeline de lã.....	Aceito.
4.244	J. Pinho & Moraes Ltda.	203.963	1	Pijama de zefir.....	Recusado.
4.245	Idem	205.963	2	Vestido de zefir.....	Recusado.
4.246	A. Rodrigues Costa & Cia.	268.011	1 e 2	Uniforme sargeline azul.....	Aceito.
4.247	Albino, Castro & Cia. Ltda.	601.615	2	Lençol de cretone branco.....	Aceito.
4.249	Abílio F. Magalhães & Cia.	801.286	1	Uniforme de cretone branco.....	Aceito.
4.250	Cia. M. C. I. Matos Rocha S. A. ...	202.688	7	Vestido de cretone azul cinza.....	Aceito.
4.252	Cia. Oscar Rudge de Papéis.....	204.673	1	Papel absorvente para mimeógrafo.....	Aceito.
4.254	Prod. Químicos Elekeiroz S. A.	131.019	1	Adubo completo para hortaliças.....	Aceito.
4.255	Idem	131.019	2	Adubo completo para arvores frutíferas.....	Aceito.
4.256	Idem	131.019	3	Adubo completo para batatas.....	Aceito.
4.257	Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	203.947	1	Óleo de linhaça cozido.....	Aceito.
4.267	L. J. Costa & Cia. Ltda.	234.124	1	Ficha C-270	Aceito.
4.270	A. Rodrigues Costa & Cia.	268.011	3	Uniforme de brim mescla azul.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. Sala 801.
Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 195

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.258	Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.180	1	Depósito para goma arábica.....	Aceito.
4.259	Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	450.171	1	Grampo para papel.....	Aceito.
4.260	Idem	450.171	2	Grampo para papel.....	Aceito.
4.261	Idem	450.171	3	Grampo para papel.....	Aceito.
4.262	Idem	450.171	4	Grampo para papel.....	Aceito.
4.263	Idem	450.171	5	Grampo para papel.....	Aceito.
4.264	Idem	450.171	6	Grampo para papel.....	Aceito.
4.265	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. ...	450.176	1-B	Registrador de papelão.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. Sala 801.
Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 65

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
0.593	Indústria de Carpintaria Correia Lt- Ltda.	202.573	2	Um armário tipo A-1.....	Aceito em substituição.
0.594	Casa Sousa Batista Ltda.	275.005	4	Duas cadeiras de madeira tipo C-4.....	Aceito.
0.595	Soc. Técnica de Instalações e Mate- riais de Construção.....	275.005	6	Seis caixas para papéis usados.....	Aceito.
0.595	Idem	275.005	7	Seis caixas para expediente.....	Aceito.
0.596	Idem	204.769	1	Seis caixas para papéis usados.....	Aceito.
0.597	Idem	204.769	2	Seis caixas para expediente.....	Aceito.
0.598	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. ...	204.285	1	Uma mesa de madeira tipo M-2.....	Aceito.
0.598	Idem	204.285	2	Três mesas de madeira.....	Aceito.
0.599	Soc. Tec. de Inst. e Material de Cons- trução Ltda.	204.285	3	Duas mesas de madeira.....	Aceito.
0.599	Idem	204.285	8	Três porta telefones.....	Aceito.
0.600	Instalações e Representações Maga- lhães Ltda.	113.021	1	Um armário de madeira.....	Aceito.
0.605	Casa Sousa Batista Ltda.	601.606	3	Uma cadeira de madeira.....	Aceito.
0.606	Idem	601.576	3	Uma cadeira de madeira.....	Aceito.
0.607	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.	615.130	2	Quatro arquivos de aço.....	Aceito.
0.608	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	140.057	4	Vinte e quatro fichários de aço.....	Aceito.
0.609	Idem	140.056-B	13	Doze fichários de aço.....	Aceito.
0.609	Idem	140.056-B	14	Doze fichários de aço.....	Aceito.
0.609	Idem	140.056-B	15	Doze fichários de aço.....	Aceito.
0.610	Martins Júnior & Cia.	140.056	4	Doze fichários de aço.....	Aceito.
0.610	Idem	140.056	7	Cento e três cadeiras.....	Aceito.
0.610	Idem	140.056	9	Quarenta e seis cadeiras.....	Aceito.
0.610	Idem	140.056	17	Vinte e cinco armários para livros.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1945. — N.º 67

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
0.612	Casa Sousa Batista Ltda.	204.636	2	Seis cadeiras de madeira C-4.....	Aceito.
0.613	Idem	204.636	1	Seis cadeiras de madeira C-3.....	Aceito.
0.614	Idem	253.008	2	Duas cadeiras C-4.....	Aceito.
0.615	Idem	204.927	5	Dez cadeiras de madeira C-3.....	Aceito.
0.616	Soc. Nac. de Instalações e Materiais de Construção	601.576	1	Quatro mesas de madeira MM-2.....	Aceito.
0.617	Cia. Industrial de Móveis	272.036	3	Doze cadeiras espec. 2-A do DASP.....	Aceito.
0.618	Idem	272.037	2	Três sofás tipo S-1.....	Aceito.
0.619	Casa Sousa Batista Ltda.	272.036	3	Seis cadeiras tipo C-4.....	Aceito.
0.620	Indústria de Carpintaria Correia Li- mitada	501.070	1	Cinco armários de madeira tipo A-1.....	Aceito.
0.621	Cia. Industrial de Móveis	801.334	4	Cento e três cadeiras C-2.....	Aceito.
0.622	Martins Júnior & Cia.	601.547	1	Seis mesas	Aceito.
0.623	Indústria de Carpintaria Correia Ltda.	801.334	1	Quatro armários S-2.....	Aceito.
0.624	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	801.234	1	Trinta e quatro mesas MM-1.....	Aceito sob condições.
0.625	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	801.445	1	Dois fichários de aço.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 18-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições e tendo em vista o resolvido no Processo n.º 239.001-45, declara aos chefes e diretores de serviços e repartições do M.F. para seu conhecimento e devidos fins:

1 — que as novas estampilhas destinadas à selagem do imposto do Selo do Papel e para venda exclusiva nas mesas de rendas não alfandegadas e coletorias situadas fora das capitais dos Estados, do tipo especial "Exatorias do Interior", referidas no art. 6.º do Decreto-lei n.º 4.855, de 3-9-42, e art. 7.º, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.180, de 21-12-44, têm a forma retangular, medindo de altura 0,029 mm por 0,010 mm de largura e são impressas nos valores e cores seguintes:

Cr\$ 0,03 — Azul Ultra.
Cr\$ 0,10 — Azul Turquesa.
Cr\$ 0,20 — Sópia.
Cr\$ 0,30 — Vermelho Mineral.
Cr\$ 0,50 — Amarelo Indiano.
Cr\$ 0,60 — Violeta.
Cr\$ 1,00 — Verde Esmeralda.
Cr\$ 2,00 — Verde Americano.
Cr\$ 3,00 — Telha.
Cr\$ 4,00 — Verde n.º 2.
Cr\$ 5,00 — Azul Claro.
Cr\$ 6,00 — Rosa Escuro.
Cr\$ 10,00 — Verde Claro.
Cr\$ 20,00 — Carmim.
Cr\$ 50,00 — Cinza Esverdeado.
Cr\$ 100,00 — Laranja.

2 — que como principais característicos se destacam:

a) na parte superior, em caracteres brancos sobre fundo escuro, a palavra "Brasil", com a base disposta em arco de círculo;

b) na parte inferior, vê-se em caracteres escuros, sobre fundo de linhas brancas, curvas na primeira paralela: "DE", na segunda: "DE 194.";

c) acima, sobre o fundo branco de um retângulo, em toda largura do selo, destaca-se o valor;

d) como motivo central, um mapa do Brasil, com parte do sistema hidrográfico Brasileiro, sobressal em bran-

co do fundo de linhas horizontais paralelas;

e) abaixo, em caracteres brancos, sobre fundo escuro, lê-se, na primeira linha paralela: "Tesouro Nacional" na segunda: "Exatorias", na terceira: "Do Interior"; e

3 — que o emprego das estampilhas do triênio 1943-1945, de que trata a Circular 11, de 26-6-43, desta Diretoria, fica prorrogado até 30-6-46, sendo empregadas simultaneamente com as da presente emissão.

4 — Declaro, outrossim, que fica revogada a O.S.-DG/27, de 20-4-44, a partir de 30-11-45, referente às estampilhas do triênio 1940-1942.

Em 19 de novembro de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1945

Autorizo a liquidação das seguintes dívidas com a E.F.C.B., por jogo de contas, de acordo com o resolvido no Processo n.º 179.205-45:

Proc. n.º 170.529-45 — Cr\$ 222,00.
Proc. n.º 175.747-45 — Cr\$ 1.425,20.
Proc. n.º 210.910-45 — Cr\$ 3.368,90.

N.º 237.119-45 — Anexação da Coletoria de Cipó à de Inhambupe. — Aprovado.

2. Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

N.º 240.232-45 — Vanda Viana Rodrigues — Solicita desconto integral de dívida. — Defiro o pedido (fls. 1), permitindo a indenização da dívida pela décima parte do provento da requerente, nos termos do art. 117, do E.F., aplicado por analogia.

2. A D.D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 244.973-45 — Autorizando a abertura de crédito, no Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000.000,00, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Piauí.

N.º 245.022-45 — Irineu de Rezende — pedindo arbitramento de concessão de diárias. — Indeferido, à vista de decisão ministerial em caso idêntico (Proc. n.º 116.757-44 — Diário Oficial 30-11-44).

2. Restitua-se à D.D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

Recebedoria do Distrito Federal
Seção de Administração

Dia 6

Processos com exigências-13:

Proc. n.º 220.893-45 — Casa Bancária Alberto Behar — Avenida Rio Branco n.º 45 — Despacho Reconheça o interessado a firma na procuração assinada por Alberto Behar, proprietário da referida Casa Bancária e que se acha junto ao proc. n.º 220.893-45.

Processo n.º 231.908-45 — Melo & Vasconcelos — Rua Lobo Júnior, 20/8 — Despacho — Prove o interessado que é sucessor da firma outrora estabelecida naquele local com o mesmo negócio.

Proc. n.º 232.747-45 — Jurandir Antônio Rosa — Prove o requerente que é sucessor da firma José Custodio de Carvalho estabelecida no referido local.

Proc. n.º 135.205-45 — Pedro Cascardo — Informe o requerente de que ano foram pagas as taxas de saneamento em questão.

Proc. n.º 216.484-45 — Abel Tavares Santos — Prove o requerente que é cardo — Informe o requerente em 1938 na rua Comendador Infante número 21-A.

Proc. n.º 218.247-45 — Gabriel José Ward — Informe o requerente qual o imposto que deseja.

deau — Compareça o interessado a esta R. D. F. com o recibo de compra e venda do referido negócio.

Proc. n.º 201.540-45 — Emilio Rendeau — Apresente o interessado recibo de compra e venda do referido negócio.

Proc. n.º 136.490-45 — Apresente o interessado o seu cartão de inscrição para compra do referido selo.

Proc. n.º 192.398-45 — Fábrica de Bebidas Engenho Novo — Informe a requerente desde que época deseja a certidão.

Dia 16

Processo 207.158-45 — Sociedade de Comércio e Importação de Prudutos Americanos Ltda. — Rua Clarisse Indio do Brasil, 19 — Despacho — Informe a requerente qual o documento que deseja.

Proc. n.º 197.924-45 — Luís Leitão — Prove a qualidade em que requer. Processo n.º 38.753-45 — Fernando Pereira Rodrigues — Informe o requerente desde quando está estabelecido pelo local indicado e bem assira dizer também se é sucessor.

do Julgamento
Seção Preparatória

Processos despachados pelo Sr. Diretor.

N.º 149.030-44 — c/Antonio de Oliveira Branco — Rua Frei Caneca 117 — Nada há que providenciar. Arquite-se.

N.º 199.632-44 — c/Emprêsa Nacional de Construções Ltda. — Rua do Mexico n.º 168 6.º andar sala 601 a 604. — Indeferido. Encaminhe-se à S. C. E.

N.º 231.352-44 — c/J. Mendes, Oliveira & Cia. — Rua Assembléia número 64-66 — Nada há que deferir. Prossiga-se até final.

N.º 123.485-45 — c/De Luca & Mignani Ltda. — Avenida Almirante Barroso n.º 20, 1.º andar sala 2. Indeferido. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 52.758-45 — Murilo Fontainha — Despacho: Mandando cancelar as Presidente da República, exarado no mero 5.142-904, conforme despacho do President eda República, exarado no processo n.º 142.908-44.

N.º 76.109-45 — J. Miguez — Despacho: Mandando transferir, independente de penalidade.

N.º 162.445-45 — Manuel Pereira — Despacho: Mandando transferir para o nome de Manuel Pereira, na forma proposta, retificando-se antes o lançamento para os nomes individuais de Fernando Marins e Adão Martins, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 177.046-45 — D. V. Galvão & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando averbar a baixa, a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904..

N.º 177.810-45 — H. Batista & Iois — Despacho: Mandando transferir,

impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 180.086-45 — F. Assis e Mota — Despacho: Mandando transferir, para Francisco de Assis Jesus e Isaias Soares da Mota e, em seguida para a firma F. Assis & Mota, impondo aos primeiros solidariamente a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 181.895-45 — Arruda Ferreira & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando retificar o lançamento, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 201.482-45 — I. Abulafia & Cia. — Despacho: Mandando alterar a classificação do negócio em questão a partir de junho de 1945, cobrando-se a diferença de imposto devida. Averbese, outrossim, a mudança, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 207.038-45 — Tomaz & Arouca Ltda. — Despacho: Mandando inscrever-se, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 207.052-45 — C. Teodorico Lindsay — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 300,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 225.034-45 — A. S. Brasil — Despacho: Mandando transferir para o nome da firma individual A. S. Brasil, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 227.429-45 — Antonio José Moreira — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 227.442-45 — J. da Silva Rulvo & Filho — Despacho: Idem., idem.

N.º — Indústria Carioca de Tintas Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904, e Cr\$ 120,00, 30% sobre os emolumentos do registro, ex-vi do Decreto número 7.404-45.

N.º 227.499-45 — José de Oliveira Rocha — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904, e Cr\$ 126,00 30% sobre os emolumentos do registro, ex-vi do Decreto n.º 7.404-45.

N.º 227.593-45 — Simões & Floriano Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904, e Cr\$ 234,00, 30% sobre os emolumentos de registro, ex-vi do Decreto 7.404-45.

N.º 228.339-45 — H. Fontes & Silva — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do Decreto 5.142-904.

N.º 228.351-45 — Djalma Pinto de Oliveira — Despacho: Idem., idem.

N.º 228.893-45 — Carlos João Ferreira — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904, e Cr\$ 81,00, 30% sobre os emolumentos do registro, ex-vi da alínea b do Decreto 7.404-45.

N.º 229.766-45 — José Francisco Lira — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor.

Dia 5 de novembro de 1945.

N.º 153.690-44 — Dayé & Szimon — Despacho: São procedentes as alegações. Tendo em vista o doc. de fls. 7, no qual se declara comércio por grosso, reconsidero a decisão anterior para o fim de deliberar o pagamento multa e mandar cobrar a diferença de emolumentos de registro na quantia de Cr\$ 190,00.

N.º 99.090-45 — Georges E. Wahl — Despacho: Não procedem as alegações dos notificados. Tendo em vista o doc. de fls. 7 e a informação do notificante, mantenho a decisão anterior, por seus legais fundamentos.

N.º 235.075-45 — Silvino Martins — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 400,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto número 7.404, de 22-3-45.

N.º 235.076-45 — Alfredo da Fonseca — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 200,00, de multa e de emolumentos, conforme Decreto n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 235.519-45 — Sociedade de Expansão Comercial Ltda. — Sepa — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 300,00, de multa e de emolumentos, conforme Decreto número 7.404, de 22-3-45.

N.º 235.520-45 — Obral — Organização Brasileira de Comércio e Representações S. A. — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 600,00, de multa e de emolumentos, conforme n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 235.521-45 — Josefina Gomes Batista — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 800,00, de multa e de emolumentos, conforme Decreto n.º 7.404, de 22-3-45.

Dia 6

Processos:

N.º 97.271-45 — Souza Fernandes & Ribeiro — Despacho: Reconsidero a decisão anterior e imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 10,00 relativa à diferença de emolumentos, conforme Decreto-lei 7.576, de 1945.

N.º 222.219-45 — Sociedade de Decorações Interiores Barcinski Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 155,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

222.220-45 — Condoril Tintas S. A. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 210,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 236.789-45 — Cia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 14.000,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 236.790-45 — José Acioli Gomes de Matos — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 480,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 236.791-45 — A. Ribeiro & Alves — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 600,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 236.792-45 — Laboratório Ótico Industrial Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 800,00, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45, relativa à multa e emolumentos.

N.º 237.265-45 — Aron Josef Minc — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 250,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 237.266-45 — João Bezerra. Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 237.267-45 — Manuel Jacinto — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 233.388-45 — The Leopoldina Railway Company Limited e Orozimbo de Matos. — Despacho: Julgado

procedente e imposta, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 45 § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 233.221-45 — Antonio Guedes Valente e Carlos Seigneur Filho — Despacho: Idem., idem.

N.º 231.919-45 — Ajime Finkel e Anil Saleto — Despacho: Idem., idem.

N.º 231.968-45 — Paulo Washington Ariz Neto e João Aleixo — Despacho: Idem., idem.

N.º 235.506-45 — Helena Veloso Pederneras e Hermani Teixeira de Souza Bastos — Despacho: Idem., idem.

N.º 234.600-45 — Café e Restaurante Pedro II Limitada e Panificadora Brasil Central Limitada — Despacho: Idem., idem.

N.º 236.081-45 — Antonio Ribeiro — Comestíveis — Despacho: Idem., idem.

N.º 217.628-45 — Carlos de Brito & Cia. — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 186.748-45 — Banco Holandês Unido S. A. — Despacho: Idem., a de Cr\$ 200,00.

N.º 26.446-45 — Companhia Integridade de Seguros Gerais — Despacho: Idem., a de Cr\$ 774,90.

N.º 165.986-45 — Art. Films Ltda. — Idem., a de Cr\$ 200,00.

N.º 185.990-45 — Art Films Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 42.834-45 — Raimundo Lederman & Cia. — Despacho: Julgado improcedente de qualquer penalidade.

Processos despachados pelo Sr. Diretor.

Despacho: Relevada a penalidade em face do Decret-olei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

Processos: N.º 133.486 (Auto 5.202-41) — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltda.

N.º 159.235 (Auto 3.723-41) — Van Berkel Ltda.

N.º 171.816 (Auto 4.963-41) — Laboratório Moura Brasil S. A.

N.º 184.201 (Aut 4.325-41) — Silva Araujo Roussel S. A.

N.º 184.204 (Auto 2.232-42) Laboratório Silva Araujo Roussel S. A.

N.º 184.205 (Auto 6.220-41) Laboratório Silva Araujo Roussel S. A.

Despacho: Em face da decisão de fls. nada há que deferir. Arquivar-se 1945:

N.º 125.327 — Cia Calçados Bordalo S. A.

N.º 184.208 — Daniel Magalhães & Cia.

N.º 185.035 — Roisental & A. Felberg, Ltda.

Processos despachados pelo Sr. Diretor.

Despacho: Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

1944:

N.º 188.175 — Viril Fábrica de Ferramentas e Instrumentos Científicos

N.º 231.400 — Canelas, Ramalho & Cia.

1945:

N.º 133.316 — Ramos, Cardoso Ltda.

N.º 133.485 — The Rio de Janeiro Flour Mill and Granaries Ltda.

N.º 138.370 — Sociedade Industrial Primá Ltda.

N.º 159.236 — Van Berkel Ltda.

N.º 167.660 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

N.º 168.763 — Silveira Filhos & Cia.

N.º 190.333 — Irmãos Janeiro.

N.º 207.579 — L. Moreira da Rocha

N.º 207.580 — L. Moreira da Rocha

N.º 183.613-45 — Pereira & Almeida Ltda. — Despacho: Nada há que deferir em face da decisão de fls. 12.

Dia 8 de novembro de 1945

Processos despachados:

Deixando de considerar devedores remissoes para suspender as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, dos seguintes contribuintes:

Notificação n.º 49-32 — Emilio de Sousa Pereira — Rua Elias da Silva n.º 283.

Processo n.º 191.169-42 — Silvino José Gonçalves — Praça Engenho Novo, 36.

Processo n.º 24.964-43 — Raquel Gester Mendes — Rua Almirante Tamandaré, 36.

Auto 62-42 — Construções e Transportes Veritas Ltda. — Rua México, n.º 168, 6.º andar sala 609-10-11.

Notificação n.º 416-42 — Soares & Capollio Ltda. — Avenida Venezuela, 53, 7.º andar.

Processo n.º 34.919-38 — Confeitaria Pasqual S. A. — Rua Conde de Bonfim 451.

Auto n.º 2.830-39 — Antonio Gonçalves Dias — Rua Uranos, 773.

Processo n.º 32.262-36 — Jacinto Alves da Silva — Rua Coronel Rangel n.º 452.

Auto n.º 1.529-37 — Sebastião Pinto Siqueira — Rua Barão de Mesquita n.º 338.

Auto n.º 5.357-42 — José Dunatov — Rua Campos da Paz, 59.

Procs. n.ºs 127.397 e 127.386-44 — Oliveira Vale & Cia Ltda. — Rua Figueira de Melo, 345.

Auto n.º 5.352-41 — E. Soares & Matias Ltda. — Rua Visconde de Ouro Preto, 84.

Proc. 6.668-31 — Benjamim Bluma — Rua General Câmara, 225.

Auto 1.511-31 — Abel Rodrigues — Rua Topázios, 15.

Notificação 9-35 — David Baron & Irmão — Rua Estácio de Sá, 43.

Notificação 45-42 — Avila & Machado Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 300 A.

Auto n.º 299-24 — Humberto Gentil Araujo — Avenida Mem de Sá, 54 sobrado 4.

Auto n.º 412-36 — Bank of London & South America Ltda. — Rua da Alfândega 29-35.

Proc. n.º 32.242-40 — Arnobio José Carvalho — Estrada Henrique Melo, n.º 124.

Notificação n.º 1.186-36 — Longras & Pereira suc. de Francisco B. Machado — Rua 24 de maio, 989.

Notificação n.º 3.081-39 — Arlindo Esteves Simões da Rocha — Rua Lucídio Lago, 18.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor em 8-11-45.

Processos:

N.º 157.712-45 — Abel Coelho de Meireles — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 180,00 de multa e emolumentos.

N.º 202.034-45 — A. N. Fonseca & Cia. — Despacho: Mantenho a decisão anterior, por seus fundamentos legais.

N.º 202.037-45 — E. C. Parucker — Despacho: Reconsidero a decisão anterior para o fim de reduzir a multa imposta a Cr\$ 500,00, ficando a firma em apreço obrigada ao recolhimento de igual quantia, referente aos emolumentos de registro de 1940.

N.º 202.038-45 — Sala Fleisman — Despacho: Mantenho a decisão anterior por seus legais fundamentos.

Dia 8

N.º 229.457-44 — A. R. Figueiredo — Despacho: Indeferido.
— Despacho: Indeferido

N.º 183.996-45 — Albino Dias Magalhães e outro — Despacho: Mandando fazer a transferência, impondo a firma Panificação Central de Cascadura Ltda. a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 184.908-45 — J. D. Cunha & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904. e Cr\$ 72,00, 30% sobre os emolumentos do registro, *ex-vi* do Decreto n.º 7.404 de 1945.

N.º 208.878-45 — Indústria de Artefatos de Madeira Polinex Ltda. — Despacho: Mandando transferir, para os nomes individuais de Artefatos de Madeira Polinex Ltda. impondo aos primeiros a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904, e ao último a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 214.218-45 — Clovis & Carvalho Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904, e Cr\$ 150,00, 30% sobre os emolumentos do registro, *ex-vi* do Decreto n.º 7.404-45.

N.º 227.467-45 — Editora Brasileira América Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904. e Cr\$ 120,00, 30% sobre os emolumentos de registro *ex-vi* do Decreto n.º 7.404 de 1945.

N.º 227.497-45 — José Edmundo Barbieri — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904.

N.º 229.852-45 — João Evangelista da Silva — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904. e Cr\$ 156,00, 30% sobre os emolumentos do registro *ex-vi* do Decreto número 7.404-45.

N.º 230.849-45 — José Elpidio dos Santos — Despacho: Mandando transferir, para Alexandrina da Conceição e João Manuel Ribeiro Lobo, e em seguida para José Elpidio dos Santos impondo aos primeiros solidariamente a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 230.942-45 — Briant Fonseca & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 231.006-45 — G. S. de Oliveira & Cia. Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 232.686-45 — Porto & Lamas — Despacho: Mandando transferir para Albino Rodrigues Porto e Manuel Alves Lamas e em seguida para a firma Porto & Lamas, impondo aos primeiros solidariamente a multa de Cr\$ 125,00 e a citada firma a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 233.166-45 — Gleizer & Scherlb — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, os contribuintes abaixo:

N.º 50.751-45 — Agência Mario Mendonça S. A. — Rua São Cristóvão n.º 1.216 pela quantia de Cr\$ 16.930,00 de imposto de vendas e consignações, não pago no prazo legal.

N.º 30.394-45 — Carlos Ferreira — Rua Jangadeiro — Mercado Regional Santo Antonio banca n.º 1 — pela multa de Cr\$ 150,00 e mais Cr\$ 60,00.

de emolumentos de registro de 1944.

N.º 79.741-45 — Empresa Nacional de Importação e Exportação Ltda. — Rua México n.º 98, 13.º andar, pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 500,00 de emolumentos de registro de 1944.

N.º 99.087-45 — Pinhão & Nogueira — Rua Treze de Maio, 44 — subsolo — Bar — pela multa de Cr\$ 330,00 e mais Cr\$ 330,00 de emolumentos de registro de 1945.

N.º 34.576-45 — Barcelos Oliveira & Rocha — Rua Arquias Cordeiro, 253, fundos, pela multa de Cr\$ 300,00 mais Cr\$ 300,00 de emolumentos de registro de 1944.

N.º 80.984-45 — Vasco M. Freitas — Rua Sete de Setembro n.º 132, 2.º andar, sala 202 — pela multa de Cr\$ 200,00, mais Cr\$ 200,00 de diferença de registro de 1944.

N.º 80.984-45 — Vasco M. Freitas — Rua Sete de Setembro n.º 132, 2.º andar, sala 202 — pela multa de Cr\$ 200,00, mais Cr\$ 200,00 de diferença de registro de 1944.

Dia 9-11

Processos despachados:

N.º 135.471-44 — Mario Figueiredo — Despacho: Mandando tornar de nulo efeito os despachos anteriores, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 61.936-45 — Adelino Ribeiro — Despacho: Mandando reconsiderar os despachos anteriores, e averbar a mudança com o valor locativo de Cr\$ 14.400,00 a partir de 1944.

N.º 134.091-45 — Inst. Científico S. Jorge S. A. — Despacho: Mandando averbar a baixa a partir de 1946, e inscrever-se, impondo a multa a Maurilo de Melo, a de Cr\$ 50,00 e a João da Silva Pereira a de Cr\$ 100,00 respectivamente, mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 192.503-45 — Nicolau Prioll — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 192.504-45 — Cia. Industrial de Mineração e Obras — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto 5.142-904.

N.º 192.505-45 — Ademar de Faria — Despacho: Idem., idem.

N.º 192.506-45 — Dr. Elias do Amaral Sousa — Despacho: Idem., idem.

N.º 194.679-45 — Lourenço Henrique Melman — Despacho: Idem., idem.

N.º 196.525-45 — Ibsen de Rossi — Despacho: Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 196.527-45 — Cia. de Seguros Aliança Brasileira — Despacho: Mandando averbar a mudança, com o valor locativo de Cr\$ 24.000,00 impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 203.482-45 — Aurélio Cesar da Silva — Despacho: Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 203.492-45 — Antonio Machado de Oliveira — Despacho: Mandando averbar a mudança, anotando-se o valor locativo de Cr\$ 3.960,00, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 203.494-45 — Novalme Produtos Elétricos Ltda. — Despacho: Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 204.818-45 — Henrique Kemper — Despacho: Idem., idem.

N.º 208.973-45 — João Batista de Moura Carneiro — Despacho: Mandando fazer a inscrição pela forma

proposta, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto 5.142-904.

N.º 230.865-45 — Grande Perez & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 233.055-45 — Irmãos Sá Barreto Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 233.297-45 — J. Pires & Manuel — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904.

N.º 149.718-45 — Adelino Pinheiro & Irmão — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00, além da obrigação do pagamento do imposto na importância de Cr\$ 135,20.

N.º 194.919-45 — Fisher & Kessler e Bernardo Fisch — Despacho: Julgado procedente, e imposta, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 62.351-45 — Companhia de Seguros Sagres — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 80,00.

N.º 235.50-45 — Maria do Carmo Tardim Monerat e Armando Castelli — Despacho: Julgado procedente, e imposta, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n.º 7.655, de 3-9-42.

N.º 236.650-45 — Fonseca & Aisin Ltda. e Antonieta Maria Madowell da Costa — Despacho: Idem., idem.

N.º 144.083-45 — Companhia Mobiliária Guanabara — Despacho: Julgado improcedente a ação fiscal para efeito de arquivamento do processo.

N.º 125.955-45 — Aliança do Lar Limitada — Despacho: São improcedentes as alegações.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor em 9-11-45.

Processos:
N.º 188.644-45 — Rafael Tapia do Amaral. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 640,00 de multa e emolumentos.

N.º 219.318-45 — Livraria Victor Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 840,00 de multa e emolumentos.

N.º 238.227-45 — Salgueiro & Mercante Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 1.600,00 de multa e emolumentos.

N.º 238.228-45 — Albano da Silva Mendes. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 440,00 de multa e emolumentos.

N.º 238.229-45 — Representações Mercúrio Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 480,00 de multa e emolumentos.

N.º 238.230-45 — Sania Finnegold. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 170,00 de multa e emolumentos.

N.º 238.231-45 — Organização Brasil Artigos de Viagem Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 180,00 de multa e emolumentos.

238.232-45 — Kassner Demajorovic & Cia. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 1.200,00 de multa e emolumentos.

N.º 238.232-45 — A. C. Peixito. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 210,00 de multa e emolumentos.

N.º 239.043-45 — Sociedade Brasil Elétrica Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 1.420,00 de multa e emolumentos.

N.º 239.044-45 — Sociedade Brasil Elétrica Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 250,00 de multa e emolumentos.

Dia 10 de novembro de 1945

Processos Despachados:

Deixando de considerar devedores remissos para suspender as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, dos seguintes contribuintes:

N.º 32.081-37 — Francisco Rodrigues Terceiro — Rua Engenho de Dentro, 110.

N.º 27.080-36 — Humberto Ferraro — Rua Itapirú, 157-A.

Notificação n.º 1.623-38 — Bichara Ibraim El Chaer — Rua Cerqueira Daltro — Feira livre.

N.º 23.166-38 — João Gomes Ribeiro — Rua Alberto Campos n.º 2.

Auto n.º 546-29 — Ernesto Alves Carreiro — Rua Barão de Mesquita, 489.

Notificação 1.134-41 — Santos Silva & Ribeiro — Avenida 23 de Setembro n.º 140.

Auto n.º 1.460-41 — Sasson & Aboulafia — Largo da Corioica n.º 2, 1.º andar.

Auto n.º 4.025-41 — Luígia Torroni — Rua Barata Ribeiro n.º 275.

Proc. n.º 589-43 — Elias Jaffe — Rua Santana, 186.

Proc. 51.123-43 — Francisco Pacheco Rua Humaitá, 306.

Auto 3.857-41 — A. P. Caldas & Rafael — Rua Venina, 59 Penha.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor em 12-11-45.

Processos:

N.º 96.127-45 — Serralheria Vitória Ltda. — Despacho: São procedentes as alegações da firma notificada. Julgo improcedente a notificação inicial. Arquite-se *ex-vi* do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 1945.

N.º 240.339-45 — Galo Marti & Cia. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 210,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.340-45 — Enrique Valero Tschukran — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 900,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.341-45 — Orlando Labbaga. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 190,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.342-45 — Casa Rio Curitiba Saponáceos Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 190,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.344-45 — Irmãos Ferreira & Fernandes. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 520,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.345-45 — Santos Silva & Pereira. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 280,00 de multa e emolumento de registro.

N.º 240.346-45 — Fernando Lourenço Correia — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 250,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.347-45 — Manuel Homem da Costa & Cia. Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 260,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.348-45 — Walter de Sá & Cia. Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 300,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.349-45 — Usabra S. A. — Imponho o recolhimento de Cr\$ 280,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 240.350-45 — Soc. Agrícola Indústria e Comércio. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 1.820,00 de multa e emolumentos de registro.

Processos despachados pelo Sr. Diretor.

Despacho: Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

1944:

N.º 94.960 — Tecelagem Vera S. A.

N.º 227.339 — Irmão Israel.

1945:

N.º 144.857 — Rudolfo Chladil.

N.º 184.223 — (Auto 236-38) — Schilling, Hillier & Cia. Ltda.

Divisão do Imposto de Renda Delegacia Regional no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 16 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 15.483-43 — Aquiles Stephan. — Despacho: De acordo com o parecer da Sc. Rr., retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o cálculo minutado a fls. 14.

N.º 19.095-43 — Armando Perdigão. — Despacho: Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a folhas 13.

N.º 21.395-43 — Aires Antunes Maciel. — Despacho: De acordo, com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 18.

2. Cancele-se, outrossim, a exigência da S. C. O. G., tendo em vista o item XX da Instrução de Serviço D. G. 7, de 11 de maio de 1944, que, a seguir, transcrevo:

“Os contribuintes beneficiados pelo art. 1.º do Decreto-lei número 6.455, referido, e não notificados, pela repartição competente, até 30 de abril de 1944, bem como os que tenham reclamação pendente de decisão, não estão obrigados ao recolhimento de qualquer importância, a título de subscrição compulsória de Obrigações de Guerra”.

N.º 21.936-43 — Geraldo Rocha. — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1942 e 1943, com a multa de trinta por cento (30%) cominada na letra c do art. 145, do Decreto-lei número 5.844, de 23 de setembro de 1943, nos moldes dos cálculos minutados a fls.

2. Prescreve a legislação citada:

“... de 30% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se, intimado nos termos do artigo 78, sem se declinarem os elementos de cadastro, o contribuinte prestar esclarecimentos satisfatórios ou pelo menos declarar rendimentos iguais aos conhecidos da repartição”.

N.º 21.938-43 — Ilídio Macedo da Costa Cabral. — Despacho: Acima transcrito.

N.º 100.120-45 — Custódio Fernandes & Comp. — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1942 e 1944, com a multa de cinquenta por cento (50%), cominada na letra d do artigo 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de

23 de setembro de 1943 (transcrita a fls. 188 verso), nos moldes dos cálculos minutados a fls. 189 e 192). N.º 129.266-45 — Maria Olívia Dória. — Despacho: De acordo.

2. Mantenho o lançamento reclamado (fls. 4), por seus fundamentos.

3. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 173.371-45 — Manuel Antônio Gonçalves. — Despacho: Retifique-se o lançamento contestado, como propõe o Sr. Chefe da Sc. Rr.

N.º 233.938-44 — Francisco Carneiro Monteiro de Sales Júnior. — Despacho: A fixação do imposto, neste processo, independe de exames e diligências, como se vê das papeletas de fls. 33-37.

2. Não tem, pois, aplicação à espécie, para efeito de arbitramento, tendo em vista a fase em que se encontra o processo, o disposto no § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945 (*Diário Oficial* de 24 de maio de 1945), cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-lei n.º 7.687, de 28 de junho de 1945 (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1945).

3. Defiro, assim, o pedido de fls. 32, para o fim de determinar, como por este ato determino, que se proceda aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1939 a 1943, de acordo com os cálculos minutados a folhas 33 a 37, excluídas, porém, as multas.

4. As notificações deverão ser expedidas pela totalidade do imposto, com o prazo de vinte (20) dias, para recolhimento.

5. Preceve a legislação citada:

“Se fôr controvertido o montante da dívida ou se a sua fixação depender de exames e diligências, poderá o contribuinte requerer que a repartição arbitre a quantia a ser depositada, o que realizado o eximirá de qualquer penalidade, sendo-lhe restituído o excedente do depósito ou cobrada a diferença, logo que fixada a importância do imposto”.

N.º 247.609-44 — Raul Ferreira Leite (espólio). — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, os lançamentos reclamados.

2. Prossiga-se, pois, na cobrança dos débitos, como de lei.

Dia 19 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 34.566-45 — Alves Mendes & Cia. — Despacho — A fixação do imposto, neste processo, independe de exames e diligências, como se vê das papeletas de fls. 108-115.

2 — Não tem, pois, aplicação à espécie, para efeito de arbitramento, tendo em vista a fase em que se encontra o processo, o disposto no § 3.º do art. 1.º, do Decreto-lei número 7.576, de 22-5-45 (*Diário Oficial* de 24-5-45), cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-lei n.º 7.687, de 28-6-45 (*Diário Oficial* de 30-6-45).

3 — Defiro, assim, o pedido de folhas 104-104v., para o fim de determinar, como por este ato determino, que se proceda aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1937 a 1944, de acordo com os cálculos minutados a fls. 108-115, excluídas, porém, as multas.

4 — As notificações deverão se expedidas pela totalidade do imposto com o prazo de vinte (20) dias para recolhimento.

5 — Prescreve a legislação citada:

“Se fôr controvertido o montante da dívida ou se a sua fixação depender de exames e diligências, poderá o contribuinte requerer que a repartição arbitre a quantia a ser depositada, o que realizado o eximirá de qualquer penalidade, sendo-lhe restituído o excedente do depósito ou cobrada a diferença, logo que fixada a importância do imposto”.

N.º 153.889-45 — Leontina Figner. — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 29.

N.º 160.373-45 — Francisco das Chagas Andrade Sobrinho e Albertina Leal Chagas de Andrade. — Despacho — De acordo com os pareceres e em face do que estabelece o art. 47, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43 (transcrito a fls. 5), cancele-se o lançamento reclamado (folhas 3).

N.º 170.024-44 — Antônio Dias Garcia (Espólio). — Despacho — A fixação do imposto, neste processo, independe de exames e diligências, como se vê das papeletas de fls.

2 — Não tem, pois, aplicação à espécie, para efeito de arbitramento, tendo em vista a fase em que se encontra o processo, o disposto no § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei número 7.576, de 22-5-45 (*Diário Oficial* de 24-5-45), cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-lei n.º 7.687, de 28 de junho de 1945 (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1945).

3 — Defiro, assim, o pedido de folhas para o fim de determinar, como por este ato determino, que se proceda aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 e 1941, de acordo com os cálculos minutados a fls. excluídas, porém a multa.

4 — As notificações deverão ser expedidas pela totalidade do imposto, com o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento.

5 — Prescreve a legislação citada:

“Se fôr controvertido o montante da dívida ou se a sua fixação depender de exames e diligências, poderá o contribuinte requerer que a repartição arbitre a quantia a ser depositada, o que realizado o eximirá de qualquer penalidade, sendo-lhe restituído o excedente do depósito ou cobrada a diferença, logo que fixada a importância do imposto”.

N.º 220.672-44 — Alberto Alves. — Despacho — Acima transcrito — Exercício de 1944.

Serviço de Comunicações

Dia 16 de novembro de 1945

Processo despachado pelo Senhor Chefe:

SC. 236.025-45 — Raul Camarate solicita revisão de processo de aposentadoria. — Despacho: “Convide-se o interessado a juntar seu título de inatividade.

2. Publique-se e encaminhe-se à S. O. F. para aguardar”.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1945

N.º 15.378-45 — Merceze Lage. — Deferido.

N.º 13.273-45 — M. Martins & Cia. — Faça-se reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 2.

N.º 15.032-45 — Carlos Zeferino Pinto Coelho. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 14.883-45 — Leonídio Gomes Bastos. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 12.258-45 — Joaquim da Silva Simões. — Cumpram-se os alvarás, compreendida a numeração 7.766 e 8.309 e não como consta de fl. 1.

N.º 15.322-45 — Maria Margarida de Carvalho. — Cumpra-se o alvará, eliminando-se a menoridade.

N.º 15.040-45 — Maria Fernanda de Almeida Moutinho. — Faça completar o documento de fls. 4-5 com o esclarecimento de que trata a informação da Auditoria: “não consta o reconhecimento da firma do notário português pelo Cônsul brasileiro e o dote pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, sendo, também de estranhar a circunstância de haver a petiçãoária nascido no Congo Belga, África (Possessão Belga) e a certidão de seu nascimento haver sido fornecida e extraída em Portugal”.

N.º 13.131-45 — Maria Alves Ferreira. — Junte a procuração. Explique o procurador anterior a razão por que declarou que a possuidora reside no estrangeiro.

N.º 15.599-45 — Maria Luísa Mascarenhas de Mesquita. — Pague-se os juros.

N.º 15.663-45 — Irma Pagnuzzi Araújo. — Deferido.

N.º 15.394-45 — Antônio Bernardo Vaz de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.346-45 — Ubirajara da Costa Xavier. — Elimine-se a menoridade.

N.º 15.330-45 — Manuel Rodrigues Duarte Rosa, Corretor. — Depois de reconhecida a firma do Juiz no aditamento de fls. 1-v. podendo para esse fim, ser entregue mediante recibo do documento de fl. 1, cumpra-se o alvará.

N.º 15.207-45 — Edna Maria Newman de Moraes. — Elimine-se a menoridade e em seguida pague-se os juros.

IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Decreto-Lei n.º 7.967-18 9 45

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:
PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 11.270, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, resolve expedir instruções de serviço e delegar competência ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Informações, Doutor Américo Facó, para praticar os seguintes atos, até que seja baixado o Regimento referido no art. 5.º, do Decreto-lei n.º 7.524, de 25-5-45:

1) Orientar e coordenar as atividades do Departamento Nacional de Informações;

2) Baixar Portarias, instruções e ordens de serviço;

3) Opinar em todos os assuntos relativos às atividades da repartição, dependentes de solução de autoridades superiores;

4) Indicar ao Ministro de Estado o servidor que deva ser designado seu substituto eventual;

5) Aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 30 dias, e propor ao Ministro de Estado a aplicação de penalidade que exceder de sua alçada;

6) Determinar a instauração de processo administrativo;

7) Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta de créditos "em ser" ou distribuídos;

8) Requisitar distribuição de créditos;

9) Interpor pedidos de reconsideração ao Tribunal de Contas;

10) Comunicar-se, diretamente, sobre os assuntos acima referidos, com quaisquer autoridades públicas, exceto Ministros de Estado, Interventores e Governadores.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1945. — A. de Sampaio Dória.

Processo n.º 11.878-45 — Por despacho de 12-11-45, foi indeferido requerimento em que Raul Martins Baradas e Antônio Néri da Silva, incorporadores do Recife Iate Clube, pleiteavam autorização para fazer funcionar uma cassino flutuante no rio Capiberipe, em Pernambuco.

RESOLUÇÃO

A Comissão criada pelo Decreto-lei n.º 7.716, de 6 de julho de 1945, no uso das atribuições conferidas pelo mesmo Decreto-lei:

Considerando que o Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, autoriza apenas a cobrança de um aumento de Cr\$ 0,10 (dez centavos) por passagem, taxa adicional destinada ao pagamento de aumento de salários dos empregados das empresas de transporte;

Considerando que se entende por passagem a importância paga pelo percurso efetuado, seja parcial ou total;

Resolve:

1.º — alterar o despacho proferido pelo senhor Interventor no Estado do Amazonas no requerimento da The Manaus Tramways and Light Company Ltd. pedindo a concessão dos favores do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, e conceder apenas o aumento de Cr\$ 0,10 (dez centavos) por passagem, parcial ou total, mantidas as antigas seções.

Assim, as passagens parciais de cada seção passam a custar Cr\$ 0,30 (trinta centavos) e a passagem correspondente ao percurso das duas seções passa a custar Cr\$ 0,50 (cinqüenta centavos). Isto é, todas as passagens terão o preço antigo acrescido de Cr\$ 0,10 (dez centavos), seja qual for o

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

percurso realizado, conforme estabelece o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945.

2.º — o aumento de tarifas e o de salários entrarão em vigor a partir de 1 de dezembro do corrente ano.

3.º — o saldo eventual, relativo ao excedente da receita adicional, será escriturado em conta especial e depositado mensalmente no Banco do Brasil, até que o seu destino seja determinado conforme prescrito no art. 6.º do Decreto-lei n.º 7.716, de 5 de julho de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — Themistocles Brandão Cavalcanti, Presidente. — Henrique Ricardo Hall, Relator. — Moacyr Teixeira da Silva. — Americo Benevides Barbosa de Oliveira.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL

Dia 13 de novembro de 1945

Requerimento despachado:

Monteiro, Gomes & Timoteo Ltda., solicitando a devolução da caução na importância de Cr\$ 5.000,00 efetuada na Tesouraria do D.A. deste Ministério, a fim de garantir a apresentação de sua proposta na Concorrência Administrativa n.º 10-45. — Despacho: Indeferido, na forma dos pareceres. Em 13-11-45. — Ferreira Chaves, diretor geral.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão do Interior

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DIJ-DI/44-45/738 — EM 26 DE DEZEMBRO
DE 1945

Recurso interposto por Odilon Benévolo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Odilon Benévolo, funcionário, da Prefeitura do Distrito Federal, solicita a Vossa Excelência reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso pelo mesmo interposto sobre contagem de tempo de serviço.

2. O Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, não autoriza pedido de reconsideração das decisões de Vossa Excelência.

3. Apesar disso, têm sido acolhidos e examinados pedidos dessa natureza, em que se dá partes interessadas oportunidades de apresentarem novos argumentos e focalizarem aspectos não escalrecidos no recurso inicial, ao mesmo tempo em que se faculta à Administração ensino de corrigir qualquer decisão porventura menos acertada, ou reafirmar o acerto do despacho anterior.

4. Sobre o prazo em que devem ser feitos pedidos, manifestou-se a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), pelos votos dos Senhores Leoní Machado, Valdir Niemeyer, Sá Filho e Cleveland Maciel, pela aplicação do Decreto n.º 20.848, de 23 de dezembro de 1931, que limitou o número de pedidos de reconsideração

nas instâncias administrativas e dispõe no artigo 2.º: "Não se conhece do pedido de reconsideração feito um ano após a data da primeira decisão, proferida pela autoridade da última instância e a que se refere o artigo anterior. Lembrou que o aludido decreto já tivera aplicação em outros dois casos (V. Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — n.º 3 — outubro — 1943 — pág. 216-217 verso e processo n.º 202-43).

5. Os Srs. Junqueira Aires e Anor Maciel entenderam que o prazo deveria ser o estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos para pedidos dessa natureza; o Sr. Leal de Mascarenhas declarou não se tratar de uma decisão de última instância e, assim não se aplicar no caso em apêlo o Decreto n.º 20.848.

6. Foi contrariado, assim, o parecer do relator, Sr. Luís Simões Lopes, que concluiu:

"Tem-se estabelecido, entretanto, que somente sejam estudados os pedidos apresentados dentro do prazo de 30 dias fixados para a apresentação de recursos.

Examinando o processo, verificase:

a) que o despacho de que se pede reconsideração é de 10 de novembro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1944;

b) que o pedido de reconsideração, datado de 9 de janeiro de

1945, teve entrada depois do prazo de 30 dias.

A vista do exposto, sou de parecer que não se tome conhecimento do pedido de reconsideração.

7. Na verdade, como se viu acima, já foi invocado o questionado Decreto n.º 20.848 em pedidos de reconsideração feitos em recursos admitidos pelo Decreto-lei n.º 1.202, de 1939.

8. Lendo-se, porém, os pareceres respectivos, verifica-se que a invocação teve em mira mais a admissão dos pedidos de reconsideração do que a observância do prazo por ele estabelecido.

9. Não é menos certo, por outro lado, conforme afirma o Sr. Luís Simões Lopes, que também as tem entendido que somente sejam estudados os pedidos apresentados dentro do prazo de 30 dias.

10. Assim, Senhor Presidente, a fim de ser dada orientação uniforme, submeto o assunto à alta apreciação de Vossa Excelência, permitindo-me declarar que se o Decreto-lei número 1.202, de 1939, silenciou quanto aos pedidos de reconsideração e estes tem sido aceitos, não se deve dos mesmos conhecer quando formulados em prazo superior ao estabelecido para os recursos, isto é 30 dias da ciência da decisão.

11. Não é razoável nem lógico que para o pedido de reconsideração tenha o interessado prazo maior que para interpor o recurso.

12. Se esse critério for acolhido por Vossa Excelência, não se poderá conhecer do presente pedido. — *Agamenon Magalhães*.

Despacho do Senhor Presidente da República: Aprovado, em 26 de outubro de 1945.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

(Dia 14 de novembro de 1945)

Requerimento n.º 15.078, de Isydr Silberfeld. — A interessada deverá procurar o Consulado Geral do Brasil em Antuérpia que está habilitado para resolver o caso.

Requerimento n.º 14.913, de Siegfried Israel Meyer. — Os interessados deverão procurar, respectivamente, o Consulado Geral do Brasil em Londres e em Antuárpia, que estão habilitados a resolver o caso.

Requerimento n.º 12.835, de Fritz Lowi. — Os interessados deverão procurar o Consulado Geral do Brasil em Paris que está habilitado a resolver o caso.

Requerimento n.º 13.249, de Isaac Fenster. — O interessado deverá procurar o Consulado do Brasil em Marselha que está habilitado a resolver o caso.

Dia 16

Requerimento n.º 16.175, de Paul Israel Bernstein, a favor de Clotilde Bernstein. — A interessada deverá procurar o Consulado Geral em Londres que está habilitado a resolver o caso. Requerimento n.º 13.364, de Leopoldo

do Winter, a favor de Ilse Maria Winter e Irma Bauer. — As interessadas deverão procurar o Consulado do Brasil em Liverpool que está habilitado a resolver o caso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA
DIVISÃO

Em Portaria de 16 de novembro corrente, foi admitido, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Edgar Barbosa Dantas, matrícula n.º 121.005, na função de Artífice, referência VII, da T. N. da Secretaria de Estado, em vaga decorrente do falecimento de Décio da Costa e Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Carlota Maria de Sousa Areias — Pedindo confirmação automática no cargo que ocupa (escriturário, classe "E"). — Sim. — *P. Leão Velloso*.

Licenças:

Foram concedidos vinte dias de licença, em prorrogação, a partir de

27 de outubro último, nos termos dos arts. 156, 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-1939, a Terezinha Maria Bassuino Dutra, dactilógrafa, classe "D", conforme opinião da Junta Médica exarada na guia protocolada sob o n.º 43.801 de 8-10-1945. Período de licença anterior: 22-10-1945 a 26-10-1945; cinco dias de licença, em prorrogação, a par-

tir de 6 de novembro corrente, nos termos dos arts. 156 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, a Pompeu Pinto de Oliveira, Artífice, referência XI, conforme opinião da Junta Médica exarada na guia protocolada sob o n.º 47.753 de 6-11-1945. Período de licença anterior: 14-10-1945 a 31-10-1945.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 43 — DE 17 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que dispõem os artigos 410 e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que vários ofícios, exercidos pelos trabalhadores na indústria da construção civil, dependem de formação profissional que deve ser iniciada antes de atingida a idade adulta.

Resolve derrogar a proibição constante no quadro, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 5 de 21 de janeiro de 1944, com o fim especial de permitir o trabalho na indústria de construção civil aos menores com mais de 16 anos de idade, possibilitando, na forma da lei, a matrícula nos cursos profissionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, desde que os trabalhos não exercitem em fundações, em andaimes externos, em andaimes internos de grande altura, em serviços que exijam grande força muscular, e sempre munidos do equipamento individual necessário à sua segurança. — R. Carneiro de Mendonça.

Referência. Proc. n.º 271.221.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1945.

Processos despachados:

DNI. 11.811-45 — Helena Rabino-witz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.812-45 — Elisabeth Louise Christiana Von Hillern Flinsch Samson. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.813-45 — Ludwig Samson. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.814-45 — Luitgard Eberhard. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.815-45 — Salomão Felzenchwall. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.816-45 — Salomão Felzenchwall. — Certifique-se o que constar.

Dia 13

Processos despachados:

DNI. 11.877-45 — Antônio Manuel Coropos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.878-45 — Antônio Manuel Coropos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.879-45 — Antônio Manuel Coropos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.880-45 — Antônio de Sousa Nogueira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.881-45 — Alfredo Truvis-cal. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.882-45 — Antônio Rodrigues D'Almeida. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.883-45 — Curth Steinitz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.884-45 — Emília de Jesús. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.885-45 — Fidela Derteano Urrengoechea. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.886-45 — Francisco Teixeira Cardoso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.887-45 — Hellmuth Max Theodor Wuerkert. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.888-45 — Manuel Joaquim Teles. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.889-45 — Maria Augusta Alves Dias. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.890-45 — Pedro Domingo Sierra Fernandez. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.742-45 — Empresa de Transporte Aérovias Brasil. — Autorizo o registro em apêço.

Dia 14

Processos despachados:

DNI. 11.916-45 — Ana dos Santos Moraes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.917-45 — Carmen Fernandez de Andrade Câmara. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.918-45 — Hermínia Tavares. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.919-45 — Hanns Martin Lohmann. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.920-45 — Ilse Hahn. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.921-45 — Justino Francisco Cardoso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.922-45 — Rosa da Conceição. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.923-45 — Teresa Marin Roberts. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.924-45 — Willy Jacobs. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 20.685-43 — Gonçalves & Botelho.
N.º 28.693-44 — M. Medeiros, Representantes de Alcool Ltda.
N.º 8.072-45 — Lopes & Ribeiro Limitada.

N.º 13.995-45 — A. L. Figueiredo & Marques.
N.º 15.424-45 — Gráfica Ultramar, Limitada.
N.º 15.857-45 — L. Gomes da Silva & Irmão.
N.º 16.014-45 — Farmácia Cristo Redentor Limitada.
N.º 16.221-45 — "Eximbra" Exportadora e Importadora Brasil Limitada.
N.º 16.602-45 — Almeida & Silva.
N.º 16.622-45 — Carvalho & Mes-sina Filho.
N.º 16.754-45 — Vaz, Cardoso & Oliveira.
N.º 16.971-45 — Gregório & Lourenço.
N.º 16.973-45 — Moura & Batista.
N.º 17.109-45 — S. Sarmiento & Cia.
N.º 17.131-45 — A. Amaro Pereira & Cia. Ltda.
N.º 17.161-45 — Representações Jo-fi Ltda.
N.º 17.177-45 — Impratec, Informações Rádio-Técnicas, Comercial Ltda.
N.º 17.544-45 — Leão Felipe & Cia.
N.º 17.623-45 — Perez & Magalhães.
N.º 17.630-45 — Representações Forbar Ltda.
N.º 17.634-45 — Donato & Mondello.
N.º 17.636-45 — Samuel Fernandes & Cia.
N.º 17.655-45 — Thomaz Francisco Leal & Filho.
N.º 17.688-45 — Miranda & Har-greaves Limitada.
N.º 17.691-45 — Maximino & Ferreira.
N.º 17.696-45 — Tomaz & Arouca Limitada.
N.º 17.698-45 — Dario & Moraes.
N.º 17.713-45 — R. Gonçalves & Costa Ltda.
N.º 17.718-45 — Comércio e Representações Soneletrica Ltda.
N.º 17.722-45 — C. S. Oliveira & Cia. Ltda.
N.º 17.727-45 — "Sulimex" Sociedade Sul Americana de Importação e Exportação Limitada.
N.º 17.756-45 — Brosse & Cia. Ltda.
N.º 17.771-45 — Júlio da Silva & Teixeira.
N.º 17.774-45 — Simões & Correia.
N.º 17.776-45 — Ferreira Lima & Pereira.
N.º 17.781-45 — Ferreira & Rivera.
N.º 17.783-45 — Rangoni & Cia. Limitada.
N.º 17.793-45 — Valentim & José Maria.
N.º 17.803-45 — Irmãos Alves da Cruz.
N.º 17.806-45 — Distribuidora Nor-tean de Máquinas Ltda.
N.º 17.815-45 — Ferreira & Laprano.
N.º 17.818-45 — M. Rêgo & Irmão.
N.º 17.843-45 — Toledo & Borges.
N.º 17.894-45 — Intercâmbio, Representações, Conta Própria — Comercial Raider Limitada.
N.º 18.115-45 — Publicidade Observador Ltda.

ALTERAÇÕES:

N.º 18.874-43 — J. Laricchia & Cia.
N.º 26.620-44 — Refrigeração Brasiluso Ltda.
N.º 9.740-45 — Voga Publicidade Limitada.
N.º 15.832-45 — Manufatura de Fumos Flor ds Selvas Limitada.
N.º 15.868-45 — A. Marques & Cia. Limitada.
N.º 15.893-45 — Castro Lebrão & Cia. para Castro, Lebrão & Cia. Ltda.
N.º 16.147-45 — Miguel Plubins & Cia. Limitada.
N.º 16.147-45 — Miguel Plubins & Cia. Ltda.

N.º 16.283-45 — A. Figueira & Cia.
N.º 16.291-45 — Sociedade Mar-mifera Brasileira Limitada.
N.º 16.376-45 — Nunes Martins & Cia. Ltda. para Casa Nunes Martins, Limitada.
N.º 16.429-45 — Panificação Três Graças Ltda.
N.º 16.444-45 — Irmãos Zacarias Limitada.
N.º 16.849-45 — Flares Rian Ltda.
N.º 16.885-45 — Indústria Artefatos de Madeira Amber Ltda.
N.º 16.886-45 — Indústria Artefatos de Madeira Amber Ltda.
N.º 16.887-45 — Indústria Artefatos de Madeira Amber Ltda.
N.º 16.930-45 — Eugênio Simmler & Comp. para Sociedade Importadora e Exportadora "Impex" Ltda.
N.º 16.967-45 — Contabilidade e Serviços de Escritório, Ltda.
N.º 17.059-45 — Picce & Monteiro para Picce & Rodrigues.
N.º 17.253-45 — Fortaleza de Pedras Preciosas Ltda.
N.º 17.256-45 — Herman Bessler & Comp. Ltda.
N.º 17.261-45 — Sociedade Importadora Brasileira Limitada.
N.º 17.277-45 — A. Coelho & Couto para L. Pinho & Couto.
N.º 17.297-45 — Henry Hessab & Irmão.
N.º 17.335-45 — Farmácia Santa Terezinha Limitada.
N.º 17.339-45 — Electra Rádios Limitada.
N.º 17.472-45 — Irmãos Coev Limitada para Irmãos Coev & Companhia Limitada.
N.º 18.039-45 — Casa Coelho Martins, Vinhos Limitada.

DISTRATOS:

N.º 2.841-44 — Moreira & Silva.
N.º 16.843-45 — Antenor d'Almeida & Comp. Ltda.
N.º 16.852-45 — O. Silva & Silva.
N.º 16.989-45 — M. Simões & Martins.
N.º 16.944-45 — M. Dias & Costa.
N.º 16.959-45 — Almeida & Silva.
N.º 16.965-45 — Indústria de Calçados Corina Ltda.
N.º 17.067-45 — J. Fernandes & Reis.
N.º 17.153-45 — Estruturas Brasil Limitada.
N.º 17.230-45 — J. Almeida & Santos.
N.º 17.270-45 — A. Papazian & Companhia.
N.º 17.911-45 — J. Pinto & Araújo.

COMPANHIAS:

N.º 5.578-42 — Barra da Tijuca Imobiliária, S. A.
N.º 20.171-42 — Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações.
N.º 7.502-45 — Companhia Brasileira de Aços Finos, S. A.
N.º 15.000-45 — Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias).
N.º 15.520-45 — Companhia Brasileira de Mineração de Grafite.
N.º 16.950-45 — Mário Esteves, Bebidas, S. A.
N.º 17.269-45 — Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida.
N.º 17.581-45 — Importadora Cristóvão Guimarães, S. A.
N.º 17.858-45 — Ceibrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil.
N.º 17.941-45 — Instituto Brasileiro de Radium, S. A.
N.º 17.951-45 — Companhia Aços Especiais Itabora.

N.º 17.953-45 — Banco Industrial Brasileiro, S. A.
N.º 17.979-45 — Companhia de Tecidos Sequeira Jorge.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 9.493-43 — Vercillo Luigi.
N.º 15.566-45 — M. A. Pereira de Almeida.
N.º 16.299-45 — Mário da Costa Matos Júnior.
N.º 16.321-45 — Carlos João Ferreira.
N.º 16.829-45 — José Joaquim de Magalhães Varela.
N.º 17.350-45 — Geraldo Nunes Machado.
N.º 17.357-45 — B. Meira Viana.
N.º 17.383-45 — Francisco de Sousa Oliveira.
N.º 17.441-45 — M. Salhab.
N.º 17.445-45 — Marcelino José de Melo.
N.º 17.443-45 — Humberto de Carvalho Vital.
N.º 17.463-45 — Herminio Joaquim da Cunha.
N.º 17.469-45 — Manuel Otero Suarez.
N.º 17.471-45 — J. R. S. Peixoto.
N.º 17.475-45 — Florindo Nunes Elias.
N.º 17.478-45 — A. V. Salgado.
N.º 17.493-45 — A. A. Almeida.
N.º 17.497-45 — Otávio Rodrigues Carneiro.
N.º 17.506-45 — Nicolae Tritany.
N.º 17.523-45 — Nair Teixeira.
N.º 17.548-45 — J. Gonçalves Bar.
N.º 17.549-45 — Pedro Paulo Martins.
N.º 17.593-45 — Damian Valeije Vasquez.
N.º 17.597-45 — Cid Peres Pacheco.
N.º 17.598-45 — Atalides Nunes dos Reis.
N.º 17.610-45 — Margarete Weil.
N.º 17.639-45 — Pejsach Herszenhaut.
N.º 17.653-45 — Zair dos Santos Marinho.
N.º 17.897-45 — Moacir Gomes da Rocha.
N.º 17.971-45 — Pedro Regalado de Medeiros.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 28.694-44 — M. Medeiros Representantes de Alcool Ltda.
N.º 8.073-45 — Lopes & Ribeiro Limitada.
N.º 13.996-45 — A. L. Figueiredo & Marques.
N.º 14.348-45 — E. R. M. I. L. Empresa de Representações de Máquinas Industriais Ltda.
N.º 15.425-45 — Gráfica Ultramar Ltda.
N.º 15.449-45 — "Sicoda" Sociedade Imobiliária e Comercial Limitada.
N.º 15.858-45 — L. Gomes da Silva & Irmão.
N.º 15.894-45 — Castro, Lebrão & Cia. Ltda.
N.º 16.015-45 — Farmácia Cristo Redentor Limitada.
N.º 16.186-45 — Café Simpatia Limitada.
N.º 16.222-45 — "Eximbra" Exportadora e Importadora Brasil Limitada.
N.º 16.377-45 — Casa Nunes Martins, Ltda.
N.º 16.434-45 — Pan América Industrial de Conservas Ltda.
N.º 16.603-45 — Almeida & Silva.
N.º 16.623-45 — Carvalho & Mesina Filho.
N.º 16.755-45 — Vaz, Cardoso & Oliveira.
N.º 16.907-45 — Colchoaria Santa Filomena Limitada.

N.º 16.931-45 — Sociedade Importadora e Exportadora "Impex" Ltda.
N.º 16.972-45 — Gregório & Lourenço.

N.º 17.004-45 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda.
N.º 17.060-45 — Picce & Rodrigues.
N.º 17.110-45 — S. Sarmento & Cia.
N.º 17.162-45 — Representações Jofir Ltda.
N.º 17.178-45 — Impratec, Importações Rádio-Técnicas, Comercial Limitada.
N.º 17.345-45 — A. Costa & J. Batista.
N.º 17.473-45 — Irmãos Coev & Cia. Ltda.
N.º 17.629-45 — Peres & Magalhães.
N.º 17.631-45 — Representações Forbar Ltda.
N.º 17.635-45 — Donato & Mondello.
N.º 17.637-45 — Samuel Fernandes & Cia.
N.º 17.656-45 — Tomás Francisco Leal & Filho.
N.º 17.689-45 — Miranda Hargreaves Limitada.
N.º 17.692-45 — Maximino & Ferreira.
N.º 17.697-45 — Tomás & Arouca Limitada.
N.º 17.699-45 — Dário & Morais.
N.º 17.714-45 — R. Gonçalves & Costa Ltda.
N.º 17.719-45 — Comércio e Representações Sonelétrica Limitada.
N.º 17.723-45 — C.S. Oliveira & Cia. Ltda.
N.º 17.728-45 — "Sulimx" Sociedade Sul Americana de Importação e Exportação Limitada.
N.º 17.757-45 — Brosse & Cia. Ltda.
N.º 17.772-45 — Júlio da Silva & Teixeira.
N.º 17.775-45 — Simões & Correia.
N.º 17.777-45 — Ferreira Lima & Pereira.
N.º 17.782-45 — Ferreira & Rivera.
N.º 17.784-45 — Rangoni & Companhia Limitada.
N.º 17.794-45 — Valentim & José Maria.
N.º 17.804-45 — Irmãos Alves da Cruz.
N.º 17.807-45 — Distribuidora Noran de Máquinas Ltda.
N.º 17.819-45 — M. Rêgo & Irmão.
N.º 17.844-45 — Toledo & Borges.
N.º 17.895-45 — Intercâmbio, Representações, Conta Própria — Comercial Raider Limitada.
N.º 17.985-45 — Miguel Plubin & Cia. Ltda.
N.º 18.116-45 — Publicidade Observador Ltda.

CANCELAMENTOS:

N.º 15.287-44 — A. V. Matos.
N.º 15.895-45 — Castro, Lebrão & Companhia.
N.º 16.187-45 — Café Simpatia Limitada.
N.º 16.378-45 — Nunes Martins & Cia. Ltda.
N.º 16.383-45 — Pascoal Ambrósio.
N.º 16.440-45 — Sociedade Franco-Americana Industrial e Comercial Limitada.
N.º 16.932-45 — Eugênio Simmler & Companhia.
N.º 17.0005-45 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda.
N.º 17.061-45 — Picce & Montelero.
N.º 17.154-45 — Estruturas Brasil Ltda.
N.º 17.474-45 — Irmãos Coev Limitada.
N.º 17.498-45 — Albino C. Gonçalves.
N.º 17.546-45 — Chafi Leão Felipe.
N.º 17.724-45 — C. S. Oliveira.
N.º 17.741-45 — Georg Klein.

N.º 17.763-45 — M. A. Pereira de Almeida.
N.º 17.791-45 — Miguel Moreira.
N.º 17.986-45 — Miguel Plubins & Companhia.
N.º 18.017-45 — Ernesto Rodrigues, Botequim.
N.º 18.021-45 — Gustavo Vieira.
N.º 18.050-45 — Coelho Martins & Companhia.
N.º 18.067-45 — Irmãos Zacarias Limitada.
N.º 18.094-45 — Casa Nunes Martins Ltda.
N.º 18.100-45 — Sociedade Marmifeira Ligure Brasileira Limitada.

ANOTAÇÕES:

N.º 17.572-45 — E. da Silva Raposo.
N.º 17.627-45 — Varella & Cia.
N.º 17.642-45 — João da Silva Rabelo.
N.º 17.658-45 — Henrique Levi.
N.º 17.666-45 — Abdo Bogossian.
N.º 17.747-45 — W. Klein & Irmão.
N.º 17.876-45 — S. Elkind.

GERENTES:

N.º 3.618-45 — Merceria e Bar Dois Irmãos Ltda.
N.º 12.684-45 — M. F. Natário.
N.º 17.812-45 — Olívio César Castoldi (anotação).
N.º 17.964-45 — M. J. de Oliveira Estêvão.
N.º 17.968-45 — Belmiro Moreira — Confeitaria.
N.º 18.043-45 — Manuel Soares Barbosa.
N.º 18.096-45 — Alberto Lopes Glão.

DIPLOMAS:

N.º 12.659-45 — Leda Santos de Bustamante.
N.º 16.124-45 — Francisco de Luca.
N.º 18.065-45 — Jaime Barbedo Botelho.
N.º 18.084-45 — Timóteo Rodrigues Pereira.
N.º 18.128-45 — Murilo Tavares da Silva Pires.
N.º 18.157-45 — Pascoal Maradel.
N.º 18.183-45 — José Ferreira da Silva.

AUTORIZAÇÕES

N.º 17.565-45 — Flávio Filizola.
N.º 17.654-45 — Zair dos Santos Marinho.
N.º 17.785-45 — Giovanni Ponte Trévia.
N.º 18.030-45 — Arídio Correia do Paço.
N.º 18.071-45 — Erzio Bruno.
N.º 18.086-45 — Marta Gertrud Zillmann.
N.º 18.162-45 — Mercedes Senra Dias.

PROCURAÇÕES

N.º 15.833-45 — Manuel Ribeiro Marques.
N.º 17.758-45 — Maurice Brosse.
N.º 17.962-45 — N. Medawar.
N.º 17.963-45 — Samuel Tribel.
N.º 17.989-45 — Lopes & Ribeiro Limitada.
N.º 18.033-45 — Jaime de Almeida Serrado.
N.º 18.114-45 — Western Electric Company of Brazil.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 17.526-45 — Irmãos Oliveira & Gonçalves.
N.º 17.640-45 — Irmãos Kaczelnik Limitada.
N.º 17.742-45 — Companhia Cipan de Intercâmbio Pan-Americano.
N.º 17.892-45 — Companhia Cipan de Intercâmbio Pan-Americano.
N.º 17.948-45 — Nabhan & Bridi.

FALÊNCIA

Do Juízo Comercial, comunicando a falência de Herminio Macedo de Oliveira. — Anote-se e archive-se.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 17.942-45 — Empresa de Propaganda Sino S. A., entrega do processo protocolado sob o n.º 5.985-42, ao Senhor Eurico Guimarães Alala.

Documentos em exigência

CONTRATOS

Processos:

N.º 9.453-45 — Carvalho Ramos & Cia. Ltda. (Filial do Distrito Federal). — Paguem o selo de arquivamento devido nas alterações de contratos anexas.
N.º 12.307-45 — Gibbs, Williamson & Cia. Ltda. — Apresentem, em processo à parte, certidão do registro da firma na Junta Comercial de São Paulo, da qual deverá constar anotação da abertura da filial nesta capital.
N.º 17.801-45 — A. Lemos & Silva. — Retifiquem a cláusula 9.ª, visto tratar-se de sociedade composta de três sócios.
N.º 12.357-45 — Moacir de Andrade Meneses & Cia. — Satisfazam a exigência e selem devidamente a petição.
N.º 17.870-45 — Borges, Barros & Companhia.
N.º 17.739-45 — Indústrias Químicas Gungat Ltda.
N.º 18.075-45 — Atilio & Cia. — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 17.306-45 — Requeiram em termos.
N.º 17.354-45 — Indústrias Reunidas de Construções Brasil Ltda. — Harmonizem a denominação constante do requerimento com as vias inclusas e satisfazam as exigências do Arquivo.
N.º 17.998-45 — Gonçalves, Sobrinho & Companhia.
N.º 17.268-45 — Café e Bar Brasileiro, Ltda.
N.º 16.811-45 — Mascarenhas, Botelho & Cia. Ltda. — Requeiram o cancelamento do registro da firma anterior, feito sob n.º 68.329.
N.º 18.093-45 — Sifal — Sociedade Importadora de Ferro e Aço Ltda.
N.º 17.978-45 — Editora Musical Brasileira Limitada.
N.º 18.006-45 — Laboratório Capivarol Ltda.
N.º 17.013-45 — Garage São Jorge Limitada.
N.º 17.151-45 — Fábrica Tamoio (Café e Balas) Ltda.
N.º 17.670-45 — Fraifeld & Cia.
N.º 17.987-45 — Taborda de Azevedo Costa & Cia.
N.º 16.745-45 — Importadora e Exportadora Guilherme Humitzsch Limitada.
N.º 17.323-45 — M. Agostini & Companhia, Ltda.
N.º 17.919-45 — Papelaria Alvorda Ltda.
N.º 16.861-45 — J. Castro & Rocha.
N.º 17.396-45 — Conceição & Cabral Ltda.
N.º 13.613-45 — Panificadora Andaraí Limitada.
N.º 17.179-45 — Luis A. A. Barbosa & Cia.
N.º 16.828-45 — Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — Satisfazam a exigência.

DISTRATOS

N.º 3.220-45 — Pereira & Filho.
N.º 17.311-45 — Cutelarias Marbot Limitada.
N.º 17.918-45 — Santos Ferreira & Correia.

N.º 17.197-45 — Gonçalves & Gallotti Limitada.
 N.º 17.052-45 — Pinho e Sousa & Cia.
 N.º 16.686-45 — Sociedade Industrial e Comercial de Produtos "Elopax Limitada". — Satisfaçam a exigência.

COMPANHIAS

N.º 17.836-45 — Laboratórios Rauite S. A.
 N.º 9.158-45 — Editora "O Construtor" S. A.
 N.º 14.766-45 — Sociedade Anonima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouveia.
 N.º 17.533-45 — Equitativa Tarrestre, Acidentes e Transporte, S. A..
 N.º 8.256-43 — "Predial Novo Mundo S. A."
 N.º 17.850-45 — Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 17.501 — Serephim Gomes da Silva.
 N.º 17.258-45 — José Joaquim Fernandes.
 N.º 17.359-45 — Mário Silva, Orquestra.
 N.º 17.49-45 — Lourenço Henrique Nelman.
 N.º 17.552-45 — Adelino Rodrigues da Costa.
 N.º 17.520-45 — Maria Antônia Rodrigues.

FIRMAIS SOCIAIS

N.º 17.278-45 — L. Pinho & Couto — Arquevem procuração com poderes de gerência e satisfaçam a exigência do Arquivo.
 N.º 17.816-45 — Ferreira & Laprano.
 N.º 17.545-45 — Leão Felipe Cia..
 N.º 16.974-45 — Maura & Baptista.
 N.º 17.254-45 — Fortaleza de Pedras Preciosas Limitada.

ANOTAÇÕES

N.º 17.874-45 — Lothar Braunschweiger.
 Venha a assinatura por extenso e devidamente reconhecida.
 N.º 17.957-45 — Marcos Schneider. Satisfaçam a exigência e esclareçam os termos do requerimento.
 N.º 14.766-45 — Sociedade Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouveia.
 N.º 17.533-45 — Equitativa Terrestre, Acidentes e Transporte, S. A..
 N.º 8.256-43 — "Predial Novo Mundo S. A."
 N.º 17.850-45 — Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 17.501-45 — Serafim Gomes da Silva.
 N.º 17.258-45 — José Joaquim Fernandes.
 N.º 17.359-45 — Mário Silva, Orquestra.
 N.º 17.449-45 — Lourenço Henrique Nelman.
 N.º 17.552-45 — Adelino Rodrigues da Costa.
 N.º 17.520-45 — Maria Antônia Rodrigues. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 17.278-45 — L. Pinho & Couto. — Arquevem procuração com poderes de gerência e satisfaçam a exigência do Arquivo.
 N.º 17.816-45 — Ferreira & Laprano.
 N.º 17.132-45 — A. Amaro Pereira Cia. Ltda.

N.º 17.545-45 — Leão Felipe & Cia.
 N.º 16.974-45 — Maura & Batista.
 N.º 17.254-45 — Fortaleza de Pedras Preciosas Limitada. — Satisfaçam a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 17.874-45 — Lothar Braunschweiger. — Venha a assinatura por extenso e devidamente reconhecida.
 N.º 17.957-45 — Marcos Schneider. — Satisfaça a exigência e esclareça os termos do requerimento.

GERENTES

N.º 15.217-45 — Eduardo Teixeira — Padaria.
 N.º 17.433-45 — Handl Reich.
 N.º 18.160-45 — Loja Cybelle, Calçados Ltda. — Satisfaçam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 18.095-45 — Amadeu das Neves Carvalho.
 N.º 18.034-45 — Maria da Glória de Azevedo Lopes. — Satisfaçam a exigência.

LEILOEIRO

N.º 8.118-45 — Amaro Cavalcanti Cidade. — Satisfaça a exigência.

PROCURAÇÕES

N.º 12.308-45 — Gibbs, Williamson & Cia. Ltda. — Esclareçam os termos da procuração inclusa.
 N.º 18.126-45 — Emílio Rondeau. — Satisfaça a exigência.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 17.750-45 — Valdemar, Pinho & Cia.
 N.º 17.519-45 — Júlio da Silva. — Satisfaçam a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 1 de outubro de 1945

CONTRATOS

N.º 5.490 — Gonçalves & Botelho — comércio de leiteria, bar, restaurante, à Rua Uruguiana n.º 144, com o capital de Cr\$ 80.000,00 partes iguais dos sócios solidários: Albino da Costa Gonçalves, Cr\$ 40.000,00, Belchior Fernandes Botelho, Cr\$ 40.000,00, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.491 — M. Medeiros Representantes de Alcool Ltda. — comércio de representações e álcool, à Rua do Ouvidor 21, 1.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Váiter Medeiros, brasileiro e Manuel de Medeiros Sousa, português, tempo indeterminado.

N.º 5.492 — Lopes & Ribeiro Ltda. — comércio de pedras preciosas, à Rua João Vicente 233, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos cotistas: Carlos Lopes e Manuel Ribeiro, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.493 — A. L. Figueiredo & Marques — comércio de botequim, à Rua Pedro Rodrigues 39, capital social Cr\$ 35.000,00 partes iguais dos sócios solidários: Antônio Lopes de Figueiredo Marques e Antônio Marques, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.494 — Gráfica Ultramar Ltda. — comércio e indústria gráfica, à Rua Leandro Martins 11, capital social Cr\$ 300.000,00, dos cotistas: Antônio da Silva, Cr\$ 230.000,00, Manuel Pereira do Lago, Cr\$ 35.000,00, Jovelino da Costa Barbosa, Cr\$ 35.000,00, aqueles portugueses e este brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.495 — L. Gomes da Silva & Irmao — comércio de líquidos e comestíveis à Rua Apoll 173, capital social Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Lúcio Gomes da Silva, português e Américo Gomes da Silva, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.496 — Farmácia Cristo Redentor Ltda. — comércio de farmácia à Rua Humaitá 310, capital social Cr\$ 100.000,00, dos cotistas: Antônio Manuel Lopes, Cr\$ 70.000,00, Lázaro Raimundo Gomes Filho, Cr\$ 30.000,00, aquele português e este brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.497 — "Eximbra" Exportadora e Importadora Brasil Ltda. — comércio de exportação, importação, representações, consignações e conta própria, à Av. Presidente Wilson 307, sala 1.003, capital social de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos cotistas: Gastão Vidigal, Angelo Pedreira Duprat, Oto Guimarães Linhares e Guilherme Arinos Lima Verde de Barroso Franco, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.498 — Almeida & Silva, comércio de botequim, charutos e cigarros, à Rua Barão do Bom Retiro 700, capital social de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Ernesto Almeida da Silva e Alvaro José de Almeida e Silva, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.499 — Carvalho & Messina Filho — comércio de estatuetas e bijuterias e cerâmica em geral, à Av. Suburbana 7.832, capital social de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Pedro Messina Filho e José Mendes de Carvalho, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.500 — Vaz, Cardoso & Oliveira — comércio de rádios e refrigeradores, à Av. Ataulfo de Paiva 695-D, capital social de Cr\$ 45.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Augusto Vaz, Artur Cardoso e Fernando de Oliveira Reis, brasileiros, prazo de 10 anos.

N.º 5.501 — Gregório & Lourenço — comércio de botequim, à Rua Paraná 445-A, capital social Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Gregório Antônio e José Lourenço, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.502 — Moura & Batista — comércio de móveis, à Rua Elias da Silva 13, fundos, capital social Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Ferreira Moura e Hermes Pereira Batista, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.503 — S. Sarmento & Cia. — comércio de fazendas, à Rua Luís de Camões 51-A, capital social de Cr\$ 100.000,00, dos sócios solidários: Segisfredo Augusto Ferreira Sarmento, Cr\$ 80.000,00, Alice Ferreira Sarmento, Cr\$ 10.000,00, Ana Maria Ferreira Sarmento, Cr\$ 10.000,00, aquele português e estes brasileiros tempo indeterminado.

N.º 5.504 — A. Amaro Pereira & Cia. Ltda. — comércio de oficina e consertos e reformas de máquinas de escrever e calcular, compra e venda das mesmas, à Av. Presidente Vargas 673, capital social de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Augusto Amaro Pereira, português e Mozart de Azevedo, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.505 — Representações Jofir Ltda. — comércio de representações, comissões e conta própria, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 18, primeiro andar, sala da frente, capital social de Cr\$ 100.000,00, partes iguais, dos cotistas: Josef Lejb Klajan, polonês, Cr\$ 50.000,00; Firmino Augusto Magalhães, brasileiro, Cr\$ 50.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.506 — Impratec, Importações Rádio-Técnicas, Comercial Limitada — comércio de representações, consignações e conta própria de materiais de rádio-elétrico e importações, à Avenida Almirante Barroso número 90, capital social de Cr\$ 150.000,00, dos cotistas: Silvío Arêas, brasileiro, Cr\$ 100.000,00; Gardonyi Oszkar, húngaro, Cr\$ 50.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.507 — Leão Felipe & Comp. — comércio de fazendas e armarinho, à Rua Estácio de Sá n.º 140, capital social de Cr\$ 200.000,00, dos sócios solidários: Chafic Leão Felipe, Cr\$ 150.000,00; Felipe Leão Felipe, Cr\$ 50.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.508 — Perez & Magalhães — comércio, de padaria e confeitaria, à Rua Barreiros n.º 484, capital social de Cr\$ 480.000,00, dos sócios solidários: José Perez Rios, Cr\$ 240.000,00; Joaquim Rodrigues Magalhães, Cr\$ 240.000,00, aquele espanhol e este português, tempo indeterminado.

N.º 5.509 — Representações Forbar Ltda. — comércio de representações, comissões e conta própria, à Rua Senador Dantas n.º 5, 2.º andar, sala 3, capital social de Cr\$ 60.000,00, partes iguais, dos cotistas: Antônio Muniz Barreto e Mário Homero Fornari, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.510 — Samuel Fernandes & Comp. — comércio de casimiras, aviamentos e demais artigos de alfaiataria, à Rua da Alfândega n.º 132, sala 4, capital de Cr\$ 400.000,00, dos sócios solidários: Samuel Augusto Vieira Fernandes, Cr\$ 300.000,00, Guilherme Tell Fernandes, Cr\$ 50.000,00, Alberto Guilherme, Cr\$ 50.000,00, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.512 — Tomaz Francisco Leal & Filho — comércio de açougue, à Rua José dos Reis n.º 519, capital social de Cr\$ 62.000,00, partes iguais, dos sócios solidários: Tomaz Francisco Leal Júnior e Bernardino Grogita Leal, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.513 — Miranda & Hargreaves Ltda. — comércio de comissões, consignações e conta própria, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 68, sobrado, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos cotistas: Jaime Roberto de Miranda e Aloísio Barbosa Hargreaves, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.514 — Maximino & Ferreira — comércio de café e botequim, à Rua Gomes Braga n.º 6, capital social de Cr\$ 64.000,00, partes iguais, dos sócios: Maximino Esteves e Manuel Coelho Ferreira, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.515 — Tomaz & Arouca Limitada — comércio de comissões, consignações e conta própria, à Rua Conselheiro Saraiva n.º 18, capital social de Cr\$ 62.000,00, partes iguais, dos sócios solidários: Manuel Nunes Tomaz, português, e José Diógenes Arouca, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.516 — Dario & Moraes — comércio de botequim, à Rua D. Mariana n.º 170, capital social de Cr\$ 70.000,00, partes iguais, dos sócios solidários: Dario Cota Perez, espanhol e Manuel de Moraes, português, tempo indeterminado.

N.º 5.517 — R. Gonçalves & Costa Ltda. — comércio de bar, líquidos e comestíveis, no Caminho de Itacoca número 477-B, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais, dos cotistas: Ramiro Gonçalves e Amândio da Costa Cara-

malho, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.518 — Comércio e Representações Sonelétrica Ltda. — comércio e representações de máquinas e acessórios, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos cotistas: Luiz Marano e Euclides de Carvalho Costa, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.519 — C. S. Oliveira & Cia. Ltda. — comércio de couro, lonas, meias, borracha e seus derivados, à Rua Teófilo Ottoni n.º 148, capital social de Cr\$ 200.000,00, dos cotistas: José de Castro Chernicharo, Cr\$ 40.000,00, Carlos da Silva Sá Oliveira, Cr\$ 160.000,00, aquele brasileiro e este português, tempo indeterminado.

N.º 5.520 — "Sulimex" — Sociedade Sul Americana de Importação e Exportação Ltda. — comércio de importação, exportação, representações, conta própria e exploração de produtos agrícolas, à Rua Xavier da Silveira n.º 114, sala 1, capital de Cr\$ 35.000,00, dos cotistas: Ernst Schelesinger, Cr\$ 30.000,00, Wilhelm Berger, Cr\$ 5.000,00, alemães, tempo indeterminado.

N.º 5.521 — Brosse & Cia. Ltda. — comércio de importação, exportação e comércio de jóias e pedras preciosas, à Rua Senador Dantas n.º 45-B, 4.º andar, sala 405, capital social Cr\$ 100.000,00, parte iguais dos cotistas: Maurice Brosse, francês e Leon Ringer, polonês, prazo de 3 anos.

N.º 5.522 — Júlio da Silva & Teixeira — comércio de botequim e bilhares, à Av. Cesário de Melo n.º 1.476, capital social de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Júlio da Silva e Joaquim Teixeira de Carvalho, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.523 — Simões & Correia — comércio de botequim, leiteria e charutaria, à Av. Engenheiro Richard n.º 105-A, capital Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Isaias Machado Simões, português e Nilson Simões Alves Correia, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.524 — Ferreira Lima & Pereira — comércio de líquidos e comestíveis, botequim, leiteria e charutaria, à Rua Laurindo Rabelo números 250 e 256, capital social Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Guilherme Pereira e José Ferreira Lima, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.525 — Ferreira & Rivera — comércio de botequim, à Rua dos Andradas n.º 153, capital Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Casemiro Ferreira e Emílio Alvarez, aquele português e este espanhol, tempo indeterminado.

N.º 5.526 — Rangoni & Cia. Limitada — comércio de ferragens, louças, vidros e materiais para construção, à Rua Conde de Bonfim n.º 977-B, capital Cr\$ 20.000,00, parte iguais dos cotistas: Roberto Girardi Rangoni, brasileiro e Giovanni Ponte Trévia, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.527 — Valentim & José Maria — Comércio de quitanda, à Rua Ferdinando Laboriau n.º 107, capital Cr\$ 5.000,00, parte iguais dos sócios solidários: José Maria e Valentim Monteiro Dias Roxo, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.528 — Irmãos Alves da Cruz — comércio de líquidos e comestíveis à Rua Progresso n.º 1, capital Cr\$... 20.000,00, parte iguais dos sócios solidários: Mário Alves da Cruz e Alvaro Alves da Cruz, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.529 — Distribuidora Nortean de Máquinas Ltda. — comércio de máquinas comerciais, conserto das

mesmas, consignações, comissões e conta própria, à Rua Visconde de Jequitinhonha n.º 20, capital Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos cotistas: José Joaquim da Costa Simões Júnior, português e Antenor Sampaio de Carvalho, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.530 — Ferreira & Laprano — comércio de jóias, relógios e obras de ourives, à Rua Maria Freitas número 26-B, capital Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio de Almeida Ferreira e Pascoal Laprano, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.531 — M. Rêgo & Irmão — comércio de botequim, à Rua S. Luis Gonzaga n.º 8, capital Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Elias Gonçalves Toledo e Joaquim Borges do Rêgo, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.532 — Toledo & Borges — comércio de açougue à Rua do Riachuelo n.º 56, capital Cr\$ 60.000,00 partes iguais dos sócios solidários: Elias Gonçalves Toledo e Joaquim Borges do Rêgo, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.533 — Intercâmbio, Representações, Conta Própria — Comercial Raider Ltda. — comércio de conta própria e importação, exportação de matérias primas e artigos manufaturados como também representações à Avenida Rio Branco n.º 91, 4.º andar, sala 8, capital Cr\$ 150.000,00, dos cotistas: Abrahão Drubsky, Cr\$ 15.000,00, Aristides Rodrigues Diniz, Cr\$ 45.000,00, Francisco de Assis Araújo, Cr\$ 45.000,00, José Escolástico dos Reis Júnior, Cr\$ 45.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.534 — Publicidade Observador Ltda. — comércio de publicidade, à Avenida Presidente Wilson n.º 307, sala 302, capital Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Jorge Coelho Bouças e Caio Gouveia da Cunha, brasileiros, tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 5.535 — J. Laricchia & Cia. — para efeito de admissão de quatro novos sócios: Secundino Alves Nazário, Dário Ferreira Carneiro Júnior, Carlos Laricchia e Juvenal Luis Mendonça; aumento de capital Cr\$ 350.000,00, cabendo Cr\$ 100.000,00 ao sócio João Laricchia; Cr\$ 50.000,00 aos sócios Francisco Laricchia, Giuseppe Laricchia, Secundino e Dário; Cr\$ 25.000,00 aos sócios Jariol e Juvenal; comércio de ferragens, tintas e louças; tempo indeterminado.

N.º 5.536 — Refrigeração Brasiluso Ltda. — para admissão de novo sócio, Manuel Fontes Laranjeira; aumento de capital para Cr\$ 375.000,00 em 375 cotas assim distribuídas: 200 ao sócio José Baltazar, 75 ao sócio Aníbal Fernando Afonso e 100 ao sócio Manuel Fontes Laranjeira; modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado.

N.º 5.537 — Voga Publicidade Limitada — retirada do sócio Osvaldo Gomes que vende sua cota, no valor de Cr\$ 52.000,00 à nova sócia Daura Ramos Rocha; o capital social continua de Cr\$ 102.000,00, assim dividido: Daura Ramos Rocha, Cr\$ 52.000,00; Valtér Rocha, Cr\$ 50.000,00, tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.538 — Manufatura de Fumos Flor das Selvas Ltda. — retirada dos sócios, Carlos Rodrigues Pontes, por falecimento, cujos haveres foram pagos no total de Cr\$ 13.366,20 e Manuel Ribeiro Marques, que cede e transfere suas 20 cotas no total de Cr\$ 20.000,00, ao novo sócio Amândio Rodrigues Balula; admissão de mais dois novos sócios, José Maria Nogueira de Pinho

e Demóstenes Rodrigues do Nascimento; aumento de capital para Cr\$ 100.000,00, em 100 cotas, assim distribuídas: 30 cotas a cada um dos sócios, Aníbal de Almeida Macário, Amândio Rodrigues Balula e Demóstenes Rodrigues do Nascimento e 10 cotas do sócio José Maria Nogueira de Pinho; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.539 — A. Marquês & Cia. Limitada, filial do Pará — limitado o objetivo social a operações bancárias em geral, com exceção das de câmbio; redução do capital social para Cr\$ 250.000,00, assim dividido: Alberto Barbosa Marques, Cr\$ 100.000,00; Antônio Barbosa Marques dos Santos, Cr\$ 75.000,00; Joaquim Marques dos Santos, Cr\$ 37.500,00; Euclides Barbosa Marques, Cr\$ 37.500,00, prazo de 20 anos a partir de 22 de fevereiro de 1938; outras modificações contratuais.

N.º 5.540 — Castro, Lebrão & Cia. para Castro, Lebrão & Cia. Ltda. — transformação da sociedade em nome coletivo para sociedade por cotas de responsabilidade limitada; admissão de novos sócios, Enéias Meneses Garcia, José Antônio Carreiro Filho e Benedito Valdemar Saltoris, brasileiros e domiciliados nesta cidade; aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00, assim distribuído: Manuel Santiago Lebrão, Cr\$ 400.000,00; Mário Teixeira da Costa e Castro, Cr\$ 240.000,00; Ilídio Leite Ferreira, Cr\$ 100.000,00; Manuel Sandim de Oliveira Paula, Cr\$ 100.000,00; Arnaldo Pereira da Mota, Cr\$ 100.000,00; Enéias Meneses Garcia, Cr\$ 20.000,00; José Antônio Carreiro Filho, Cr\$ 20.000,00; Benedito Valdemar Saltoris, Cr\$ 20.000,00; sede nesta Capital; comércio de louças, ferragens e seus correlatos, tempo indeterminado.

N.º 5.541 — Miguel Plubins & Cia. Ltda. — retirada do sócio Alfredo Amaral Pais, que vende suas 40 cotas no total de Cr\$ 200.000,00 ao sócio Miguel Plubins Cuadrat, recebendo ainda de lucros e juros de c/corrente a importância de Cr\$ 159.000,00; reconstituição do capital de Cr\$ 500.000,00 em 100 cotas ao sócio Miguel Plubins e 10 cotas a cada um dos sócios, Aníbal Augusto e Luiz Plubins; tempo indeterminado.

N.º 5.542 — A. Figueira & Cia. — por falecimento do sócio Sabino Figueira cujos haveres foram apurados na importância de Cr\$ 26.067,63; admissão dos novos sócios Antônio Joaquim Figueira e João José Russo, ambos portugueses; aumento do capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00 participando o sócio Abel Figueira com Cr\$ 325.000,00, o sócio Antônio Joaquim Figueira com Cr\$ 100.000,00 e o sócio João José Russo com Cr\$ 75.000,00; e outras modificações contratuais.

N.º 5.543 — Sociedade Marmífera Brasileira Ltda. — retirada da sócia Salsaltina Vieira Nápoli que cede e transfere suas 250 cotas ao novo sócio Nápoli Giovanni Felice Umberto; o sócio José Vieira cede e transfere 30 de suas cotas a Nápoli Giovanni e 10 ao novo sócio Valdemar Vieira; aumento do capital social para Cr\$ Cr\$ 1.000.000,00, assim dividido: Nápoli Giovanni Felice Umberto, Cr\$ 980.000,00, José Vieira, Cr\$ 10.000,00; Valdemar Vieira, Cr\$ 10.000,00, prazo de 10 anos, prorrogáveis; outras modificações contratuais.

N.º 5.544 — Nunes Martins & Cia. Ltda., para "Casa Nunes Martins

Limitada." — falecimento do sócio Antônio Soares Nunes, cujos haveres montam em Cr\$ 1.739.457,30; o capital social continua de Cr\$ 1.500.000,00, assim dividido: Antônio Soares Nunes Martins, Cr\$ 220.000,00; José Osório, Cr\$ 390.000,00; Manuel Soares Nunes, Cr\$ 180.000,00; José Pinto Ferreira Alves, Cr\$ 150.000,00; Aníbal Rodrigues Ribeiro, Cr\$ 140.000,00; Antônio da Costa e Silva, Cr\$ 120.000,00; Joaquim Rebelo, Cr\$ 100.000,00; Abílio Ferreira, Cr\$ 60.000,00; Serafim Afonso Moreira, Cr\$ 60.000,00; Isidoro Augusto Ferreira, Cr\$ 40.000,00; Francisco Manuel Cordeiro, Cr\$ 40.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.545 — Panificação Três Graças Ltda. — nova distribuição do capital social: Joaquim da Rocha, Cr\$ 50.000,00; Manuel da Rocha, Cr\$ 45.000,00; Antônio Francisco de Oliveira, Cr\$ 5.000,00; tempo indeterminado, outras modificações contratuais.

N.º 5.546 — Irmãos Zacarias Ltda. — admissão do novo sócio Amim Zacarias; aumento do capital social para Cr\$ 1.200.000,00, dividido em partes iguais entre os quatro sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.547 — Flores Rian Ltda. — Saída do sócio Tomé Miguel recebendo a importância de Cr\$ 750,00; capital permanece de Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas Francisco Batista e Nair Rosa Batista; outras modificações contratuais.

N.º 5.548 — Indústria de Artefatos de Madeira Amber Ltda. — retirada do sócio Antônio Ferreira de Faria que cede e transfere suas 250 cotas ao sócio José Ferreira de Faria; o capital social continua de Cr\$ 150.000,00.

N.º 5.549 — Indústria de Artefatos de Madeira Amber Ltda. — o sócio João Daher cede e transfere 200 de suas cotas ao sócio Antônio Daher e 150 ao sócio Abrahão Daher; o capital social continua de Cr\$ 150.000,00.

N.º 5.550 — Indústria de Artefatos de Madeira Amber Ltda. — retirada do sócio José Ferreira de Faria que cede e transfere suas 500 cotas aos sócios João Daher e Euclício Melo; o capital social continua de Cr\$ 150.000,00.

N.º 5.551 — Eugênio Simmler & Cia. para Sociedade Importadora e Exportadora "Impex" Ltda. — retirada do sócio Eugênio Simmler com Cr\$ 7.497,80; admissão do novo sócio Lício Vespúcio Cordeiro Moletta; aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, assim dividido: Henrique Rosenberger, Cr\$ 180.000,00, Lício Vespúcio Cordeiro Moletta, Cr\$ 20.000,00; tempo indeterminado, outras modificações contratuais.

N.º 5.552 — Contabilidade e Serviços de Escritório Ltda. — modificações contratuais de ordem interna; tempo indeterminado.

N.º 5.553 — Picce & Monteiro — saída do sócio Osório Francisco Monteiro com haveres de Cr\$ 1.000,00, e transfere sua cota de Cr\$ 1.000,00 ao novo sócio Nelson Rodrigues, brasileiro; mudança da razão social para Picce & Rodrigues, outras modificações contratuais.

N.º 5.554 — Fortaleza de Pedras Preciosas Ltda. — saída do sócio José Machlach que recebe a importância de Cr\$ 125.000,00; admissão do sócio Hirsch Fucs, brasileiro; capital social permanece de Cr\$ 250.000,00 dividido entre os sócios cotistas: Manuel Cha-

Cr\$ 200.000,00, Hirsch Fuchs Cr\$ 50.000,00, outras modificações contratuais.

N.º 5.555 — Herman Bessler & Cia. Ltda. — saída do sócio Isak Wolf Katz recebendo a importância de Cr\$ 210.120,50, e que transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 180.000,00 aos sócios remanescentes em partes iguais; o capital social permanece de Cr\$ 540.000,00 cabendo Cr\$ 270.000,00 ao sócio Herman Bessler e Cr\$ 270.000,00 ao sócio Moisés Singer; outras modificações contratuais.

N.º 5.556 — Sociedade Importadora Brasileira Ltda. — aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 400.000,00 dividido entre os sócios cotistas: José Edeltrudes Lima, Cr\$ 100.000,00, Aníbal Fonseca Lima, Cr\$ 140.000,00, Valdemar Sampaio, Cr\$ 100.000,00, Francisco da Silva Gonçalves, Cr\$ 40.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.557 — A. Coelho & Couto, para L. Pinho & Couto — saída do sócio Adelino Coelho de Azevedo que recebe a importância de Cr\$ 2.000,00 e transfere sua cota no valor total de Cr\$ 2.000,00 ao novo sócio Luis Manuel de Pinho, português; capital social permanece de Cr\$ 4.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Firmino Reis Couto e Luis Manuel de Pinho; outras modificações contratuais.

N.º 5.558 — Henry Hessab & Irmão — aumento de capital social de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 70.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas Henry José Abi Hessab e Elie José Abi Hessab.

N.º 5.559 — Farmácia Santa Terezinha Ltda. — saída do sócio João Pereira das Neves que recebe a importância de Cr\$ 50.000,00 e cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 32.000,00 ao novo sócio Martinho de Oliveira, português; o capital permanece de Cr\$ 90.000,00 cabendo aos sócios cotistas: Martinho de Oliveira Cr\$ 32.000,00, Osvaldo Váiter de Medeiros, Cr\$ 31.000,00, Alberto Alves, Cr\$ 27.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.560 — Electra Rádios Ltda. — aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas Eduardo Saba Menzaque, Ernesto Saba Menzaque, Isidro Hector Cabreira e Tufie Nicolau Saba; outras modificações contratuais.

N.º 5.561 — Irmãos Coev Ltda., para "Irmãos Coev & Cia. Ltda." — admissão do sócio Luciano Gomes de Lemos, brasileiro; aumento do capital social de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 150.000,00 dividido entre os sócios cotistas: Basílio Coev, Cr\$ 90.000,00, Luciano Gomes de Lemos, Cr\$ 50.000,00, Dumitru Coev, Cr\$ 10.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.562 — Casa Coelho Martins, Vinhos Ltda. — saída do sócio Adriano Teixeira recebendo a importância de Cr\$ 38.166,10, que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 20.000,00 ao sócio Domingos Peixoto Amorim; capital social permanece de Cr\$ 1.000.000,00, dividido entre os sócios cotistas: Maria Cristina Brandão de Vasconcelos e Sousa, Cr\$ 140.000,00, Joaquim Ferreira Coelho, Cr\$ 100.000,00, José Maria Pina Gouveia, Cr\$ 400.000,00, Domingos Peixoto Amorim, Cr\$ 130.000,00, Mario Pinto da Gama, Cr\$ 110.000,00, José de Oliveira Aguiar, Cr\$ 40.000,00, Joaquim Machado Pavão, Cr\$ 20.000,00, José

Henriques das Neves, Cr\$ 20.000,00, Armindo Carvalho de Abreu, Cr\$ 20.000,00, Floriano da Silva Pitanga, Cr\$ 20.000,00, outras modificações contratuais.

DISTRATOS

N.º 942 — Moreira & Silva — retirada do sócio Joaquim Ferreira da Silva, com haveres de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Moreira, com haveres de Cr\$ 15.000,00.

N.º 943 — Antenor d'Almeida & Cia. Ltda. — para efeito de dissolução da sociedade com a saída dos sócios Antenor Maria Faria de Almeida e Joaquim Gomes, recebendo cada um dos sócios retirantes a quantia de Cr\$ 2.189,50.

N.º 944 — O. Silva & Silva — para efeito de dissolução da sociedade, recebendo neste ato os sócios Osvaldo Nunes da Silva e Váiter Nunes da Silva a importância de Cr\$ 39.000,00.

N.º 945 — M. Simões & Martins — retirada do sócio Iselino Martins com Cr\$ 6.500,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Manuel Maria Simões.

N.º 946 — M. Dias & Costa — retirada do sócio Manuel Augusto Dias com Cr\$ 32.500,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antônio Gomes da Costa com Cr\$ 32.500,00.

N.º 947 — Almeida & Silva — retirada dos 2 sócios, recebendo cada um a importância de Cr\$ 26.274,80.

N.º 948 — Indústria de Calçados Corina Ltda. — retirada do sócio Antônio Almeida com Cr\$ 47.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Miguel Hamaty com Cr\$ 55.000,00.

N.º 949 — J. Fernandes & Reis — retirada do sócio Custódio Dias dos Reis com Cr\$ 37.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Fernandes com Cr\$ 35.000,00.

N.º 950 — Estruturas Brasil Ltda. — para efeito de dissolução da sociedade, com a saída dos sócios Fernando Bastos de Oliveira e Heitor Lima da Veiga recebendo o 1.º a importância de Cr\$ 45.000,00 e o 2.º Cr\$ 5.000,00.

N.º 951 — J. Almeida & Santos — dissolução da sociedade com a saída do sócio Antônio de Jesus Almeida, recebendo a importância de Cr\$ 8.000,00; assumindo o ativo e passivo da firma o sócio João Alves dos Santos com haveres de Cr\$ 8.000,00.

N.º 952 — A. Papazian & Cia. — dissolução da sociedade com o falecimento do sócio de Indústria Artur Papazian com haveres de Cr\$ 2.719,70, cabendo ao sócio sobrevivente a importância de Cr\$ 24.429,60.

N.º 953 — A. Pinto & Araújo — dissolução da sociedade com a saída do sócio Joaquim de Paula Pinto que recebe a importância de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo da firma o sócio Geraldo da Silva Araújo com haveres de Cr\$ 5.000,00.

COMPANHIAS:

N.º 2.221 — Companhia Aços Especiais Itabira — ata da reunião da Diretoria de 2-3-45, que tomou conhecimento da renúncia solicitada por um Diretor e, em substituição, elegeu o Sr. Angelo Bonifácio do Amaral Bevilacqua, brasileiro.

N.º 2.222 — Banco Industrial Brasileiro S.A. — *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 3 de abril de 1945 pela qual foram reformados os estatutos sociais, de 2-6-45, que

publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 25-5-45, que procedeu novas modificações estatutárias, e de 8-9-45, que publicou a certidão do registro das referidas atas na baixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e respectivas aprovações.

N.º 2.223 — Companhia Brasileira de Mineração de Grafete — ata da assembleia geral ordinária de 30-4-45; eleição de dois Diretores: Lourenço Machado Baeta Neves e Antônio Notini Júnior, brasileiros.

N.º 2.224 — Companhia Brasileira de Aços Finos S.A. — ata da assembleia geral ordinária realizada em 26 de março de 1945.

N.º 2.225 — Barra da Tijuca Imobiliária S.A. — Arquivamento do *Diário Oficial* de 6-3-42.

N.º 2.226 — Celbrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil — ata da assembleia geral extraordinária que elegeu para o novo cargo de Diretor, criado pela reforma de estatutos realizada na assembleia de 9-6-45, arquivada neste Departamento sob n.º 1.712-45, o Sr. Eduardo Baker de Andrade Botelho, brasileiro.

N.º 2.227 — Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por ações — *Diário Oficial* de 30-9-42 com a publicação da certidão do arquivamento dos atos constitutivos.

N.º 2.228 — Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida — ata da assembleia geral extraordinária de 31-7-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 6.500.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 mediante a incorporação de reservas disponíveis, e a consequente reforma estatutária.

N.º 2.229 — Importadora Cristóvão Guimarães S.A. — arquivamento de exemplares do *Diário Oficial* de 8 e 12-6-45, e de 15 e 3-9-45, que publicaram os atos constitutivos da requerente e a certidão de arquivamento respectiva neste Departamento.

N.º 2.230 — Instituto Brasileiro de Rádium S.A. — ata da assembleia geral extraordinária de 14-9-45, que elegeu nova Diretoria, composta dos Senhores Jorge Jabour e Antero Botelho Junqueira, brasileiros, em virtude de vaga ocorrida num dos cargos da Diretoria e de ter sido eleito para essa vaga o Diretor que ocupava o outro cargo na mesma Diretoria.

N.º 2.231 — Mário Estêves Bebidas S.A. — ata da assembleia geral extraordinária de 1-9-45, que efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00 e modificou consequentemente os estatutos sociais.

N.º 2.232 — Companhia de Tecidos Sequeira Jorge — ata da assembleia geral extraordinária de 20-7-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 e a consequente reforma estatutária.

N.º 2.233 — Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) — arquivamento de exemplares do *Diário Oficial* de 18-12-41, que publicou o Decreto n.º 8.371, de 11-12-41, que autorizou a requerente a funcionar no país, de 8-5-44, que publicou as atas da assembleia geral extraordinária de 25-4-44, e de ordinária da mesma data, de 16-5-44, que publicou a retificação da primeira, de 17-8-44, que publicou a certidão do arquivamento da referida assembleia extraordinária, de 1-6-45, que publicou a ata da assembleia geral extraor-

dinária de 26-5-45, e outro de 30 de junho de 1945, que publicou a certidão do arquivamento desta ata.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 8.906 — Vercillo Luigi, italiano, Rua Frei Caneca, n.º 236, carpintaria, mazenaria e obras de arte em madeira, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.907 — M. A. Pereira de Almeida, português, Rua Bambina, número 101, filiais, Rua Santa Cristina n.º 3 e Rua Coelho Neto n.º 4, todas com o negócio de líquidos e comestíveis, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.908 — Mário da Costa Matos Júnior, brasileiro, Rua om Gerardo, n.º 11, 1.º andar; oficina de consertos de máquinas denominada Mecânica de Contabilidade Estrêla, vendendo e comprando materiais para o mesmo fim, Cr\$ 10.000,00.

8.909 — Carlos João Ferreira, brasileiro, Estrada Henrique de Melo, número 158, líquido e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.910 — José Joaquim de Magalhães Varela, português, Rua Alvaro Miranda, n.º 18, botequim e restaurante, Cr\$ 31.000,00.

N.º 8.911 — Geraldo Nunes Machado, brasileiro, Rua da Assembleia, número 98, 1.º andar, sala 19-A, corretagem de imóveis e representações, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.912 — B. Meira Viana, brasileiro, Rua da Quitanda, 1.º andar, sala n.º 47, representações, comissões e conta própria, Cr\$ 100.000,00.

N.º 8.913 — Francisco de Sousa Oliveira, brasileiro, Rua do Rosário, número 136, 1.º sala 5, fabrico e mercado de calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.914 — M. Salhad, brasileiro, R. Senador Dantas, n.º 45, 10.º andar, sala 1.004, escritório comercial, comissões e consignações por conta própria, Cr\$ 25.000,00.

N.º 8.915 — Marcelino José de Melo, brasileiro, Rua Adalberto Ferreira, número 533, gêneros alimentícios, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.916 — Humberto de Carvalho Vital, brasileiro, Avenida Ataúlfo de Paiva n.º 355-D, loja, alfaiataria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.917 — Herminio Joaquim da Cunha, brasileiro, Rua Bento Lisboa, n.º 91, sapateiro (consertos de calçados) com compra e venda de material para o mesmo fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.918 — Manuel Otero Suarez, espanhol, Rua Marclio Dias, n.º 64, hotel, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.919 — J. R. S. Peixoto, brasileiro, Rua Tenente Costa, n.º 190, sala da frente, representações, comissões e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.920 — Florindo Nunes Elvas, Rua General Belegard n.º 150, botequim, Cr\$ 40.000,00.

N.º 8.921 — A. V. Salgado, português, Largo de Camboatá n.º 1, botequim, Cr\$ 15.000,00.

8.922 — A. A. Almeida, brasileiro, Rua Alvaro de Miranda n.º 12-A, oficina de rádio, máquina de costura, perfumaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.923 — Otávio Rodrigues, brasileiro, Rua Rio Apa n.º 186, 2.ª loja, quitanda, Cr\$ 35.000,00.

N.º 8.924 — Nicolae Tritany, rumeno, Rua Figueira de Melo, n.º 250-B, oficina mecânica — indústria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 8.925 — Nair Teixeira, brasileira, Rua Ramalho Ortigão, n.º 22, 3.º andar, sala 3, atelier e confecção de chapéus, Cr\$ 5.000,00.

8.926 — J. Gonçalves — Bar, português, Rua Dionísio, n.º 36-A, botequim

e bar com varejo de frutas nacionais e estrangeiras, Cr\$ 40.000,00.

N.º 8.927 — Pedro Paulo Martins, brasileiro, Rua General Pedra, números 339-A e B, gráfica, Cr\$ 100.000,00.

N.º 8.928 — Danian Valeije Vasquez, espanhol, Rua da Alfândega n.º 277, botequim e charutaria, Cr\$ 200.000,00.

N.º 8.929 — Cid Peres Pacheco, brasileiro, Rua Evaristo da Veiga, número 45-B, alfaiataria e artigos para homens em geral, Cr\$ 100.000,00.

N.º 8.930 — Atalides Nunes dos Reis, brasileiro, Rua Jaboticabal (antiga Rua 32), n.º 11-A, quitanda e lousa de barro, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.931 — Margarete Weil, suíça, Rua Visconde de Pirajá, n.º 571, apartamento 8, confecção de chapéus, Cr\$ 100.000,00.

N.º 8.932 — Jejsach Herszenhaut, polonês, Rua Júlio do Carmo n.º 63, casa 13, oficina de alfaiate, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.933 — Zair dos Santos Marinho, brasileiro, Rua Bangü, n.º 22, na estação do mesmo nome, nesta cidade, armazém, fazendas em pequena escala, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.934 — Moacir Gomes da Rocha, brasileiro, Praça Mário Valadares, n.º 88, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.935 — Pedro Regalado de Medeiros, brasileiro, Rua Xavier Curado n.º 1.750 (Marechal Hermes), instrumentos cirúrgicos, drogas e medicamentos tudo para uso veterinário, Cr\$ 30.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 3.327 — S. Elkind, abertura de filial à Rua Voluntários da Pátria, n.º 36-A; aumento do capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.328 — E. da Silva Raposo — transformação do comércio em comissões* representações e conta própria, a partir de 15-9-45, e mudança de local para o 7.º andar, sala 714 da mesma rua.

N.º 3.329 — Varela & Comp. — entrada do sócio solidário Joaquim Pinto Fernandes, de nacionalidade portuguesa e com direito também ao uso da firma.

N.º 3.330 — João da Silva Rebêlo, mudança de local para à Rua Rosa e Silva, n.º 112, 2.ª loja.

N.º 3.331 — Henrique Levi — mudança do comércio para: representações e de endereço para: Rua Senador Vergueiro, n.º 118, apartamento 704.

N.º 3.332 — Abdo Bogossian — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 3.333 — W. Klein & Irmão — aumento do capital para Cr\$ 400.000,00.

N.º 3.334 — Abrahão Assef — baixa da filial, à Rua Pacheco Leão, número 38-B.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Cetrífico que a "ESA" Edificadora S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.410, por despacho de 16 de novembro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de julho de 1945, que modificou os estatutos, reduzindo o número de membros do Conselho Consultivo da Sociedade, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de novembro de 1945. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen

Cruz. Eu, Renato Adol. Pena Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

Processo n.º 16.235-45
(Selada com Cr\$ 4,40).
(N.º 13.591 — 19-11-45 — Cr\$ 36,70)

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

MTIC. 305.415-45 — Adib N. Hadad. — De acordo. A infração está devidamente provada, em face do que apurou a Fiscalização. Meras alegações da autuada, sem apoio em circunstâncias ou provas capazes de destruir as afirmativas da autoridade fiscalizadora, não podem ser tomadas em consideração, principalmente quando o fato que deu origem a autuação não é negado pela autuada.

Todavia, atendendo as razões que fundamentam a informação de fls. 29, dou em parte provimento ao recurso interposto pela infratora, a fim de, nos termos do art. 75, da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a multa de Cr\$ 1.000,00, que lhe foi imposta no presente processo. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 287.387-45 — Instituto Sôro-Hormoterápico Nacional S. A. — Os esclarecimentos constantes da informação de fls. 17 bastam para demonstrar a improcedência das justificativas apresentadas.

A firma que, apesar de advertida e instruída pela Fiscalização, continua, por negligência, infringindo a lei, nada pode alegar em sua defesa.

Assim de acordo com o parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, nego provimento ao recurso interposto pela infratora, para confirmar a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 286.289-45 — Delgado & Ferreira. — De acordo. Meras alegações da autuada, sem fundamento em circunstâncias ou provas capazes de destruir as afirmativas da autoridade fiscalizadora, não podem ser tomadas em consideração, mormente quando tais afirmativas se espelham em fato que a autuada confirma.

Nego, por isso, provimento ao recurso interposto pela infratora, para confirmar a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 303.642-45 — J. Ribeiro Marques & Cia. Ltda. — As alegações aduzidas pela recorrente, sem apoio em provas aceitáveis, não podem ser tomadas em consideração, em face do que, no auto e nas informações de fls. 4 e 13, afirma o autuante.

Assim e de acordo com as conclusões da informação e parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, nego provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para manter a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 311.581-45 — Alda Roll. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. Em 29 de outubro de 1945.

MTIC. 290.732-45 — Mário da Silva Menezes. — De acordo com a infor-

mação de fls. 7. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 284.978-45 — Artur C. Melo — Conhecendo do recurso interposto "ex-officio" pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. Em 29-10-45.

DNT n.º 20.780-45 — Mário Gouveia — De acordo com as conclusões da informação e parecer da Divisão de Fiscalização. O menor, segundo afirma o autuante, foi encontrado em serviço externo sem a ficha ou papeleta de horário. A recorrente não nega esse fato e limita-se a fazer alegações que, sem apoio em qualquer espécie de prova, não podem merecer fé.

Assim, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 322.472-45 — Otávio Sampaio — De acordo. Conhecendo do recurso interposto "ex-officio" pelo Senhor Delegado Regional no Estado de Alagoas, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 303.915-45 — Gonçalves Tórres & Cia. — Conhecendo do recurso interposto "ex-officio", pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 307.058-45 — Antônio Silveira Bittencourt — Idem. A DHST. Em 29-10-45.

DNT 40.706-44 — Sociedade Industrial de Ladrilhos S.A. — Tendo em vista o que se afirma no parecer de fls. 14 e de acordo com a informação e parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, dou, por equidade, provimento ao recurso interposto pela firma autuada, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC. 288.168-45 — Cia. Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier — De acordo. Não se pode alegar incompreensão para justificar a inobservância de um dispositivo expresso e claro de lei nem invocar o critério da dupla visita quando, como no caso acontece, não ocorrem as circunstâncias previstas no art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nego, por isso, provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para confirmar a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC 325.079-45 — Lojas Brasileiras de Preços Ltda. S.A. — De acordo. Em face do que a fls. 6 declara o autuante, dou provimento ao recurso interposto "ex-officio" pelo Delegado Regional do Trabalho no Estado de Alagoas, para, nos termos do artigo 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, impor à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00, por infração do artigo 416 da mencionada Consolidação. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC 298.958-45 — Modas Etam S.A. — De acordo. A recorrente confessa expressamente a infração e nada alega, com fundamento legal, que possa justificar sua falta. Atendendo, porém, às ponderações feitas na informação de fls. 9 e a que a penalidade foi, sem fundamento, aplicada em grau demasiadamente elevado, dou, em parte, provimento ao recurso interposto pela firma infratora, a fim de, nos termos do art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir para Cr\$ 200,00 a multa de Cr\$ 1.000,00 que lhe foi imposta no presente processo. A DHST. Em 29 de outubro de 1945.

MTIC 286.816-45 — Soares Clocchi & Cia. Ltda. — De acordo. A infração está devidamente provada, uma vez que a autuada, na defesa, reconhece como seu empregado o menor encontrado, em serviço externo, sem a ficha com a indicação do seu horário.

Assim e em face do que no auto e na informação de fls. 4 afirma o autuante, nego provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para confirmar a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

MTIC 301.122-45 — Arnaldo Costa — De acordo. As alegações recorrente, em face do que, a fls. 4 e 9, afirma o autuante, não procedem. A qualidade de empregado não pode ser negada ao menor que é encontrado no interior do estabelecimento executando serviços concernentes à atividade explorada.

Nego, por isso, provimento ao recurso interposto pela autuada, para confirmar a decisão recorrida. A DHST. Em 29-10-45.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 12 de novembro de 1945

Diversos despachos:

MTIC. 327.700-45 — Farmácia Império Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 3-11-45.

MTIC. 325.171-45 — A. Ferreira Neto — Idem. — Em 3-11-45.

MTIC. 327.693-45 — A. Empresa Gráfica "O Cruzeiro S.A." — Prove o sinatário da defesa ser procurador da autuada. — Em 3-11-45.

MTIC. 329.618-45 — M. S. Chailita & Filhos — Cumpra-se a lei do selo. — Em 3-11-45.

MTIC. 332.958-45 — Dora Damásio da Cruz — Habilite-se com mandato o sinatário da defesa. — Em 5-11-45.

MTIC. 326.899-45 — B. Cardoso, Soares & Cia. Ltda. — Cumpra-se as exigências da lei do selo fls. 4. — Em 5-11-45.

DNT 19.245-44 — Cia. Metalúrgica e Construtora S.A. — Concedo 60 dias. — Em 5-11-45.

MTIC. 292.252-45 — José de Paula Brito — Indeferido, à vista das informações. — Em 5-11-45.

MTIC 326.854-45 — M. Vital — Concedo 30 dias de prorrogação. — Em 5-11-45.

DNT 28.245-42 — José Scarrone — Arquite-se. — Em 23-10-45.

DNT 8.016-45 — Automático Camilo Ltda. — Concedo 60 dias. — Em 3 de novembro de 1945.

MTIC 307.961-45 — Neofarm Ltda. — Cumpram-se as exigências da lei do selo. — Em 31-10-45.

MTIC 307.859-45 — Cia. Indústria São Paulo e Rio — Concedo 60 dias improrrogáveis. — Em 31-10-45.

MTIC 329.846-45 — Francisco Manuel Sernache — Certifique-se. — Em 31-10-45.

MTIC 330.806-45 — Banco Português do Brasil S. A. — Cumpram-se as exigências da lei do selo. Em 31 de outubro de 1945.

DNT 24.161-45 — José de Almeida. — Certifique-se. Em 31-10-45.

DNT 20.530-45 — Malharia Brasil Ltda. — Apresente defesa no auto número 1.016 no prazo de cinco dias. Em 29-10-45.

MTIC 298.349-45 — Mário da Rocha Malta. — Cumpram-se as exigências da lei do selo na Certidão. Em 29-10-45.

MTIC 328.863-45 — Cia. Hotéis Palace. — Apresente procuração. Em 25-10-45.

DNT 23.458-45 — Frigorífico Cruzeiro S. A. — Apresente procuração habilitando o procurador. Em 31 de outubro de 1945.

MTIC 324.299-45 — A. J. Gonçalves D'Oliveira & Cia. — Cumpram-se a lei do selo. Em 8-11-45.

MTIC 310.616-45 — Sociedade Industrial de Refrigeração Ltda. — Prove o alegado na defesa. Em 8 de novembro de 1945.

DNT 11.331-45 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebida em Geral, do Rio de Janeiro. — Concedo 60 dias. Em 9 de novembro de 1945.

MTIC 293.560-45 — Gráfica Brasileira Ltda. — Concedo 60 dias. Em 9-11-45.

MTIC 331.927-45 — Altas Encadernação e Artefatos de Papel Ltda. — Cumpram-se as exigências da lei do selo no doc. de fls. Em 10-11-45.

MTIC 331.928-45 — Altas Encadernação e Artefatos de Papel Ltda. — Idem. Em 10-11-45.

MTIC 329.685-45 — Arnaldo Bellina Xavier. — Indeferido. O pedido não encontra apoio legal porque ninguém infringe o art. 434 da Consolidação que aplica a penalidade. Em 9-11-45.

DNT 8.847-45 — Cia. Melhoramentos de São Paulo, Indústria de Papel. — Requeira a devolução do depósito ao Sr. Diretor Geral. Em 9-11-45.

MTIC 282.883-45 — Gráfica Rio Artes. — Indeferido, de vez que nas seções insalubres são indispensáveis os armários individuais. Em 9-11-45.

Multas aplicadas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

MTIC 315.593-45 — Arcl Caetano da Silva. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora multa de Cr\$ 800,00. Em 31 de outubro de 1945.

MTIC 314.093-45 — Cia. de Tecidos Bom Pastor. — Idem. Multa de Cr\$ 600,00. Em 29-10-45.

MTIC 319.466-45 — Manuel José Moreira. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 317.013-45 — Valdemiro Lopes de Oliveira. — Idem. Multa de Cr\$ 400,00. Em 26-10-45.

MTIC 320.503-45 — Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda. — Idem. Em 6-11-45.

MTIC 323.155-45 — José Vidal Tourinho. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00. Em 8-11-45.

MTIC 315.648-45 — Inácio J. Costa. — Idem. Em 29-10-45.

MTIC 316.574-45 — Feirinha de Copacabana Ltda. — Idem. Em 29 de outubro de 1945.

MTIC 315.959-45 — José Pedro Madeira. — Idem. Em 29-10-45.

MTIC 313.493-45 — Ótica Americana. — Idem. Em 29-10-45.

MTIC 317.124-45 — Alves Nunes & Almeida. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 318.432-45 — Antônio Machado Leite. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 317.121-45 — Manuel da Silva Matos. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 315.645-45 — Carmo & Figueiredo. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 315.595-45 — J. A. Lima & Almeida. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 318.953-45 — Sociedade Agro Industrial Nazareth Ltda. — Idem. Em 1-11-45.

MTIC 317.125-45 — Lopes & Almeida. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00. Em 3-11-45.

MTIC 317.012-45 — Luís da Silva Reis. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00. Em 3-11-45.

MTIC 315.596-45 — J. A. Lima & Almeida. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 321.971-45 — Padaria e Confeitaria Roxy Ltda. — Idem. Em 10 de novembro de 1945.

MTIC 324.301-45 — Joaquim Simões Peçigueiro. — Idem. Em 7-11-45.

MTIC 315.454-45 — Sebastião Drummond. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00. Em 26-10-45.

MTIC 314.092-45 — Cia. de Tecidos Bom Pastor. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 315.591-45 — Celestino Alonso Trigon. — Idem. Em 31-10-45.

MTIC 318.410-45 — Manufatura de Produtos King S. A. — Idem. Multa de Cr\$ 50,00. Em 29-10-45.

MTIC 317.011-45 — Simon Goldchein. — Idem. Em 29-10-45.

MTIC 313.491-45 — Abram Goldberg. — Idem. Em 29-10-45.

MTIC 318.952-45 — Ramiro Tavares & Cia. — Idem. Em 31-10-45.

MTIC 320.503-45 — Rubem Teixeira. — Idem. Multa de Cr\$ 600,00. Em 8-11-45.

MTIC 298.952-45 — Indústrias Gráficas J. Lucena. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 29 de outubro de 1945.

MTIC 297.806-45 — I. R. Rabino-vice. — Idem. Multa de Cr\$ 600,00. Em 26-10-45.

DNT 13.108-45 — Armando Manso Cia. Ltda. — Idem. Multa de Cr\$ 600,00. Em 1-11-45.

MTIC 290.727-45 — Rodolfo Alves. — Idem. Multa de Cr\$ 400,00. Em 26 de outubro de 1945.

MTIC 329.620-45 — S. Guiguer. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00. Em 18 de novembro de 1945.

MTIC 324.388-45 — Panificadora Redentor Ltda. — Idem. Em 29 de outubro de 1945.

MTIC 324.384-45 — Saint Clair Pires Ruffo & Cia. Ltda. — Idem. — Em 26-10-45.

MTIC 328.136-45 — A. Kruczan & Cia. Ltda. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 323.154-45 — E. Gibara & Irmão. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 321.329-45 — Ernesto Rodrigues Clemente. — Idem. Em 26 de outubro de 1945.

MTIC 324.387-45 — Antônio Marques Quarto. — Idem. Em 26 de outubro de 1945.

MTIC 299.432-45 — Vega Publicidade Ltda. — Idem. Em 26 de outubro de 1945.

MTIC 324.385-45 — A. Melo & Silva. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 290.253-45 — A. B. de Melo. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 315.597-45 — Valente & Silva. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 318.953-45 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 302.703-45 — Raul de Castro. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 303.514-45 — D. M. Oliveira & Irmão. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 315.581-45 — Américo Caldeira da Silva. — Idem. Em 19 de outubro de 1945.

MTIC 317.634-45 — J. Peres Machado & Cia. — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 320.502-45 — J. Fonseca & Irmão. — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 315.639-45. — Idem. Em 20 de outubro de 1945.

MTIC 294.315-45 — Dr. Afrânio Figueiredo da Silva Jardim. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 307.062-45 — Guilherme Loyo. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 315.958-45 — Lourenço Alves Videira. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 323.792-45 — M. Guedes & Guedes. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 313.581-45 — Martim Ferrão. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 313.580-45 — Martim & Ferrão. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 315.644-45 — Idem. ETA

MTIC 315.644-45 — Café Paulist

MTIC 315.644-45 — Café Palheta Ltda. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 315.641-45 — Jacques Levi. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 315.960-45 — Antônio Pereira Ramalho. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 323.682-45 — Estamparia Metalúrgica Vitória Ltda. — Idem. Em 24-10-45.

MTIC 291.395-45 — Vanda de Sousa. — Idem. Em 24-10-45.

MTIC 324.300-45 — Sousa Rodrigues & Santos. — Idem. Em 24 de outubro de 1945.

MTIC 284.979-45 — A. Nessimian. — Idem. Em 24-10-45.

MTIC 316.0800-45 — Kastrup & Cia. — Idem. Em 24-10-45.

MTIC 326.628-45 — Gaspar & Figueiredo. — Idem. Em 24-10-45.

MTIC 329.622-45 — José de Paula Brito. — Idem. Em 1-11-45.

MTIC 323.798-45 — Antônio Lama Losada. — Idem. Em 1-11-45.

MTIC 329.627-45 — Esequiel Raposo Branco. — Idem. Em 1 de novembro de 1945.

MTIC 284.831-45 — Antônio Teodoro de Sousa. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00. Em 7-11-45.

MTIC 302.835-45 — Lux Jornal. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 284.828-45 — R. Lima & Cia. — Idem. Em 26-10-45.

MTIC 323.797-45 — Antônio Lama Losada. — Idem. Em 1-11-45.

MTIC 326.857-45 — J. Gomes dos Santos. — Idem. Em 1-11-45.

MTIC 325.169-45 — J. Pereira Sampaio. — A defesa foi apresentada fora do prazo legal. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 10-11-45.

MTIC 327.696-45 — Modas Poliorosa Ltda. — Idem. Em 8-11-45.

MTIC 281.012-45 — Luis Hermann Filho & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-10-45.

MTIC 331.712-45 — E. C. De Witt & Cº. Ltda. — Idem. Em 10 de novembro de 1945.

MTIC 314.035-45 — Altberg & Veil Ltda. — Idem. Em 1-11-45.

MTIC 323.684-45 — Sociedade Administrativa de Proprietários em Geral. — Idem. Multa de Cr\$ 400,00. Em 7-11-45.

Serviço de Identificação Profissional

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1945

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 323.009-45 — Luporini Comércio e Indústria, S. A.

MTIC. 334.338-45 — Djalma Pereira Brito.

MTIC. 334.533-45 — H. Campos.

MTIC. 334.616-45 — Eduardo Teixeira.

MTIC. 334.634-45 — Joaquim Pereira de Matos.

MTIC. 334.639-45 — Edwar Máquinas do Brasil Ltda.

MTIC. 334.651-45 — Honorato & Silva.

MTIC. 334.652-45 — Joaquim de Sousa.

MTIC. 334.664-45 — Instituto Vital Brasil Laboratório de Produtos Químicos e Biológicos, S. A.

MTIC. 334.689-45 — José Moreira França.

MTIC. 334.128-45 — Ana Sheinkman.

MTIC. 334.717-45 — Sociedade Exportadora, Importadora Marbec Limitada.

MTIC. 334.813-45 — H. Tavares.

MTIC. 334.837-45 — Augusto da Fonseca Carneiro.

MTIC. 334.847-45 — Laboratório Mercex Ltda.

MTIC. 334.919-45 — Companhia Administradora do Distrito Federal — Cadif.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

MTIC. 334.666-45 — Gráfica Vitória, S. A.

MTIC. 334.681-45 — Diamantino F. da Cruz.

MTIC. 334.698-45 — Restaurante A. Minhoto Ltda.

MTIC. 334.386-45 — Panair do Brasil, S. A.

MTIC. 334.532-45 — Companhia Metropolitana de Construções Ltda.

MTIC. 334.715-45 — Companhia América Fabril — Fiação e Tecelagem.

MTIC. 333.771-45 — Edifício Himalaya.

MTIC. 334.730-45 — Banco Nacional de Descontos, S. A.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 334.846-45 — Alves & Castanheira.

MTIC. 334.949-45 — V. J. Lopes.

MTIC. 334.394-45 — N. Fanzeres.

MTIC. 334.395-45 — J. Pais, Claro & Comp.

MTIC. 334.615-45 — João Pinto Duarte de Almeida.

MTIC. 334.373-45 — Belmiro Nogueira — Confeitaria.
MTIC. 334.385-45 — José Antunes & Ferreira.
MTIC. 334.680-45 — Construtora Genésio Gouveia, S. A.
MTIC. 334.693-45 — Irmãos Kac Limitada.

Pedido de registro em substituição, deferido:

MTIC. 334.768-45 — R. Pimenta.
Pedido de registro de jornalista, deferido:

MTIC. 334.637-45 — Felipe Luís Wist.

Pedidos de registro de químicos, deferidos:

MTIC. 313.016-45 — Irene Mikoszewski.

MTIC. 334.712-45 — Jaime Dias da Costa.

MTIC. 334.713-45 — Frida Ciornai. Processos arquivados:

MTIC. 295.188-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 295.189-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 306.333-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 324.589-45 — 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

MTIC. 333.194-45 — Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

MTIC. 333.379-45 — Silas Barbosa de Macedo.

MTIC. 335.413-45 — Pedro Teles de Castilhos Cruz.

MTIC. 335.450-45 — Vicente Gomes de Araújo.

MTIC. 335.452-45 — José Correia dos Santos.

MTIC. 335.457-45 — Delegacia Regional — Ceará.

Seção de Emissão de Carteiras

Dia 14 de novembro de 1945

Pedido de corretor de seguros, deferido:

MTIC. 335.712-45 — Ernani Santos.

Reclamação:

MTIC. 328.176-45 — Reclamante, Isaura de Sousa; reclamada, J. Pereira & Carvalho. Despacho: Não tendo a firma reclamada acudido à intimação tornando-se revel e confessa, imponho-lhe multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando se façam as anotações na Carteira, ex-officio.

Prossiga-se como de lei.

Em 13 de novembro de 1945. — Nilson Lima, Diretor substituto.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 335.169-45 — Rimoli & Magalhães.

MTIC. 313.127-45 — Indústria Brasileira de Embalagens, S. A.

MTIC. 336.204-45 — Mecânica Camará Ltda.

MTIC. 335.245-45 — José Rebêlo Botequim.

MTIC. 335.382-45 — Desaix Dias.

MTIC. 335.744-45 — Costa & Aron.

MTIC. 335.741-45 — Antônio Machado Leite.

MTIC. 335.726-45 — Artur Pereira Sobrinho.

MTIC. 335.716-45 — Armazéns Gerais Rio-Minas, S. A.

MTIC. 335.714-45 — W. Silveira & Comp. Ltda.

MTIC. 335.654-45 — Valdemar, Pinho & Comp.

MTIC. 335.635-45 — J. Simões.

MTIC. 335.632-45 — Brocki & Frieheim Ltda.

MTIC. 335.603-45 — Firmino de Abreu.

MTIC. 335.616-45 — Carioca — Sociedade de Transporte e Comércio de Materiais Ltda.

MTIC. 335.487-45 — Stop Sociedade Técnica de Organização e Propaganda Ltda.

MTIC. 335.480-45 — Revista do Comércio Ltda.

MTIC. 335.407-45 — Silva & Caridade.

MTIC. 335.437-45 — Najman & Fragtag.

MTIC. 335.383-45 — Francisco Luís da Silva Freire.

MTIC. 335.148-45 — Galocha Moderna Ltda.

Pedidos de registro em substituição, deferidos:

MTIC. 336.197-45 — Jaime Ferreira Dias & Comp.

MTIC. 335.718-45 — Companhia Nacional de Ferro-Ligas.

MTIC. 335.509-45 — Indusgráfica Importadora Ltda.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 335.151-45 — Hermar Wanderley.

MTIC. 335.079-45 — Sociedade de Comércio Anglo Brasileiro Ltda.

MTIC. 335.082-45 — David Gabay.

MTIC. 335.088-45 — Sociedade Comercial de Ferragens Mara Ltda.

MTIC. 335.105-45 — Elias El Daher.

MTIC. 335.112-45 — Mendes Lecce & Armelau.

MTIC. 334.994-45 — Contador, Linhares & Comp. Ltda.

MTIC. 334.995-45 — Distribuidora Farmacêutica Carioca Ltda.

MTIC. 335.041-45 — Alvarez Feijó.

MTIC. 335.073-45 — Antônio Moreira de Sousa.

MTIC. 335.624-45 — Sousada & Figueiredo.

MTIC. 335.163-45 — Nadir Novais dos Santos.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

MTIC. 335.080-45 — Companhia Deodoro Industrial.

MTIC. 335.083-45 — Luís Ribeiro.

MTIC. 335.075-45 — Amadeu da Silva Correia.

MTIC. 335.074-45 — Fábrica de Bonecas Jurema Ltda.

MTIC. 335.421-45 — Bolsas Desi Limitada.

MTIC. 335.621-45 — Companhia de Seguros Pan-América.

MTIC. 335.625-45 — Antônio de Jesus.

MTIC. 335.170-45 — Mastbaum & Nachmanowicz.

MTIC. 335.162-45 — Alberto Vieira da Silva & Comp.

MTIC. 335.153-45 — Braic S. A. Brasileira de Indústria e Comércio.

MTIC. 335.124-45 — S. A. Diário Carioca.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 335.091-45 — Martinho Joaquim Maio.

MTIC. 335.076-45 — Ana Dorotéa Benttenmuller.

MTIC. 335.069-45 — O. L. Fernandes & Irmãos.

MTIC. 335.154-45 — Avelino Alves Barbosa.

MTIC. 335.141-45 — Luís Machado Velho.

MTIC. 335.145-45 — B. Lopes Rodrigues & Comp. Ltda.

Pedidos de registro de jornalista, deferidos:

MTIC. 335.724-45 — Joraci Schafflor Camargo.

MTIC. 335.743-45 — Djalma Alves Falcão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 907, DE 31-10-45

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.655-DG, de 24 de outubro de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 96.082,10 (noventa e seis mil e oitenta e dois cruzeiros e dez centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para as obras de reforma a serem introduzidas no prédio em que se acha instalada a Divisão de locomoção, em Campinas, correndo à conta do capital, na parcela referente a linha tronco e ramais, nos termos da cláusula I, do decreto estadual n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926 e § 3.º do artigo 23 da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima. (N.º 13.571 — Cr\$ 30,60 — 19-11-45)

PORTARIA N.º 961, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 282, de 25 de outubro de 1945,

Resolve conceder permissão àquele Serviço para instalar um transmissor de 500 watts na sua estação de Petrolândia, em substituição ao de 50 watts ali instalado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — Mauricio Joppert da Silva, Ministro Viação.

ATOS DO DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 27.882-45 — João Martins dos Santos, empreiteiro, residente na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, expondo e ao mesmo tempo requerendo, em requerimento protocolado na Secretaria da Presidência da República, sob n.º 23.807-45, lhe seja feita nova medição de diversos trechos na construção da Estrada de Ferro de Pelotas a Santa Maria.

Na exposição de motivos n.º 734, de 26 de outubro de 1945, sobre o requerimento do supracitado empreiteiro, o Senhor Presidente da República exarrou o seguinte despacho:

Arquive-se.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N.º 88

O Inspetor Federal de Obras contra as Sêcas, Interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 13.828,00 (treze mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros), para a perfuração de um poço tubular denominado "São Joaquim", requerida pelo Senhor Olavo Sampaio Cavalcante, em terras da propriedade "São Joaquim", município de Itapagé, Estado do Ceará.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

Resumo do movimento da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o mês de outubro de 1945.

Publicação feita em virtude do que determina o § 3.º, do regimento padrão, aprovado pelo Decreto número 9.491, de 27 de maio de 1942.

Várias reuniões foram realizadas na Comissão de Eficiência da Viação, sob a presidência do Sr. Raul de Azevedo e presença dos demais membros, Doutores José Gayoso Neves e Trajano Furtado Reis, onde foram tratados assuntos de grande interesse da administração.

No dia 1 do mês relatado realizou-se no Departamento Administrativo do Serviço Público reunião dos membros da comissão encarregada do estudo da racionalização dos serviços de desalho.

A reunião que devia ter lugar na sede desta Comissão no dia 12, não foi efetuada em virtude de não ter comparecido o número legal. A 19 teve lugar a reunião das Comissões, sob a presidência do Sr. Dr. Custódio de Almeida e secretariada pelo Sr. Fepelon Silva.

A Comissão enviou ofícios sob os números 111 e 114 agradecendo respectivamente as comunicações feitas pelo Sr. Dr. Milton César Weguelin Vieira, de haver assumido a presidência da Comissão de Eficiência do Ministério das Relações Exteriores, e ao Sr. Doutor Augusto Bulhões, Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, sobre a remessa de vários trechos do relatório do Senhor Contador Geral da República.

Sobre o regimento do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo como relator o engenheiro José Gayoso Neves, a Comissão apresentou parecer, tendo sido o mesmo aprovado pelo Senhor Ministro da Viação e enviado ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

O Sr. Presidente Raul de Azevedo, deu audiências públicas todas às sextas-feiras, tendo atendido a todos que o procuraram.

As reuniões das Comissões de Eficiência compareceu o Dr. José Gayoso Neves, como representante desta C.E.

A frequência do pessoal foi enviada às repartições interessadas e o serviço correu com toda regularidade.

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Em 14 de novembro de 1945. — Armando Duque Estrada de Barros, Secretário.

rá, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Vinicius Berredo*, Inspetor, interino.

PORTARIA N.º 89

O Inspetor Federal de Obras contra as Secas, Interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 13.846,20 (treze mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Pinto Cavalcante", requerida pelo Sr. José Pinto Cavalcante, na fazenda "Carnaúbas", município de Itapagé, Estado do Ceará, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do referido Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Vinicius Berredo*, Inspetor, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 121 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Castor Carneiro de Freitas Gama.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Auditor Bueno Brandão, foi aberta a Sessão.

Deixaram de comparecer os senhores Ministros Oliveira Viana e Silvestre Pérciles, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Cordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 3911, de 6 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.400.000,00 ao Diretor da Secretaria da Coordenação Capitão Lucas Clair da Silveira, para ocorrer as despesas nos meses de outubro, novembro e dezembro deste ano (PG. 21.240). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Aeronáutica:

Processos de concessões de reforma ao S2-Q-MR — Adão Correia Vieira (PG. 26.787); ao IS-Q-AR — Silvio Lopes da Costa (PG. 26.788). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao carteiro, classe D, do Quadro III, do M. da Viação, Silvestre Silva (PG. 14.810). — O Tribunal manteve a sua decisão anterior pelo fundamento, isto é, porque não foi observado, na apuração do tempo de serviço anterior à vigência do Estatuto dos Funcionários Civis da União, o Decreto n.º 1.178 de 16-1-204.

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente classe C do Quadro III do M. da Viação, Antônio Pinto de Sampaio (PG. 14.395). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro da concessão sob reserva, fazendo-se as comunicações do art. 61, do Decreto-lei número 426, de 12-5-38.

De pensão de montepio e meio soldo a Ernestina Carneiro Cilenio, viúva do General de Divisão graduado, reformado, João Batista Cearense Cilenio com despesa de Cr\$ 2.166,60 (PG. 15.473). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto a despesa de fls. 17 classificada à conta da dotação "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 149.970-44, sobre o contrato de compra e venda do terreno nacional interior que constitui o lote urbano n.º 46, da Rua Primeira em Santa Cruz, no D. Federal, celebrado entre a União, representada pelo engenheiro Chefe da Delegacia do S.P.U. Sr. Orlando Ventura, e como outorgada compradora, Judite Sousa de Oliveira (PG. 33.398). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios: N.º 5.369, de 13 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a anotação de destaque de Cr\$ 2.391,00 à conta da verba 1.ª — IV — s-c 23)04 (PG. 3.746). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N.º 391-45 — D.Ob. de 12 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o pagamento de Cr\$ 733.879,00 à firma Santos, Monteiro Engenharia Industrial S. A., para prosseguimento e conclusão das obras do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Bahia (PG. 3.783). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 3.331, de 12 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias autênticas do Decreto-lei n.º 8.048, de 6 de outubro corrente, que abre ao Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 1.161,30, para pagamento de gratificação de magistério concedida a Francisco de Castro Araújo professor catedrático, padrão M, do Q.P. do mesmo Ministério (PG. 3.736). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N.º 637-45 — D.Ob., de 8 deste mês, da Divisão de Obras, pedindo reconsideração da decisão anterior, que recusou registro ao termo de contrato celebrado com a Sociedade Auxiliar de Trabalhos de Engenharia Ltda. para a conclusão das obras do edifício destinado ao Sanatório Miguel Pereira, em São Paulo, (págs. 483 — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva do contrato, atendendo a que a despesa corre à conta de "restos a pagar" do ano de 1944, já destacado, em as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 16.741, de 8 deste mês, sobre os contratos celebrados entre a Divisão de Obras e as firmas Monteiro Gomes & Timóteo Ltda., Maria Cata Preta, Joaquim Leal & Cia. Ltda., Construtora Soares Moura Ltda. e Santos & Gonçalves Ltda., para execução de obras em repartições desse Ministério (PG. 165). — O Tribunal mandou arquivar o processo, devendo a Diretoria anexar a cada um dos 5 processos juntos, cópia autenticada do Aviso de fls. 1 e 2.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO-DP-789-316, de 3 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 8.009, de 27 de setembro p. findo, que abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para despesas com a Con-

ferência Interamericana para manutenção da paz e segurança do Continente (PG. 35.856). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do próprio Decreto-lei n.º 8.009, de 27-9-45, art. 1.º.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 125, de 12 deste mês, sobre o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e o Sr. Geraldo Mendes de Oliveira Castro, como tecnologista especializado em indústrias de borracha e matérias plásticas (PG. 33.314). — O Tribunal manteve a decisão anterior por seu fundamento, isto é, por não terem sido presentes os documentos a que se refere o art. 17, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Idem n.º 2.239, de 6 deste mês, com cópias do termo de contrato celebrado com Móveis — Casa Nunes Ltda., para o fornecimento de móveis especiais de madeira e couro para a instalação da Biblioteca (PG. 33.386). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n.º 2.172, de 6 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 500,00 ao oficial administrativo classe I, Natália de Castro Lima, para atender às despesas miúdas de pronto pagamento no 3.º trimestre do corrente ano (PG. 35.823). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, visto aclarar-se esgotado o período de sua aplicação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 8.506, de 9 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 12.775,90 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens efetuadas em março deste ano (PG. 26.861). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.609, de 6 deste mês, da D. A., sobre o pagamento de Cr\$ 456,00 por "exercícios findos" à Empresa Servi-Santo, pelo fornecimento de lavagem de toalhas em 1943, à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (PG. 28.667). — O Tribunal, em face das razões apresentadas a fls. 18, resolveu reconsiderar a decisão anterior e ordenar o registro da despesa.

Ofício n.º 12.165, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 12.391,80 ao Economista Rural, classe K, do Serviço de Economia Rural, João Dutra de Moura e outros, de gratificação por serviço extraordinário prestado em junho e julho últimos (PG. 13.186). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio especial a Elizabete e Edite da Costa Lima, irmãs do soldado Jorge da Costa Lima, com despesas de Cr\$ 592,00 e Cr\$ 191,00 como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia (PG. 15.461). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.674, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 253.000,00 e Cr\$ 48.000,00 respectivamente à Tesouraria do Ministério da Educação e Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1.ª — II — s/c 08) 04) 06) (PG. 2.367 e 3.646). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.873, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do Decreto-lei n.º 7.883, de 20 de agosto último, que abre o crédito especial de Cr\$ 9.030,90 para pagamento de indenização ao técnico norte-americano Harold P. Olmo (PG. 38.726). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria do M. da Agricultura.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao artífice, classe D do Quadro III do M. da Viação, Raul Henriques Pereira de Matos (PG. 15.478). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que o Serviço de Biometria Médica esclareça se a epilepsia de que é portador o paciente o conduzirá à "alienação mental" (E.P. art. 201).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao Polícia Especial, classe F, do Q.S. do M. da Justiça, Pedro Ioiando Torres (PG. 14.676). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão de montepio a Lauriana Bueno de Faria Viana e outros, viúva e filhos de Pedro Ribeiro Viana Júnior, agente de 1.ª classe, aposentado da 2.ª Divisão da E. F. Central do Brasil, com despesa de Cr\$ 4.605,70 (PG. 15.518). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Ofício n.º 3.909, de 13 deste mês, da Divisão do Imposto de Renda, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 14.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — III — S/c 40)02)27) (PG. 41.742). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 10.601-44, referente ao termo aditivo do contrato celebrado com José Portinho, para desempenhar a função de chefe da seção de trânsito, no Departamento Federal de Compras (PG. 33.401). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que, mediante termo aditivo, seja modificado o período da prorrogação, de vez que esta não pode exceder a 4 anos, de acordo com o art. 1.220, do Código Civil.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 65.789,45, relativo ao termo de renovação de contrato firmado entre a União e Egmar Correia Leal, para desempenhar as funções de chefe da Seção de Revisão de Requisições, no Departamento Federal de Compras (PG. 2.493). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que, mediante termo aditivo, seja modificado o período da prorrogação, de vez que esta não pode exceder a 4 anos, de acordo com o artigo 1.220, do Código Civil.

Aviso n.º 2.125, de 9 deste mês, relativo à escritura de ratificação de compra e venda, assinada em 9 de agosto p. findo, no cartório do 20.º Ofício de Notas, desta Capital, de um imóvel denominado Cabana Cinco Cruzes ou Estância Cinco Cruzes, situado nos 1.º e 5.º Distritos do Município de Bagé, no E. do Rio Gran-

de do Sul, que entre si fizeram o Banco do Brasil S. A., como outorgante e a União Federal, como outorgada compradora (PG. 33.324). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do contrato e tendo em vista o teor da cláusula 3.ª, ordenou o registro sob reserva, com as comunicações do artigo 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 3.382, de 13 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 8.060, de 9 de outubro corrente, que abre ao Ministério da Educação o crédito especial de Cr\$. 1.045,20 para pagamento de gratificação de magistério concedida a José de Lima Siqueira, professor catedrático, padrão M do Q. P. do mesmo Ministério (PG. 3.738). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N.º 3.451, de 16 deste mês, da Divisão de Orçamento, relativo ao pagamento de Cr\$ 2.000,00 a Jordão de Oliveira, proveniente de prêmio de viagem ao país, do Salão Nacional de Belas Artes de 1944 (PG. 3.430). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 71.006-45, relativo ao pagamento de Cr\$ 15.000,00 ao engenheiro Arésio Batista da Fonseca, proveniente da prestação de serviços técnicos para as obras do hospital de Clínicas, em Salvador, Bahia, em junho de 1944 (PG. 3.257). — O Tribunal recusou registro a despesa por ter sido remetida ao Tribunal fora do prazo fixado no art. 235, do R. G. C. Pública a 2.ª via do empenho da despesa em causa.

Ofício n.º 3.132, de 3 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do despacho do Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos número 106, de 15 de setembro findo, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 6.889, de 21 de setembro de 1944, combinado com o Decreto-lei n.º 7.332, de 20 de fevereiro de 1945 (PG. 3.606). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, a fim de ser cumprido o disposto no art. 45 do Decreto-lei n.º 5.698, de 22-7-43, na redação constante do de n.º 6.889, de 21-7-44, quanto à expedição do Decreto de que trata esse dispositivo legal, o qual deverá ser submetido a registro do Tribunal, na forma do parágrafo único do mesmo artigo.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 75.554-45, relativo ao pagamento de Cr\$ 12.000,00 ao engenheiro Geraldo de Araújo Góis, proveniente de serviços técnicos na execução da fiscalização das obras do Hospital das Clínicas da Bahia, em dezembro de 1944 a junho de 1945 (PG. 3.256). — Recusou-se registro da despesa por ter sido remetida ao Tribunal, fora do prazo fixado no artigo 235, do R. G. C. Pública, a 2.ª via do empenho da despesa em causa.

Ofício n.º 3.450, de 16 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 20.000,00 ao conservador, classe I, Nair de Moraes Carvalho, para atender ao período de setembro a novembro do corrente ano, a despesa com honorários de professores, conferências no Curso de Mu-

seus do Museu Histórico Nacional (PG. 3.356). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao soldado Valentim Silveira (PG. 35.814); — ao soldado Valdemiro Naspolini (PG. 35.815); — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 16.369, de 3 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 2.506,50 à The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens fornecidas a esse Ministério, nos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso (PG. 18.364). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Marinha:

Ofício n.º 1.686, de 11 deste mês, da Diretoria do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Hirsch Marcolino Fragoso, para desempenhar no Departamento de Rádio do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, a função de técnico de recondicionamento de válvulas eletrônicas no corrente ano (PG. 33.404). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N.º 2.241, de 16 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 10.000,00 ao extranumerário mensalista Cresc Faria Mesquita, para atender às despesas com os serviços de impressão, publicações e propaganda nos meses de agosto e setembro do corrente ano (PG. 35.881). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão à verba própria.

N.º 3.751, de 12 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 3.946,80 a Hugo de Brito Firmeza e outros, médico referência XXII e outros do Departamento Nacional do Trabalho, de serviços extraordinários a que fizeram jus no período de maio a junho últimos (PG. 35.852). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 2.556, de 22 de setembro próximo findo, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 18.260,00 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à conta da Verba 3.ª, — I — s/c 04/24, do vigente orçamento (PG. 35.705). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 8.588, de 11 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 5.253,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes feitos em junho último (PG. 26.535). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

De concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 e apostila feita no título de inatividade de Luís Malafaia, comissário de polícia, classe H, do M. da Justiça, referente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945 (PG. 13.389). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser retificada a despesa de "exerc-

cícios findos", de vez que está classificada em importância menor que a devida.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.491, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo ditivo ao contrato celebrado com Afonso Martignoni, para desempenhar a função de assistente técnico da Divisão do Ensino Industrial (PG. 33.340). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que seja lavrado termo de renovação de contrato, pois, havendo o contrato anterior vigorado até 31-7-45 (ver cláusula 5.ª do termo de 6-4-42 e parecer do D.A.S.P. n.º 4.022, de 26 de julho de 1945, fls. 12), este não poderia ser objeto de adiantamento em 11-8-45.

Idem n.º 4.944, de 8 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Enrico Martignoni, para o desempenho da função de contra-mestre técnico eletricitista da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação (PG. 33.337). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que seja lavrado termo de renovação de contrato, pois, havendo o contrato anterior vigorado até 31-7-45 ver cláusula 5.ª do termo, de 6-4-42 e parecer do D.A.S.P. n.º 4.022, de 26-7-45 fls. 12) este não poderia ser objeto de adiantamento em 11-8-45.

Idem n.º 5.503-A, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Max Ditttrich, para desempenhar as funções de Mestre de Marcenaria na Divisão do Ensino Industrial (PG. 33.338). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que seja lavrado termo de renovação de contrato, pois, havendo o contrato anterior vigorado até 31-7-45 (ver cláusula 5.ª do termo de 25-11-41 e parecer do D.A.S.P. número 4.022, de 26-7-45, fls. 12) este não poderia ser objeto de adiantamento em 11-8-45.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao artifice, classe E, do Quadro Suplementar do M. da Guerra, Germano Joaquim Gomes (PG. 15.355). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão de montepio a Alice de Castro Pontes, viúva de Custódio Meneleu de Pontes, Of. Adm. classe I, do Q.S. do M. da Fazenda, com despesa de Cr\$ 5.292,70 (PG. 15.514); de montepio e meio sôldo a Rosina Saraiva de Vasconcelos, filha do segundo Tenente reformado João Saraiva de Albuquerque, com despesas de Cr\$ 420,00 e Cr\$ 6,80 como crédito à D. Fiscal em Alagoa (PG. 14.443); a Esmênia Lima dos Santos, viúva do 2.º Sargento reformado, Severiano José dos Santos, com despesas de Cr\$ 173,30 e Cr\$ 352,20 como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 15.503); de pensão de montepio, em reversão a Elza de Almeida e outros, filhos de Luís Antônio de Almeida, 4.º Escriurário da Alfândega do Rio de Janeiro, com despesas de Cr\$ 900,00 e Cr\$ 82,50 (PG. 15.502). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De aposentadoria com fundamento no art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, a Francisco de Sousa Fittel, Chefe de Portaria, padrão G, do Q.S. do M. da Guerra, com apostila feita no título de inatividade, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.736, de 18-7-45 (PG. 15.470). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 220,60.

De apostila feita no título de Miguel Arcanjo dos Santos, aposentado no lugar de operário de artes gráficas classe F do M. da Justiça, referente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 247,10 (PG. 15.493). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 247,10.

De apostila feita no título de aposentadoria de Ernesto Romero, telegrafista classe J, aposentado do M. da Viação, referente ao período de 15 de julho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 110,20 (PG. 15.491). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 110,30.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 44.526-45, relativo ao termo de revigoração de aforamento do terreno nacional interior situado na Avenida Bonfim, zona da Penha, cidade do Salvador, Bahia, que outorga a União a Amadeu Antas Pardo (PG. 436). — O Tribunal ordenou o registro do termo. Não assistiu o julgamento o Sr. Ministro A. Alvim Filho.

Relação de responsável da Divisão do Material, em que figura Conceição Pontes Ferreira da Silva, Contadora H da Contadoria Geral da República, cuja comprovação de adiantamento recebido não deu entrada no prazo legal (PG. 29.968). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior no sentido de ser ouvida a repartição interessada sobre se a comprovação em causa deu ali entrada dentro do prazo legal, e, no caso negativo, dizer o responsável quais as razões de força maior (art. 298 in fine, do R.G.C.P.).

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 3.449, de 10 deste mês, do D. A. S. P., sobre o pagamento de Cr\$ 4.600,00 ao técnico de orçamento, classe I, interino e outros servidores do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários em agosto do corrente ano (PG. 20.076). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.383, de 13 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 8.059, de 9 de outubro corrente, que abre ao M. da Educação, o crédito especial de Cr\$ 1.586,70 para pagamento de gratificação de magistério concedida a Ernesto de Moraes Leme, professor, padrão M, do Q. S. do mesmo Ministério (PG. 3.739). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ofício n.º 2.531, de 7 de agosto próximo findo, da Divisão do Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.809, do dia 1 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 79.750,00 a conta de verba 1.ª-II-s/c 05) do vigente orçamento (PG. 2.817). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para retirar a decisão anterior para ser feita pelo Ministério da Educação, a anulação a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei número 7.809, de 1-8-45, devendo ser indicados

os destaques à cuja conta é feita a mesma anulação.

Ofício n.º 2.530, de 7 de agosto último, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.808, de 1 de agosto de 1945, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 à verba 1.ª — s-c 05) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 2.816). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior no sentido de ser feita pelo Ministério da Educação a anulação a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.808, de 1 de agosto de 1945.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma no soldado Antônio Mocelim (PG. ... 35.808): — ao soldado Quintino Ferreira de Avila (PG. 35.845). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 11.113, de 30 de junho próximo passado, em cópias do Decreto-lei n.º 7.680, do dia 26 anterior, que abre a esse Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 108.000,00 à conta da verba 1.ª — III — s-c 14) 00) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 12.129). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior no sentido de ser promovida a anotação do destaque da dotação em apreço que é global e como tal registrada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

De distribuição do crédito de Cr\$ 30.500,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª I — s-c 03) 04) 03) de acordo com a discriminação constante das tabelas anexas, mediante anulação (PG. 35.622). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à D. F. nos Estados, feita a anulação indicada e anotando-se as despesas.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.843, de 12-9-45, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com José Augusto de Farias, para desempenhar a função de técnico especializado no beneficiamento de fibras de Carotã (PG. 33.350). — O Tribunal, atendendo que a diligência foi cumprida com a juntada do documento constante do processo originado pelo ofício n.º 12.272, de 16-10-45, em apenso, — ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 12.272, de 16-10-45, da Divisão do Pessoal, remetendo a prova de boa conduta de José Augusto de Farias (PG. 33.350). — O Tribunal mandou juntar ao processo n.º 33.350-45 relatado na Sessão de hoje.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 241.702-44, a que se prende o ofício do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura n.º 13.780 de 21 de dezembro de 1944, relativo ao pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 190,70 a São Paulo Railway Company, de transportes feitos em 1943 (PG. 8.058). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de que a repartição competente informe sobre o destino das primeiras vias dos empenhos ns. 63 e 478, de 28 de janeiro e 31 de dezembro de 1943.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pensão de montepio e meio soldo a Alzira de Albuquerque Belo, filha casada do General de Brigada

reformado com graduação de General de Divisão, Joaquim Cavalcanti Albuquerque Belo, com despesa de Cr\$ 2.708,50 (PG. 14.817). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de: a) ser esclarecida a dúvida quanto ao nome exato da pensionista Alzira de Albuquerque Belo, visto permanecer a divergência anterior; b) ser completada a classificação da despesa com a inclusão da outra pensionista D. Cecília de Albuquerque B. Vanderlei.

Relação de responsável da Divisão do Material, em que figura o contador I. do Q. P. do M. da Fazenda, a qual foi junto o processo de Adriano Sampaio, relativo a comprovação do adiantamento de Cr\$ 150.000,00 recebido em 23 de abril deste ano (PG. 25.235). — O Tribunal resolveu que o responsável não está sujeito a imposição de multa em face do motivo de força maior apresentado (fls. 6) e mandou arquivar o processo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 3.171, de 6 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500,00 ao enfermeiro XI, com exercício na Escola de enfermagem Alfredo Pinto, do D. N. S., Débora Martins Sayão, para despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 3.666). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N.º 3.173, de 8 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 200.000,00 ao escrivão classe F do Serviço de Documentação, Osvaldo José de Sousa, para as despesas a seu cargo no período de outubro a dezembro do corrente ano (PG. 3.667). — O Tribunal recusou o registro ao adiantamento, de vez que não se trata de despesa extraordinária e urgente (Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, artigo 33, n.º I).

Ofício n.º 3.230, de 8 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o auxílio de Cr\$ 50.000,00 a Darcí Cazarre, ator e empresário teatral, para atender a despesas com maior desenvolvimento do Teatro Nacional (PG. 3.685). — O Tribunal recusou registro à despesa porque a inscrição orçamentária não prevê a forma de auxílio, estando dita despesa sujeita a registro prévio, salvo se se verificasse a impossibilidade da observância deste regime o que não ocorre na espécie. Voto vencedor o Sr. Ministro A. Alvim Filho, quanto à primeira parte.

Idem n.º 3.242, de 9 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o auxílio de Cr\$ 35.000,00 a João Rios, ator e empresário teatral, para atender a despesas com maior desenvolvimento do teatro nacional (PG. 3.688). — O Tribunal recusou registro à despesa porque a inscrição orçamentária não prevê a forma de auxílio, estando dita despesa sujeita a registro prévio, salvo se se verificasse a impossibilidade da observância deste regime o que não ocorre na espécie.

Idem n.º 3.231, de 8 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o auxílio de Cr\$ 50.000,00 a Eros Volúcia, intérprete de danças regionais, para atender a despesas com maior desenvolvimento do teatro nacional (PG. 3.686). — O Tribunal ordenou o registro do auxílio. Foi voto vencido o Sr. Ministro-Relator A. Alvim Filho, por entender que a dotação orçamentária não prevê a forma do auxílio.

Ofício n.º 1.366, de 6 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 51.948,00 a Wagons-Lits/Cook, proveniente de fornecimento de passagens no corrente exercício à família do técnico contratado da Escola Técnica Nacional Max Dittrich (PG. n.º 3.116). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 3.166, de 6 deste mês, da do Departamento de Administração, com cópia do termo aditivo ao contrato celebrado entre a Penitenciária Central do Distrito Federal e a Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor D'Angers, para execução dos serviços de enfermagem e assistência, na Penitenciária de Mulheres, em Bangü (PG. 33.307). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.152, de 5 de outubro corrente, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 3.000,00 ao escrivão classe F, Francisco Milton de Queirós Barros, para atender às despesas miúdas de pronto pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano (PG. 35.788). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Senhor Ministro Relator A. Alvim Filho, por entender que a dotação orçamentária não prevê a forma de pagamento.

Idem n.º 2.151, de 5 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 20.000,00 a José Luís Rangel, tecnólogo especializado do Instituto Nacional de Tecnologia, para as despesas com publicações, serviços de impressão e de encadernação, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano (PG. 35.787). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Sr. Ministro Relator, por entender que a dotação orçamentária não prevê a forma de pagamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De pensão de montepio a Joana Batista Pessoa Coelho, viúva de Francisco Antônio Coelho, ex-1.º escrivão aposentado da Alfândega de Natal, com despesa de Cr\$ 4.696,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte (PG. 15.504). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D. F. no R. G. do Norte, feita a anulação indicada.

De pensão de montepio a Benigna dos Passos Costa Santos, viúva do telegrafista de 1.ª classe, aposentado, do Ministério da Viação, Henrique Augusto Ribeiro dos Santos, com despesas de Cr\$ 3.360,00 e Cr\$ 381,90 como crédito à D. F. no Espírito Santo (PG. 15.228); a Clotilde Vilar Pinto da Luz, filha maior e solteira de Trajano Silveira Pinto da Luz, Secretário, padraão J do extinto Quadro I, do M. da Viação, com despesa de Cr\$ 5.694,50 (PG. 15.500); de montepio especial a Edéia José de Moraes, irmã do soldado José de Moraes, com despesas de Cr\$ 456,00 e Cr\$ 139,70 (PG. 15.501); de pensão de montepio em reversão a Umbelina Silverina Rodrigues, mãe viúva de Jorge Lourenço Rodrigues, 2.º sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 2.079,60 e Cr\$ 5.059,20 (PG. 15.447); de montepio especial a Helena e Glória David Domett, irmãs do soldado Wilson David Domett, com

despesas de Cr\$ 112,00 e Cr\$ 1.530,70 (PG. 15.412); a Almeiri e Celina Moreira Marques, irmãs do soldado Maurício Moreira Rodrigues, com despesas de Cr\$ 592,00 e Cr\$ 305,90 (PG. 15.457). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão de montepio a Erna Schultz Scalcon, viúva de Máximo Scalcon, 3.º sargento do Exército, com despesa de Cr\$ 150,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (PG. 15.511). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D. F. no Rio Grande do Sul, feita a anulação indicada.

De aposentadoria, com fundamento no art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do M. da Viação, Raimundo Pereira (PG. 15.508). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro da concessão sob reserva fazendo-se as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

De apostila feita no título de Clodoveu d'Oliveira, aposentado no lugar de atuário, classe M do Quadro Único do Ministério do Trabalho, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 133,50 (PG. 15.429). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 133,50.

De apostila feita no título de Inácio Pereira da Costa, aposentado no lugar de oficial administrativo, classe G do Quadro VI do M. da Justiça, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 110,30 (PG. 15.492). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 110,30.

De pagamento de Cr\$ 240,00 por "exercícios findos" a José Moreira dos Santos, proveniente de diárias a que fez jus em 1944, na qualidade de Inspetor XIII do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas em Minas Gerais (PG. 20.448). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser feita a juntada do processo anterior n.º 9.150-45.

De pagamento de Cr\$ 75.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (I.B.M.) de aluguel de máquinas destinadas ao Serviço da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça (PG. 20.108). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de pagamento de Cr\$ 400,00 como crédito à D. F. no Rio Grande do Sul, à firma Prunes & Fabrício, proveniente de fornecimento de material de expediente no exercício de 1944, em roveito do Posto Fiscal de Alegrete (PG. 9.010). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como redistribuição de crédito à D. F. no Rio Grande do Sul.

Idem de pagamento de Cr\$ 9.223,00 a Hugo Soares Pinto e outros, diaristas do M. da Fazenda, de salário, referente ao mês de agosto (PG. 25.086); — de Cr\$ 5.000,00 como comprovação de adiantamento ao engenheiro contratado da Inspetoria de Obras contra as Secas, Estevam Marinho, para atender nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, às despesas a seu car-

go (PG. 26.647) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Arçalino Bento (PG. 35.846) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.211, de 28 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 1.ª-V- s/c 27/03) feita a devida anulação (PG. 3.671) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Idem n.º 3.234, de 9 deste mês, do Decreto n.º 19.687, de 29 de setembro p. findo, que concede subvenções e entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 1945, no total de Cr\$ 7.319.000,00 (PG. 3.657-3 740) — O Tribunal ordenou o registro do Decreto n.º 19.687, de 29 de outubro de 1945, bem como a anotação da distribuição automática de Cr\$ 7.319.000,00, à Tesouraria do Ministério da Educação, em face dos artigos 15, parágrafo único e 16 do Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de julho de 1943, na redação constante do Decreto-lei número 6.889, de 21 de setembro de 1944.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 034-1 136, de 1 deste mês, com cópias do termo de contrato celebrado com a firma A. Monteiro & Silva, para a compra de material inservível da Imprensa Nacional, durante o corrente exercício (PG. 33.403) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que lhe sejam encaminhados o processo de concorrência e o conhecimento original da caução.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de apostila feita no título de Trajano-Rodrigues Quinhões, aposentado no lugar de oficial de Justiça, classe E do Q. II do M. da Justiça, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 165.50 (PG. número 15.495) — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 165.50.

De aposentadoria com fundamento no artigo 197, alínea a do Decreto-lei 1 713, de 28 de outubro de 1939: ao cobrador da Dívida Ativa da União, da Recebedoria do D. Federal. M. da Fazenda, Armando Barcelos (PG. número 14.718) — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro da concessão sob reserva fazendo-se as comunicações do art. 61. do Decreto-lei n.º 426 de 12 de maio de 1938.

Foi ainda relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processo de anulação no Tesouro Nacional e distribuição à Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, do crédito de Cr\$ 115.600,00 e Cr\$ 24.250,00 para atender às despesas com o pagamento, no corrente ano, de salário família aos funcionários do quadro permanente e aos extranumerários diaristas da citada Alfândega, à conta da verba 1.ª-V- s/c 27/03) 04) 06) (PG. 41.724) — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro das despesas de Cr\$ 115.600,00 e Cr\$ 24.250,00 como crédito à Alfândega de Maceió.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 23 deste mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, *Castro Carneiro de Jules Santos*, secretário, a subscrevo.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 5 de novembro de 1945	11.354.902,60
Em 6 de novembro de 1945	5.135.636,30
Total	16.490.538,90
Em igual período de 1944	17.195.706,90
Diferença para menos em 1945	705.168,00

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 6 de novembro de 1945	1.188.731.127,60
Em igual período de 1944	962.063.557,40
Diferença para mais em 1945	226.667.570,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 5 de novembro de 1945	11.190.783,20
Em 6 de novembro de 1945	4.966.028,90
Total	16.156.812,10
Em igual período de 1944	16.385.071,70
Diferença para menos em 1945	228.259,60

BOLETIM N.º 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 6 de novembro de 1945	16.490.538,90
Em 7 de novembro de 1945	5.588.332,80
Total	22.078.871,70
Em igual período de 1944	22.215.663,50
Diferença para menos em 1945	136.791,80

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1945	1.194.319.460,40
Em igual período de 1944	967.083.514,00
Diferença para mais em 1945	227.235.946,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 6 de novembro de 1945	16.156.812,10
Em 7 de novembro de 1945	5.378.724,00
Total	21.535.536,10
Em igual período de 1944	19.537.446,30
Diferença para mais em 1945	1.998.089,80

BOLETIM N.º 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de novembro de 1945	22.978.871,70
Em 8 de novembro de 1945	5.838.110,50
Total	27.916.982,20
Em igual período de 1944	27.017.558,60
Diferença para mais em 1945	899.423,60

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1945	1.200.157.570,90
Em igual período de 1944	971.885.409,10
Diferença para mais em 1945	228.272.161,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de novembro de 1945	21.535.536,10
Em 8 de novembro de 1945	5.456.666,10
Total	26.992.202,20
Em igual período de 1944	23.916.791,80
Diferença para mais em 1945	3.075.410,40

BOLETIM N.º 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de novembro de 1945	27.916.982,20
Em 9 de novembro de 1945	7.599.558,40
Total	35.516.938,60
Em igual período de 1944	32.028.867,79
Diferença para mais em 1945	3.488.070,80

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1945	1.207.757.527,30
Em igual período de 1944	976.898.718,20
Diferença para mais em 1945	230.860.809,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de novembro de 1945	7.597.906,40
Em 9 de novembro de 1945	34.590.168,60
Total	28.458.649,30
Diferença para mais em 1945	6.131.459,30

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 13 de novembro de 1945	2.115.627,10
Em 13 de novembro de 1944	1.743.503,70
Receita mensal:	Cr\$
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1945	26.167.042,80
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1944	14.720.932,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	11.446.110,10

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1945	563.101.401,40
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1944	433.435.009,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	129.666.392,40

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 14 de novembro de 1945	2.412.228,20
Em 14 de novembro de 1944	2.264.418,10
Receita mensal:	Cr\$
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1944	28.579.271,00
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1944	16.985.350,80
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	11.593.920,20

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1945	565.513.629,60
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1944	435.699.427,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	129.814.202,50

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 16 de novembro de 1945	7.806.457,70
Em 16 de novembro de 1944	3.514.231,90
Receita mensal:	Cr\$
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1945	36.385.728,70
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1944	20.501.522,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	15.884.146,00

Receta global:

De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1945	573.320.687,30
De 3 de janeiro a 16 de novembro de 1945	439.215.659,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	134.104.428,30

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 17 de novembro de 1945	998.560,60
Em 17 de novembro de 1944	2.378.599,10

Receita mensal:

De 1 de novembro a 17 de novembro de 1945	37.384.289,30
De 1 de novembro a 17 de novembro de 1944	22.879.981,80
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	14.504.307,50

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1945	574.318.647,90
De 3 de janeiro a 17 de novembro de 1944	441.594.058,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	132.724.589,80

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 30 de outubro de 1945	161.798,20
Em 30 de outubro de 1944	124.261,10

Receita mensal:

De 1 de outubro a 30 de outubro de 1944	4.880.393,60
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1944	3.392.071,30
Diferença da receita arrecadada para mais	1.488.322,30

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945	31.964.230,30
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1944	24.358.804,70
Diferença da receita arrecadada para mais	7.607.525,60

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 31 de outubro de 1945	77.666,70
Em 31 de outubro de 1944	96.682,00

Receita mensal:

De 1 de outubro a 31 de outubro de 1945	4.958.660,30
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1944	3.488.753,30
Diferença da receita arrecadada para mais	1.469.307,00

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1945	32.041.997,00
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1944	24.453.486,70
Diferença da receita arrecadada para mais	7.588.510,30

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 1 de novembro de 1945	9.617,50
1 de novembro de 1944	12.511,70

Receita mensal:

De 1 de novembro a 1 de novembro de 1945	9.017,50
De 1 de novembro a 1 de novembro de 1944	12.511,70
Diferença da receita arrecadada para menos	3.494,20

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1945	32.051.014,30
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1944	24.465.998,40
Diferença da receita arrecadada para mais	7.585.015,90

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público
Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos
da classe inicial da carreira de Po-
licia Fiscal do Ministério da Fazenda.
C. — 150

Faço público, para conhecimento dos

MACEIÓ

N.º inscrição — Nome

2. Robertson Tavares de Melo	63,00	78,0	54,5
3. Manuel Alves Monteiro	66,0	84,0	59,5
7. Vicente Dionísio Pereira	60,0	85,0	46,5
10. João Batista de Oliveira	79,0	75,0	74,0
14. Carlos Alves Costa	66,0	85,0	60,5
17. Cid Câmara Scala	60,0	84,0	42,0

NATAL

16. Darci Ferreira de Andrade	63,0	60,0	49,5
19. Francisco Assis de Góis	66,0	62,0	26,5

2. Somente esses candidatos atin-
giram nas provas eliminatórias, o mí-
nimo de habilitação fixado nas instru-
ções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de no-
vembro de 1945. — *Carlindo Hugue-
ney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos
da classe inicial da carreira de Po-
licia Fiscal do Ministério da Fazenda
C. 150

Faço público, para conhecimento dos
interessados, que é o seguinte o resul-

N.º inscrição — Nome

10. João Batista de Oliveira	76,8
2. Robertson Tavares de Melo	66,5
7. Vicente Dionísio Pereira	66,0
14. Carlos Alves Costa	64,7
3. Manuel Alves Monteiro	64,2

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugue-
ney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos
da classe inicial da carreira de Atuá-
rio do Ministério do Trabalho, In-
dústria e Comércio.

C. — 172

Faço público, para conhecimento
dos interessados, que a prova de Aná-
lise Matemática do concurso acima re-
ferido, marcada para o dia 20 de no-
vembro corrente, fica transferida para
o dia 6 de dezembro próximo, às 11,30
horas, no Edifício Andorinha, Aveni-
da Almirante Barroso, 81 — 3.º andar.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de no-
vembro de 1945. — *Carlindo Hugue-
ney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento
dos interessados, que aprovei, nesta
data, as inscrições referentes à pro-
va de habilitação para extranumerá-
rio mensalista — Auxiliar e Prati-
cante de Escritório, realizada du-
rante a "Exposição do Sistema do
Mérito", dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nomes

801. Venice Marques Barbosa.
802. Zulmira Lopez Rodriguez.
803. Nilton Boscarino.
804. Dalvo Barbosa Guimarães.
805. Ecl Alves Ramos.
806. Hélio Castelo Branco.

EDITAIS E AVISOS

Interessados, que é o seguinte o resul-
tado das provas de Português e Legis-
lação Aduaneira, Conhecimento de
Serviço e da prova de habilitação do
concurso acima referido, realizado nas
Capitais dos Estados de Alagoas e Rio
Grande do Norte:

Port. Leg.	Conh.	Pr. Hab.
63,00	78,0	54,5
66,0	84,0	59,5
60,0	85,0	46,5
79,0	75,0	74,0
66,0	85,0	60,5
60,0	84,0	42,0

tado final do concurso acima referido,
realizado na Capital do Estado do Rio
Grande do Norte:

N.º inscrição — Nome

16. Darci Ferreira de Andrade	60,0
-------------------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 16 de
novembro de 1945. — *Carlindo Hugue-
ney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos
da classe inicial da carreira de Po-
licia Fiscal do Ministério da Fazen-
da.

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos
interessados, que é o seguinte o resul-
tado final do concurso acima referido
realizado na Capital do Estado de Ala-
goas:

807. Irma dos Santos.	76,8
808. Madalena Juliano.	66,5
809. Darcília Conceição Ferreira.	66,0
810. Hélio Antônio Scarabottolo.	64,7
811. Artur Alexandre Grovesy.	64,2

812. Lys de Aviz Barbosa Rodrigues.
813. Doralice da Silva Ferreira.
814. Rute Moreira Mesquita.
815. Maria Aparecida Nogueira da Silva.

816. Ayr Alves Machado.
817. Pierre Perelli.
818. Maria de Lourdes Mesquita.
819. Alberto João Ferreira.
820. Francisca Carneiro Dias.
821. Norma Círio da Costa.
822. Ilma Silveira de Albuquerque Lima.
823. Lenira Conceição S. de Fi- gueiredo.

824. Jesualdo Monteiro Gonzaga.
825. Thetis da Silva.
826. Odmar Serrano Bergqvist.
827. Leticia Lopes de Carvalho.
828. Josefa Lins de Azevedo.
829. Dulcídia Viváqua de Almeida.
830. Jessie Rodrigues Coura Ho- rowich.

830. Ivone da França Gomes.
832. Regina Lúcio Gomes.
833. Nadir Teixeira.
834. Bonifácio Checchetti Silveira.
835. Newton Estigamibrio.

836. Diva Figueiredo.
837. Maria Dolores Palmério.
838. Maria Diana Theberge Nóbrega.
839. Otacilio Barreto Soares Cor- deiro.
840. Wilson Feres Therne.
841. Olímpio Correia de Melo.
842. Jaime Martins dos Santos.
843. Lúcia Lisboa.
844. Jorge Belo Lira.
845. Ceres Dinorá da Paixão.
846. Arlete Araújo de Almeida.
847. Maria Amélia de Oliveira.
848. Olinto de Almeida.
849. Alexandre Válder de Miranda.

Números de inscrições — Nomes

850. Maria Adelaide Araújo.
851. Carolina Pereira das Neves.
852. Jonas Rodrigues Pereira.
853. Eliseu Fernandes Pinto.
854. Raimundo Bezerra das Chagas.
855. Dahyres Paula.
856. Alvaro Teixeira Vasconcelos.
857. Vivaldina Lopes de Moraes.
858. Yone de Sousa.
859. Irene Portela.
860. José Esperidião dos Santos.
861. Sebastião Vieira da Silva.
862. Maria Helena Gomes da Silva.
863. Agustin Marrêro Kelly.
864. Mário Alonso Rodrigues Filho.
865. Hercy Keidel.
866. Zaria Ferreira.
867. Nicéia Gonçalves.
868. Maria de Lourdes Lúrio.
869. Nice de Araújo Jorge.
870. Dulce Correia Bittencourt.
871. Abigail da Silva Dantas.
872. Abigail da Caldas.
873. Maria das Neves Abrantes.
874. Aida Ester Pereira.
875. Francisca Barbosa Pinto.
876. Eduardo de Oliveira.
877. Dolores Ferreira Lima.
878. Nemesis Garcia.
879. Heréla dos Santos.
880. Lais da Cunha Saldanha.
881. João Jafet Soares de Almeida.
882. Dempsey Alvares de Andrade.
883. Nilo Antunes de Figueiredo Filho.

884. Diná Silva.
885. Samuel Serrate Cordcero.
886. Fany Buede.
887. Parda Mallet Alvim.
888. Felicidade Delacella.
889. Adelba Canuto de Melo.
890. Clarice Garcia Lettré.
891. Elza Matos.
892. Inzilda Matos.
893. Luna Levy.
894. Maria do Céu Leal Borges.
895. Ilza Gomes Carneiro Pinto.
896. Maria Rosa de Ramos.
897. Guilherme Tavares da Silva.
898. Neusa Estêves.
899. Paulo Costa.
900. Jacira de Moura Soares.
901. Idalina de Almeida.
902. Caio Alencarino de Gusmão.
903. Alvair Braga Estêves.
904. Teodorico Lima.
905. Ricardo Cardoso.
906. Maria Caetano da Silva.
907. Celina Figueirôa.
908. Hilda Alves Mendes.
909. Doralice da Silva Ferreira.
910. Milton de Sousa de Oliveira.
911. Acácio Pereira de Figueiredo.
912. Hercília Siqueira Garcia.

Números de inscrições — Nomes

913. Válder Lessa Vieira.
914. Manuel Ferreira Vitorio.
915. Rosalvo Jardim Kistemacker.
916. Remeth Sobral.
917. Aureo de Sousa.

918. Mary Kelly Barbosa Lima.
919. Iêda Viana.
920. Ida Juliano.
921. Risoleta Maria de Oliveira.
922. Igina Macedo.
923. Heloisa Meireles Nunes.
924. Nadir Gomes da Trindade.
925. Valdemar Moreira Leite.
926. Maria do Carmo Lopes.
927. Oridéia Elba Fanasi Fernan- des.
928. Maria de Nazareth Alencar Matos.
929. Maria Cândida Leão Coelho.
930. Zenith Pinto da Silva.
931. Maria da Conceição Guedes Freitas.
932. Maria Clotilde Pires de Lima Rebello.
933. Elias Oberstern.
934. Irene Câmara de França.
935. Iraide da Silva Tavares.
936. Neusa de Andrade.
937. Jovelina Balbino.
938. Maura Rollemberg de Sousa.
939. Eunice de Assis Figueiredo.
940. Parda Mallet Alvim.
941. Lucy Firme Maciel.
942. Maria de Lourdes Gonçalves.
943. Mirtes de Vasconcelos Gui- marães.
944. Maria de Lourdes Pinheiro Gama.
945. Zorah Teixeira de Oliveira.
946. Nadir Dias.
947. Maria Orminda Vieira.
948. Deidâmia Ortiz Sampaio.
949. Eunice Ferreira de Carvalho.
950. Dalza de Oliveira.
951. Santuza Pimenta da Costa.
952. Maria das Dores Silva Aze- vedo.
953. Fernando Rebello Paraguassú.
954. Cleyde Van Tal de Almeida.
955. Elizeth Pereira.
956. Deusedith de Albuquerque Lima.
957. Cónsuelo Sampaio Fortuna.
958. Jandira Gomes Carneiro.
959. Lêda Leonardo.
960. Diomedes Virgínio de Sousa.
961. Ivete Carvalho de Azevedo.
962. Alzita de Carvalho.
963. Ester da Rocha.
964. Maria Lúcia de Oliveira.
965. Aida Taranto.
966. João Correia das Neves.
967. Vanda Iná Almeida Abreu Ruppenthal.
968. Damaris Moreira da Silva.
969. Iracema Maria Bruno.
970. Darclée Leal de Meneses.
971. Jorge Melino.
972. Moema Maria Moreira.
973. Sebastião Spinola de Castro.
974. Irene de Araújo Gomes.
975. Jacireme Meneses da Con- ceição.

Números de inscrições — Nomes

976. Almair Gomes da Silva.
977. Olga Muniz da Silva Araújo.
978. Floriano da Silva Branco Filho.
979. Magda Werner Allevato..
980. Yone Pinto de Azevedo.
981. José Fernandes.
982. Maria Aparecida Ferreira.
983. Antônia Cavalcanti Gondim.
984. Silvio Estêves.
985. Francisco Pereira de Sousa.
986. Abigail Pinto dos Reis.
987. Nelson Pereira dos Santos.
988. Augusto Ferreira Pontífice.
989. Ulisses da Silva Costa.
990. Rita de Sousa Portugal Fer- reira.
991. Júlia Ferreira da Silva.
992. Tiago Luis Barata Filho.
993. Déia Gonçalves Cavalcanti.
994. Cleide de Sousa Medeiros.

995. Linda Moyses.	1.403. Maria Dantas Costa.
996. Nélson Ribeiro de Sousa.	1.404. Nélson Pedro Fernandes.
997. Vera Bastos Mota e Silva.	1.405. Jadir Côrtes Azevedo.
998. Leda Sofia Meneses.	1.406. Nélson Carvalho Mota.
999. Sofia Rudis.	1.407. Cancelada.
1.000. Maria Auxiliadora Pinto de Andrade.	1.408. Adelina Castelo Branco.
1.401. Fernando Freire Rucher.	D.S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945. — <i>Aristides Bouguert</i>
1.402. Paulo Cardoso.	Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Radiotelegrafista.

P. H. — 960

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
1.	Augusto Ferreira Pinto	69,5	83,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlimo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
1.	Augusto Ferreira Pinto	79,6

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlimo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova para Auxiliar e Praticante de Escritório do S. P. F. (Dactilografia), realizada durante a Exposição do Sistema do Mérito

P. H. — 1.170-B

Faço público para o conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado final da prova acima referida, de acordo com o edital de aprovação de inscrições e o publicado no *Diário Oficial* de 3-11-45, página número 17.084:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição	Nomes	Nota
814.	Rute Moreira Mesquita	100,00
819.	Alberto João Ferreira	100,00
843.	Lídia Lisboa	100,00
837.	Maria Dolores Palmério	100,00
892.	Inzilda Matos	100,00
903.	Alvaír Braga Estêves	100,00
846.	Arlete Araújo de Almeida	100,00
818.	Maria de Lourdes Mesquita	100,00
836.	Diva de Figueiredo	100,00
844.	Jorge Belo Lira	100,00
918.	Mary Kelly Barbosa Lima	94,00
363.	Agustin Marrêro Kelly	93,30
838.	Maria Diana Theberge Nóbrega	91,00
991.	Júlia Ferreira da Silva	90,00
983.	Antônia Cavalcanti Gondim	85,00
824.	Jesuvaldo Monteiro Gonzaga	83,00
834.	Bonifácio Chechettli Silveira	83,00
911.	Acácio Pereira de Figueiredo	82,00
826.	Admar Serrano Bergqvist	81,00
862.	Maria Helena Gomes da Silva	80,00
942.	Maria de Lourdes Gonçalves	80,00
891.	Elza Matos	80,00
917.	Aureo de Sousa	80,00
976.	Almaír Gomes da Silva	79,00
825.	Thetis da Silva	79,00
810.	Hélio Antônio Scarabótolo	79,00
945.	Zorá Teixeira de Oliveira	79,00
857.	Vivaldina Lopes de Moraes	79,00
835.	Newton Estigarribia	79,00
833.	Nilo Antunes de Figueiredo Filho	78,00
856.	Alvaro Teixeira de Vasconcelos	78,00
933.	Elias Oberstern	77,00
820.	Francisca Carneiro Dias	77,00
831.	Ivone da França Gomes	77,00
822.	Ilma Silveira de Albuquerque Lima	76,00
845.	Céres Dinorá da Paixão	76,00
851.	Carolina Pereira das Neves	75,00
908.	Hilda Alves Mendes	75,00
864.	Mário Alonso Rodrigues Filho	75,00
951.	Santuzza Pimenta da Costa	74,00
931.	Maria da Conceição Guedes Freitas	74,00
809.	Darcília Conceição Ferreira	74,00
984.	Sílvio Estêves	74,00
898.	Neusa Estêves	74,00

847.	Maria Amélia de Oliveira	74,00
972.	Moema Maria Moreira	73,00
888.	Felicidade Delacela	72,00
936.	Neusa de Andrade	72,00
865.	Hercy Keidel	72,00
980.	Ione Pinto de Azevedo	72,00
879.	Hercília Santos	72,00
884.	Diná Silva	72,00
853.	Eliseu Fernandes Pinto	72,00
806.	Hélio Castelo Branco	72,00
1.402.	Paulo Cardoso	72,00
959.	Leda Leonardo	72,00
877.	Dolores Ferreira Lima	71,00
893.	Luna Levi	71,00
924.	Nadir Gomes da Trindade	71,00
912.	Hercília Siqueira Garcia	71,00
842.	Jaime Martins dos Santos	71,00
830.	Jessie Rodrigues Coura Horowicz	70,00
900.	Jacira de Moura Soares	70,00
873.	Maria das Neves Abrantes	70,00
901.	Idalina de Almeida	70,00
804.	Dalva Barbosa Guimarães	70,00
807.	Irma dos Santos	70,00
887.	Pardal Mallet Alvim	70,00
932.	Maria Clotilde Pires de Lima Rabelo	69,00
997.	Vera Bastos Mota e Silva	69,00
839.	Otacílio Barreto Soares Cordeiro	69,00
941.	Luci Firme Maciel	69,00
889.	Adelba Canuto de Melo	69,00
866.	Zaria Ferreira	69,00
861.	Sebastião Vieira da Silva	69,00
956.	Deusdedit de Albuquerque Lima	69,00
963.	Ester da Rocha	69,00
840.	Wilson Feres Themes	69,00
802.	Zulmira Lopes Rodriguez	69,00
848.	Olinto de Almeida	68,00
869.	Nice de Araújo Jorge	68,00
943.	Myrthes de Vasconcelos Guimarães	68,00
970.	Darclee Leal de Meneses	68,00
937.	Jovelina Balbino	68,00
999.	Sofia Rudis	68,00
821.	Norma Cirio da Costa	67,00
966.	João Correia das Neves	67,00
872.	Abigail Caldas	67,00
899.	Paulo Costa	67,00
813.	Doralice da Silva Ferreira	67,00
1.408.	Adelina Castelo Branco	67,00
828.	Josefa Lins de Azevedo	66,00
817.	Pierre Perrelli	66,00
995.	Linda Moisés	66,00
998.	Leda Sofia de Meneses	66,00
939.	Eunice de Assis Figueiredo	66,00
890.	Clarice Garcia Lettré	66,00
874.	Aida Ester Pereira	66,00
868.	Maria de Lourdes Lirio	66,00
816.	Air Alves Machado	66,00
875.	Francisca Barbosa Pinto	65,00
985.	Francisco Pereira de Sousa	65,00
811.	Artur Alexandre Crovesy	65,00
859.	Irene Portela	65,00
850.	Maria Adelaide Araújo	65,00
957.	Consuelo Sampaio Fortuna	64,00
944.	Maria de Lourdes Pinheiro Gama	64,00
919.	Ieda Viana	64,00
971.	Jorge Melino	64,00
841.	Olimpio Correia de Melo	64,00
949.	Eunice Ferreira de Carvalho	64,00
860.	José Esperidião dos Santos	64,00
897.	Guilhermina Tavares da Silva	64,00
992.	Tiago Luis Barta Filho	64,00
823.	Lenira Conceição S. de Figueiredo	64,00
915.	Rosalvo Jardim Kistenmacker	64,00
854.	Raimundo Bezerra das Chagas	63,00
880.	Lais da Cunha Saldanha	63,00
921.	Risoleta Maria de Oliveira	63,00
896.	Maria Rosa de Barros	63,00
867.	Nicéia Gonçalves	63,00
878.	Nemésia Garcia	63,00
829.	Ducidi Viváqua de Almeida	62,00
989.	Ulisses da Silva Costa	62,00
913.	Válter Lessa Vieira	62,00
978.	Florianio da Silva Branco Filho	62,00
952.	Jandira Gomes Carneiro	62,00
852.	Jonas Rodrigue Pereira	62,00
832.	Regina Lúcio Gomes	62,00
827.	Leticia Lopes de Carvalho	62,00
858.	Ione de Sousa	62,00
871.	Abigail da Silva Dantas	62,00
855.	Dafres Paula	61,00
954.	Cleyde von Tol de Almeida	61,00
1.404.	Nélson Pedro Fernandes	61,00
953.	Fernando Rebelo Paraguaçu	60,00
952.	Maria das Lóres Silva Azevedo	60,00
961.	Ivete Carvalho de Azevedo	60,00
965.	Aida Taranto	60,00

905.	Ricardo Cardoso	60,00
1.405.	Jadir Côrtes Azevedo	60,00
808.	Madalena Juliano	60,00
948.	Deidamia Ortiz Sampaio	60,00
907.	Celina Figueirôa	60,00

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

907.	Déia Gonçalves Cavalcanti	59,00
1.406.	Nelson Carvalhar Mota	59,00
950.	Dalza de Oliveira	59,00
895.	Ilza Gomes Carneiro Pinto	59,00
916.	Remeth Sobral	59,00
812.	Liz de Aviz Barbosa Rodrigues	59,00
1.401.	Fernando Freire Rucker	59,00
833.	Nadir Teixeira	59,00
935.	Iraide da Silva Tavares	59,00
902.	Caio Alencarino de Gusmão	59,00
979.	Magda Werner Alevato	59,00
955.	Elizete Pereira	58,00
969.	Diomedes Virgílio de Sousa	57,00
977.	Olga Muniz da Silva Araújo	57,00
882.	Dempsey Alvares de Andrade	57,00
964.	Maria Lúcia de Oliveira	57,00
914.	Manuel Ferreira Vitorio	57,00
920.	Ida Juliano	56,00
894.	Maria do Coo Leal Borges	56,00
946.	Nadir Dias	53,00
925.	Valdemar Moreira Leite	56,00
938.	Maura Rollemberg de Sousa	55,00
1.403.	Maria Dantas Costa	55,00
928.	Maria de Nazaré Alencar Matos	55,00
947.	Maria Orminda Vieira	55,00
923.	Heloísa Meireles Nunes	55,00
870.	Dulce Correia Bittencourt	55,00
990.	Rita de Sousa Portugal Ferreira	54,00
1.407.	Maria Vaz Mariot	54,00
932.	Alzita de Carvalho	54,00
930.	Zenite Pinto da Silva	54,00
1.000.	Maria Auxiliadora Pinto de Andrade	54,00
975.	Jacirema Meneses da Conceição	54,00
803.	Nilton Boscarino	54,00
968.	Augusto Ferreira Pontífice	54,00
994.	Cleide de Sousa Medeiros	53,00
906.	Maria Caetano da Silva	53,00
927.	Oridéia Ebba Zanasi Fernandes	53,00
801.	Venise Marques Barbosa	53,00
904.	Teodorico Lima	52,00
849.	Alexandre Válder de Miranda	52,00
987.	Nelson Pereira dos Santos	52,00
986.	Abigail Pinto dos Reis	52,00
996.	Nelson Ribeiro de Sousa	52,00
881.	João Jafete Soares Soares de Almeida	52,00
926.	Maria do Carmo Lopes	51,00
815.	Maria Aparecida Nogueira da Silva	51,00
885.	Samuel Serrate Cordeiro	51,00
968.	Damara Moreira da Silva	51,00
934.	Irene Câmara de França	51,00
969.	Iracema Maria Bruno	50,00
805.	Ecl Alves Ramos	50,00
922.	Igina Macedo	50,00
886.	Fany Ruede	50,00
967.	Vanda Iná A. Abreu Ruppenthal	50,00
929.	Maria Cândida Leão Coelho	50,00
982.	Maria Aparecida Ferreira	50,00
910.	Milton de Sousa de Oliveira	50,00
974.	Irene de Araújo Gomes	50,00
876.	Eduardo de Oliveira	50,00
973.	Sebastião Espinola de Castro	50,00
981.	José Fernandes	50,00

D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde (lotado no Estado de Pernambuco), Inspetor XV.

P. H. — 1.270

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
10.	João Lopes Eisenhut de Vasconcelos	76,0	53,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hu-*

gueney, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
10.	João Lopes Eisenhut de Vasconcelos	63,3

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Carlindo Hu-*

gueney, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração
Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 7 do Núcleo Franco da Rocha da Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1945, às páginas 17.135.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da Rocha, da Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1945, à página 17.139.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional
de SaúdeCurso de Aplicação do Instituto
Oswaldo Cruz

De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.296, de 13 de maio de 1942 e parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 10.252, de 14 de agosto de 1942, faço público que se acham abertas na sede dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde à Praça Marechal Ancora a partir de 1 a 30 de dezembro de 1945, as inscrições para o concurso de admissão, para 20 vagas ao Curso de Aplicação do Instituto Oswaldo Cruz.

Os candidatos deverão apresentar para esse fim, requerimento devidamente selado, dirigido ao diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde acompanhado de atestado de saúde e idoneidade com firma devidamente reconhecidas, diploma devidamente registrado; de conclusão de curso de Medicina, de Medicina Veterinária, de Farmácia, de Ciências ou em sua falta, certidão que prove ter sido o signatário promovido, ao quarto do curso médico ou de medicina veterinária.

Haverá provas escritas de matemática e teórico-oral de física, química e biologia geral, de acordo com o seguinte programa:

MATEMÁTICA

1 — Grandezas. Razão de duas grandezas; grandezas proporcionais; Grandezas variáveis; limites. Potências e frações. Logaritmos; manejo das táboas.

2 — Relações métricas no triângulo e no círculo. Avaliação de áreas.

3 — Áreas e volumes do prisma, pirâmide, superfícies e sólidos de revolução.

4 — Representação gráfica das funções. Coordenadas cartesianas.

5 — Variação das funções circulares diretas. Fórmulas fundamentais da trigonometria plana.

FÍSICA

1 — Força. Alavancas. Balanças e microbalanças: sensibilidade das balanças.

2 — Energia cinética e potencial. Transformação e conservação de energia.

3 — Quantidade de calor: calores específicos e latentes. Escalas termométricas.

4 — Luz; sua propagação. Velocidade da luz. Reflexão e refração da luz: suas leis. Reflexão total. Espelhos, prismas e lentes.

5 — Eletricidade estática: leis de Coulomb. Corrente elétrica: resistência do circuito, força eletromotriz, intensidade e energia da corrente.

QUÍMICA

1 — Funções químicas. Ácidos, cloretos de ácidos, anidridos, óxidos, bases e sais: complexos inorgânicos. Compostos orgânicos: saturados e não saturados; cíclicos e acíclicos. Fórmulas brutas e estruturais.

2 — Composição da matéria viva. Ciclo das substâncias minerais e orgânicas nos seres vivos. Ciclo do carbono e do nitrogênio.

3 — Glúcidos: propriedades gerais, constituição e classificação. Mono e poliglúcidos. Dextrina, amido e glucogênio.

4 — Lipídeos: propriedades gerais e subdivisão. Gorduras e ceras. Fosfolipídeos e o galatolipídeos. Esteróides: propriedades e constituição dos principais ésteres.

5 — Protídeos: composição, propriedades gerais e classificação. Desagregação dos protídeos.

BIOLOGIA GERAL

1 — Métodos de investigação biológica. Propriedades essenciais da matéria viva. Vegetais e animais. Noções gerais sobre metabolismo, crescimento e mecanismo de reação aos estímulos, nos animais e vegetais.

2 — A célula: Divisão celular. Mitose somática. Meiose. Ontogênese: Clivagem, gastrulação e diferenciação dos folhetos embrionários. Tecidos animais. Tecidos vegetais.

3 — Leis de Mendel. Caracteres ligados. Determinismo do sexo. Recombinação. Mapas cromossômicos. Cromossomas gigantes.

4 — Ecologia. Condições que determinam a distribuição geográfica dos seres vivos. Vida associativa: simbiose, comensalismo, simbiose, parasitismo. Modificações da forma e funções e ciclos evolutivos nos parasitos. Seleção natural.

5 — Taxionomia em geral: Regras de nomenclatura. Classificação dos vegetais: sistema de Engler-Diels e

seus fundamentos. Caracteres próprios de cada série. Classificação dos animais: sistema de Claus-Broden e seus derivados, seus fundamentos. Caracteres próprios de cada filo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — José Bonifácio Paranhos da Costa, Substituto do Diretor dos Cursos do D. N. S.

Curso de Saúde Pública

Nos termos do disposto do Regulamento do Curso de Saúde Pública, do Instituto Oswaldo Cruz, aprovado pelo § 2.º do art. 12 do Decreto n.º 7.341, de 6 de junho de 1941, modificado pelo Decreto n.º 14.112, de 29 de novembro de 1943, comunico aos interessados que, a partir do dia 1 até 30 de dezembro do corrente ano, se acham abertas as inscrições para matrícula no Curso que se iniciará a 2 de janeiro e finalizará a 30 de dezembro de 1946, e para o qual foi fixado em 30 o número de vagas.

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à Praça Marechal Ancora (Sede dos Cursos do D.N.S.) acompanhados dos seguintes documentos:

a) diploma de médico, expedido por escola de medicina oficial ou reconhecida, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saúde e no Departamento Nacional de Educação;

b) prova de identidade;

c) prova de quitação com o Serviço Público;

d) atestado de vacina;

e) atestado de sanidade física e mental.

Os candidatos serão submetidos a prova de admissão, versando sobre conhecimentos fundamentais de matemática, física, química, hematologia e fisiologia, de acordo com o seguinte programa:

I — MATEMÁTICA

1) Grandeza. Razão; proporção. Operações sobre radicais e expoentes fracionários e negativos.

2 — Mensuração. Precisão de medidas. Valores exatos e aproximados. Erro: absoluto, relativo, sistemático, accidental. Operações sobre números aproximados.

3 — Uso de logaritmos. Manejo das táboas.

4 — Relações métricas no triângulo e no círculo e avaliação da área. Cálculo de área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas.

5 — Constante; variável; relação funcional entre variáveis. Representação gráfica no sistema de coordenadas cartesianas. Equação da linha reta, da parábola do 2.º grau e das curvas exponencial, logarítmica e sinusoidal.

6 — Arranjos. Permutações. Combinações. Binômio de Newton.

II — FÍSICA

I — Instrumental de ótica. Microscópio simples e composto. Mecanismo físico da visão. Manejo do microscópio. Manejo do polarímetro. Manejo do espectroscópio. Espectros de

absorção da hemoglobina, oxihemoglobina e da carboxihemoglobina.

II — Termometria. Termômetros. Termógrafos. Escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Reaumur). Transformação das leituras das escalas numa em outra.

III — Barometria. Barômetros. Barógrafos. Correção (em função da temperatura e da pressão) dos volumes de gás para a temperatura de 0º C e pressão normal de 760 mm Hg.

III — QUÍMICA

1 — Noção de acidez e alcalinidade: atual (pH), potencial e de titulação ou total. Noção de força dos ácidos e das bases. Teoria e prática dos indicadores de reação.

2 — Noção de solução normal e frações de normal. Noção de solução molar (molecular) e frações de molar.

3 — Dosagem volumétrica de acidez ou alcalinidade de uma solução.

4 — Pesquisa e dosagem da albumina na urina.

5 — Sinopse das funções da Química Orgânica. Fórmulas químicas e propriedades dos principais representantes de cada função.

IV — HEMATOLOGIA

1 — Métodos de determinação dos tempos de coagulação e de hemorragia. Interpretação dos resultados.

2 — Métodos de contagem dos elementos figurados do sangue: glóbulos brancos, vermelhos, plaquetas. Métodos de distensão, fixação e coloração de sangue. Contagem específica dos glóbulos brancos (fórmula leucocitária). Interpretação dos resultados.

3 — Métodos de dosagem da hemoglobina do sangue. Medida da resistência ou fragilidade globular. Interpretação dos resultados.

4 — Índices hematológicos; numéricos; hemoglobínicos, colorimétrico ou valor globular, volume-índice volumétrico (tamanho médio da hemácia). Interpretação dos resultados.

5 — Determinação do volume globular pelos hematócitos. Interpretação dos resultados.

6 — Velocidade de sedimentação das hemácias. Método de Westergreen. Outros métodos. Interpretação dos resultados.

V — FISILOGIA

I — Noções fundamentais de fisiologia da respiração.

II — Noções fundamentais da fisiologia da digestão.

III — Calorimetria animal: direta e indireta.

IV — Fisiologia geral dos músculos. Metabolismo energético.

Haverá prova escrita de matemática e tradução de página do livro de Rosenau: Preventive Medicine and Hygiene, sorteada no momento.

Haverá prova prático-oral de Física, Química, Hematologia e Fisiologia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — José Bonifácio Paranhos da Costa, Dr., Substituto do Diretor dos Cursos do D.N.S.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

De ordem do Senhor Diretor, convoco os docentes livres da Faculdade Nacional de Medicina para a eleição do seu representante na Congregação.

A reunião será presidida pelo professor Henrique Roxo, Diretor em exercício, e terá lugar na próxima quinta-feira, 22 do corrente, às 14 horas, em primeira, ou às 14.30, em segunda e última convocação, na sede da Liga Brasileira de Higiene Mental, no edifício Odeon, salas 610 e 611.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 19 de novembro de 1945. — Aloysio Caminha Gomes, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS D.R.E.-10 DE 1945

De ordem do Sr. Diretor Geral, levo ao conhecimento das firmas fornecedoras que, poderá este Departamento aplicar as penalidades previstas no art. 34 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, caso o material dos pedidos que se encontram à disposição dos srs. fornecedores neste D.F.C., até 30-11-45 — Não sejam entregues dentro do corrente exercício, e, não tenham também as firmas tomado as providências necessárias, no

devido tempo, em relação a esses pedidos e às condições estabelecidas no Aviso DRE-9 de 1945 publicado no Diário Oficial de 30-10-45 à fls. 16.942, o qual se refere à conta especial de "Restos a pagar" de 1945. Quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto, poderão ser obtidos com o Sr. José Portinho, Chefe da Seção de Trânsito, na sala n.º 808 do Edifício do Ministério da Fazenda (8.º andar).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 16-11-45 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas — Cheques

A. Química "Bayer" Ltda. — 61.889-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — 61.890-B.
Antônio José de Carvalho — 61.891-B.
Brito Oliveira & Cia. — 61.892-B.
Cardoso & Sousa — 61.893-B.
Cia. Química Rhodia Brasileira S. A. — 61.895-B.
Cia. Nacional de Máquinas Comerciais — 61.896-B.
Carvalho Lauro & Cia. — 61.897-B.
Cia. Metalúrgica e Const. S. A. — 61.898-B.
Cia. Comercial de Vidros do Brasil "CVB" — 61.899-B.
Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — 61.900-B.
Empresa Comercial de Medicamentos Ltda. — 61.901-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — 61.902-B.
Gonçalves Galotti Ltda — 61.903-B.
Gráfica Belas Artes Ltda. — 61.904-B.
Heitor, Ribeiro & Cia. — 61.905-B.
Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — 61.906-B.
Instrumental Ótico Ltda. — 61.907-B.
Inst. do Açúcar e do Alcool — 61.908-B.
International Harvester Export. Cº. — 61.909-B.
J. F. Barros & Cia. Ltda. — 61.910-B.
J. C. Pinheiro — 61.911-B.
J. Mendes, Oliveira & Cia. — 61.912-B.
J. Gomes Galvão — 61.913-B.
Empresa Gráfica Ouvidor S. A. — 61.914-B.
J. L. Araújo & Cia. Ltda. — 61.915-B.
Lab. Tostes S. A. — 61.916-B.
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 61.918-B.
Murray Simonsen & Cia. Ltda. S. A. — 61.919-B.
Mesbla S. A. — 61.920-B.
Rossi & Filhos Ltda. — 61.921-B.
Rubem Pereira & Irmãos — 61.922-B.
Santos Martins & Cia. — 61.923-B.
Santos & Ventura Ltda. — 61.924-B.
Santos & Ventura Ltda. — 61.924-B.
Soares Lavrador Importadores Ltd. — 61.926-B.
Washington de Magalhães & Cia. Ltda. — 61.927-B.
Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — 61.928-B.
Cia. Industrial de Móveis — 61.929-B.
Lab. Paulista de Biologia S. A. — 61.930-B.
S. Brum & Cia. — 61.931-B.
Cheques Emitidos n.º/data "41" correspondente a "70" faturas no valor de Cr\$ 522.853,70. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Ementário da Legislação Federal

SÉRIE DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes	38,00
1941 — 4 volumes	38,00
1942 — 4 volumes	54,00
1943 — 4 volumes	63,00
1944 — 4 volumes	69,00
1945 — 3 volumes	39,00

A VENDA:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

AVISOS

Ficam os Srs. Fornecedores notificados, que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	624.239	8.663	25-11-1945
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.....	203.868	23.896	20-11-1945
Erich Elchner & Cia. Ltda.	132.055	14.438	25-11-1945
Idem.....	132.054	14.483	25-11-1945
Instaladora Casa Berta Ltda.	204.309	21.041	30-11-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	204.094	21.541	5-12-1945
M. H. Resende & Cia.	801.503	19.569	25-11-1945
Roberto Pereira & Cia. Ltda.	413.210	19.550	28-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazos e Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
A. Ramada & Cia. Ltda.	145.068	16.924	26-11-45	Substituir o material do item 4, observando o mesmo desenho que foi entregue para os itens 1 e 3 — Substituir o material constante dos itens 7, 8 e 9 que apresenta defeitos.
Eduardo Clerc & Cia.	136.008	22.237	26-11-45	Mandar regular os relógios.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Senhores Fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de julho de 1945, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a velcer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Cardoso & Sousa.....	204.220	22.839	21-10-1945	26-11-1945
Dias Garcia & Cia. Ltda.	136.013	25.522	5-11-1945	26-11-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	143.303	19.241	25-10-1945	26-11-1945
Idem.....	145.301	19.240	25-10-1945	26-11-1945
Idem.....	145.301-A	20.465	4-11-1945	26-11-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.	911.080	23.134	3-11-1945	26-11-1945
J. C. Mendonça.....	145.254	16.581	29-10-1945	26-11-1945
José da Silva & Cia.	401.360	21.445	29-10-1945	26-11-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	145.125-A	16.925	30-10-1945	26-11-1945
Prod. Químicos e Medicamentos Ltda.	202.615-R	22.499	23-10-1945	26-11-1945
Paul J. Christoph Company.....	145.312	24.568	27-10-1945	26-11-1945
Sampaio, Novais Ltda.	136.013	25.523	5-11-1945	26-11-1945
Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.	301.080	23.613	23-10-1945	26-11-1945
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	136.003-R	20.973	11-10-1945	26-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1938, em nome de:

Couto — José Miranda

Oliveira & Lemos

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os

interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação (Turma de Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação — Rio, 19 de novembro de 1945. — O Chefe da Seção, Aristarcho Xavier Lopes Filho.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva.

de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1941, em nome de:

Correia — José Matoso Sampaio

Silva Júnior — Raul de Miranda e

Wheeler — George

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação (Turma de Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação — Rio, 19 de novembro de 1945. — O Chefe da Seção, Aristarcho Xavier Lopes Filho.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.780

Processo n.º 182.620, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Rodolfo Augusto Matthiesen, estabelecido ou residente na rua 1.º de Março n.º 6, 8.º and., salas ns. 3 e 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de

Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.781

Processo n.º 184.148, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Geraldo Iumatti, estabelecido ou residente na Praia do Botafogo n.º 420, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.782

Processo n.º 204.308, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Oton Ferreira de Barros, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 277, 11.º andar, sala 1.110, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.783

Processo n.º 180.558, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Hugo Silveira Antunes, estabelecido ou residente na Rua da Quitanda n.º 192, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. S. P. J., 31 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.784

Processo n.º 182.879, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Adriano Paulo Duarte Capote, estabelecido ou residente na Rua Miguel Couto, n.º 35, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º

Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.785

Processo n.º 183.667, de 1945

Pelo presente edital fica intimado a firma Nobre Ramos & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 33, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.786

Processo n.º 185.201, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Romeu Nunes, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 277, 17.º and., sala n.º 1.703, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.787

Processo n.º 186.567, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Zitrim Irmãos, estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco, 29, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.816

Processo n.º 216.067, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma N. Gimenez & Cia., estabelecida ou residente na Travessa Navarro n.º 8, loja, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto,

assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO n.º 1.817

Processo n.º 217.207, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Ettore Gilli, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, número 10, 12.º and. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.818

Processo n.º 217.211, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Paulo Davi Garcia de Sousa, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 134, 4.º andar, sala 406 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão acima indicada, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.819

Processo n.º 144.988 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Arlindo Oliveira, estabelecido ou residente na Rua Engenho de Dentro número 337, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.820

Processo n.º 161.177, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Demóstenes de Oliveira Dias, estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n.º 17, 2.º andar, sala n.º 6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de re-

curso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.821

Processo n.º 161.187, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Ademar Moura de Azevedo, estabelecido ou residente na Travessa dos Barbeiros n.º 6, 2.º andar, sala n.º 203 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.822

Processo n.º 161.189, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Eurico Carneiro, estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n.º 17, 1.º andar, sala n.º 1 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.823

Processo n.º 175.201, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Amadeu Negri, estabelecido ou residente na Rua Estácio de Sá n.º 79 porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.824

Processo n.º 177.455, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Aron Ajre Fakiel, estabelecido ou residente na Rua Dona Minervina número 136 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º

Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.825

Processo n.º 181.213, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Química Merck Brasil S. A., estabelecida ou residente na Avenida Nilo Peçanha n.º 155 5.º andar, salas ns. 514 e 515 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.826

Processo n.º 182.927, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Francisco Antônio Mendes Júnior, estabelecido ou residente na Avenida Rodrigues Alves sem número, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.827

Processo n.º 183.677, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Milton de Castro Meneses, estabelecido ou residente na Av. Rio Branco n.º 91, 8.º andar, sala n.º 4 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.828

Processo n.º 184.285, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Renato de Paula Scassa, estabelecido ou residente na Av. Rodrigues Alves, sem número, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º

Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.829

Processo n.º 184.978, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Naja Koury, estabelecida ou residente na Avenida Nilo Peçanha n.º 115, 3.º andar, sala n.º 304 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.830

Processo n.º 185.221, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Rafael Cincura de Andrade, estabelecido ou residente na Avenida Graça Aranha n.º 87, 9.º andar, sala n.º 908 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Administração do Edifício da Guerra

Edital de concorrência para conservação de elevadores do Edifício do Ministério da Guerra, durante o exercício de 1946.

De ordem do Sr. Coronel Agente Diretor da Administração do Edifício da Guerra, e nos termos do Aviso Ministerial n.º 2.905, de 29 de novembro de 1943 (*Diário Oficial* de 1 de dezembro de 1943), e com as alterações constantes do Aviso número 3.455, de 7 de novembro de 1944, faço público a quem interessar possa que, até às 16 horas do dia 30 de novembro de 1945, fica aberta nesta Administração, a inscrição para conservação e reparação de 16 (dezesseis) elevadores instalados no Edifício da Guerra, durante o exercício de 1946, assim discriminados: 11 (onze) elevadores de fabricação da "Elevadores Schlindler do Brasil S. A.", no Edifício da ala da Praça da República; 4 (quatro) elevadores de fabricação da "Otis Elevator Company", 1946, assim discriminados: 11 (onze) sendo 2 (dois), na ala da Rua Mar-

cello Dias, e 2 (dois) na ala da Rua Visconde da Gávea; e 1 (um) de fabricação "Brasil", existente na ala da Estação D. Pedro II.

DA INSCRIÇÃO

I — As inscrições serão pedidas em requerimento, dirigido ao Sr. Coronel Agente Diretor da Administração do Edifício da Guerra, selado de acordo com a lei, e com a declaração expressa do requerente, subordinando-se às condições do presente edital e ao Aviso n.º 2.905, citado acima.

DA IDONEIDADE DOS CONCORRENTES

II — Para que os concorrentes possam ser julgados idôneos, deverão apresentar, em face da legislação vigente, os seguintes documentos:

- a) registro de contrato social ou da firma individual, no Departamento de Indústria e Comércio;
- b) estatutos em original em *Diário Oficial*, em que se acham publicadas, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- c) *Diário Oficial* com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;
- d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;
- e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n.º 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços), podendo essa exigência ser preenchida até trinta dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento;
- f) declaração, feita no próprio requerimento, ou em separado, do ramo de sua indústria ou comércio. Essa declaração terá de ser comprovada com a patente de registro;
- g) certidão em guia de selo da Alfândega, provando que é importadora em grande escala, quando se tratar de material de procedência estrangeira;
- h) atestado da Diretoria de Engenharia do Exército, sobre a capacidade técnica e idoneidade profissional;
- i) os possuidores de carta-patente, além da apresentação da mesma, provarão, com documentos, que se acham em gozo da referida carta;
- j) todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidão legal, e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

III — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, sendo devidamente selada a primeira via (Cr\$ 3,00 — federal, e Cr\$ 0,40 — educação e saúde), pelos licitantes julgados idôneos, até as 15 horas do dia 10 de dezembro de 1945, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas fechadas e lacradas, hora em que serão as mesmas abertas pela Administração do Edifício, perante os interessados que estiverem presentes ou legalmente representados.

Capital Federal, 14 de novembro de 1945. — *Gentil Proença dos Santos*, 1.º tenente, intendente do Exército.

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Juiz de Fora

Faço público a abertura, por esta Fábrica, da inscrição à prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes na série funcional de amanuense-auxiliar XIV.

2 — A inscrição estará aberta neste Estabelecimento — Benfica — Juiz de Fora — Minas.

3 — Dia da abertura: 14-11-1945; dia do encerramento: 19-11-1945, às 15,30 horas.

4 — Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente do D.A.S.P. (Portaria número 164, de 17-6-1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5 — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, a esta Fábrica.

6 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

Instruções que regulam a prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Amanuense-Auxiliar, XIV, da Fábrica de Juiz de Fora, do Ministério da Guerra.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1 — Poderão inscrever-se apenas os ocupantes da série funcional de Amanuense-auxiliar, XIII, da Fábrica de Juiz de Fora — Diretoria do Material Bélico — Ministério da Guerra.

2 — A prova constará de:

Parte I — Português (nível de dificuldades da 2.ª série ginasial) e noções de *Direito Administrativo e Constitucional*.

a) redação de comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) feitura de relatório sobre determinado assunto, fornecidos os dados necessários;

c) correção de cinco textos; e

d) resolução de no mínimo, dez questões objetivas sobre assunto do seguinte programa:

1 — Organização do Estado Federal. Poderes que competem à União, aos Estados e aos Municípios. Territórios Federais.

2 — Presidente da República. Ministérios. O D.A.S.P. atribuições e constituição. Órgãos subordinados diretamente à Presidência da República. Órgãos autárquicos. Tribunal de Contas.

3 — O Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis. Nomeação. Estabilidade. Estágio probatório. Demissão. Exoneração. Readmissão. Reintegração. Aposentadoria. Disponibilidade (Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939).

4 — Extranumerários. Categorias. Admissão. Dispensa. Readmissão. Reversão. Aposentadoria. Licenças. Férias. Pessoal para obras (Decreto-lei n.º 240, de 4-2-1938; 1.909, de 26 de dezembro de 1939; 3.768, de 28 de outubro de 1941, e 5.175, de 7 de janeiro de 1943).

5 — Orçamento brasileiro. Regras de anualidade, unidade, universalidade e especialização. O orçamento segundo a Constituição de 1937. Execução orçamentária e sua fiscalização.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Redação de comunicação, até 20 pontos
Relatório, até 20 pontos
Correção de textos, até .. 10 pontos
Resolução de questões de Direito, até 50 pontos
Parte II — Conhecimentos gerais, constante de:

a) resolução de no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Geografia do Brasil* (nível de dificuldades da 2.ª série ginasial):

1 — Fronteiras, Estados e Territórios. Capitais e cidades principais.

2 — Portos marítimos e fluviais; localização, importância econômica e principais produtos exportados.

3 — Bacia do Amazonas, do Prata e do São Francisco. Principais rios navegáveis.

4 — Sistemas de comunicação do Brasil. Estradas de Ferro principais. Companhias nacionais de navegação marítima e aéreas. Telegrafo, telefone, rádio e correio.

5 — Produção mineral, vegetal e animal (ouro, ferro, carvão, petróleo, pedras preciosas; frutas, café, madeiras de lei, algodão, arroz, trigo, milho, borraça, óleos vegetais, cêra de carnaúba; carnes, couros, etc.). Zonas de produção.

b) resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assunto do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medidas de superfície, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.237, de 16 de junho de 1939)

3 — Regra de três simples.

4 — Porcentagem.

5 — Áreas de figuras geométricas planas: triângulos, quadriláteros e círculos.

c) resolução de no mínimo, cinco questões sobre assuntos do seguinte programa de noções de *Estatística*:

1 — Distribuição de frequência e representação tabular.

2 — Traçado de gráficos em barras, curvas e setores.

3 — Cálculo da média aritmética, mediana e moda.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Geografia do Brasil, até .. 40 pontos

Matemática, até 40 pontos

Noções de Estatística, até 20 pontos

3 — Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2

Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

4 — *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção, do D.A.S.P.

Julz de Fora, 9 de novembro de 1945. — Octavio da Luz Pinto, Cel. Diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Pelo presente edital fica intimado Narciso Alvares Lopes, Revisor de Provas, classe "G", do Q.S. deste Ministério, a apresentar defesa, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, no processo que contra o mesmo foi instaurado, como incurso no § 2.º do art. 238 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, em virtude de se achar ausente do serviço há mais de trinta dias, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser processado à revelia.

Seção do Pesscal da Divisão de Administração da Imprensa Nacional, em 13 de novembro de 1945. — Renato Moraes, Chefe.

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência administrativa n.º 24-45 para execução do serviço de drenagem de muralhas, escavações, construção de serjetas, colocação de manilhas, etc. no quartel da Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal.

De conformidade com a autorização do Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n.º 2.761-45, são convidados os interessados nos trabalhos acima citados a se inscreverem até às 12 horas do dia 19 de novembro de 1945, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 20 do mesmo mês e ano, nesta Divisão de Obras.

A concorrência obedecerá às condições abaixo discriminadas e às especificações mimeografadas que serão fornecidas aos interessados.

Primeira condição: — Os concorrentes ao se inscreverem deverão provar:

a) haverem feito, na Tesouraria do D. A. do Ministério da Justiça, uma caução de 1.000,00 (mil cruzeiros) para garantir a apresentação de sua proposta e a validade da mesma até a assinatura do respectivo contrato;

b) que estão quite com as Fazendas Municipal e Federal, inclusive com o Imposto Sobre a Renda;

c) que cumpriram o disposto no § 1.º do art. 13 do Decreto-lei n.º 1.843, de 17 de dezembro de 1939 (certidão da lei dos 2/3);

d) que se acham legalmente registrados na Junta Comercial;

e) que estão quite com o serviço militar (caderneta ou atestado do Exército, Marinha ou Aeronáutica), e quando estrangeiro, carteira modelo 19.

Segunda condição: — As propostas em quatro vias, sendo a primeira estampilhada de acordo com a Lei, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados com o nome da firma concorrente.

Terceira condição: — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital referentes ao serviço, propostas essas que serão acompanhadas dos quadros orçamentários contendo os preços unitários oferecidos pelas partes concorrentes.

Quarta condição: — O prazo para terminação integral dos trabalhos contratados será de 45 dias consecutivos, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

Quinta condição: — As prorrogações por acaso necessárias, serão solicitadas por escrito ao Senhor Diretor da Divisão de Obras, que as concederá se houver motivo plausível para tal fato.

Sexta condição: — Os excessos do prazo contratual não autorizados serão sujeitos a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso.

Sétima condição: — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que contenham dualidade de preços.

Oitava condição: — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor Geral do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona condição: — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Decima condição: — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 44.755,00.

Decima primeira condição: — O pagamento será feito em uma única prestação após terminação dos trabalhos e aceitação dos mesmos por parte da fiscalização.

Decima segunda condição: — As despesas com a execução dos trabalhos contratados correrão à conta da Consignação L — Obras subconsignação 03 — Incisos 04-04 — letra c, item 8 do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

Decima terceira condição: — Entre a Divisão de Obras e o concorrente aceito haverá um contrato que será lavrado nesta Divisão de Obras.

Decima quarta condição: — A Divisão de Obras reserva-se o direito de propor a anulação do contrato advindo da concorrência em apêço, desde que, a seu ver a firma adjudicada não esteja cumprindo satisfatoriamente as condições e obrigações contratuais. Neste caso, serão pagos à mesma, após avaliação procedida pela fiscalização da Divisão de Obras, os trabalhos julgados aceitáveis e declarados inidôneos, a julgo do Senhor Diretor Geral do D. A. a firma contratante, para outro qualquer serviço com o Governo.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de novembro de 1945. — Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Obras.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Paulo Marques de Leão, Adolf Neuhäuser e Francisco Dias de Oliveira. Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 19 de novembro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas, e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do parágrafo único do citado artigo.

Agua de Nazaré — Rua Conselheiro F. 163. DNT 11.274-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 21 de outubro de 1945.

Quitans & Durães — Rua da Passagem, 26. DNT 1.993-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Anibal dos Santos & Gesto Ltda. — Av. Amaro Cavalcanti, 4.849. DNT 4.920-45. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Anibal dos Santos & Gesto Ltda. — Av. Amaro Cavalcante, 1.849. DNT 4.960-45. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Manufatura Brasileira de Tapetes Ltda. — Rua Benedito Hipólito, 228. DNT 5.890-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 129 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Manufatura Brasileira de Tapetes Ltda. — Rua Benedito Hipólito, 228. DNT 5.891-45. Multa de Cr\$ 400,00. Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Bertil, Nogueira, Polo Ltda. — Av. Almirante Barroso, 72, 8.º andar sala 811. DNT 6.454-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Leiteria Euriana Ltda. — Rua Viveiros de Castro, 93. DNT 7.002-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

José Nunes Macias — Rua Senador Dantas, 46-A. DNT 11.978-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Alvaro Eugênio — Rua Engenho de Dentro, 349. DNT 13.482-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

George Tabanou — Rua do Catete, 199. DNT 17.296-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

A. Cardoso & Cia. Ltda. — Avenida Presidente Vargas 754. DNT 29.482-44. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Cia. de Fiação do Rio de Janeiro — Rua Borborema, 249. DNT 31.790-44. Multa de Cr\$ 400,00. Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Serafim Duarte Coelho — Rua dos Inválidos, 39. DNT 39.532-44. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66 Decreto número 24.637 de 10 de julho de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

João da Costa Fernandes — Rua Barão do Bom Retiro, 263, 1.ª loja. DNT 45.184-44. Multa de Cr\$ 30,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Eduardo Loes Blanes — Rua 2 de Fevereiro, 59. DNT 46.954-44. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 3 de agosto de 1945.

Campos Silva & Cia. — Rua General Polidoro, 272. DNT 48.653-44. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66 do Decreto n.º 24.637 de 10 de julho de 1934.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

José Bastos & Cia. Ltda. — Rua Pedro I, 7, 2.º andar. DNT 50.381-44. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

E. Maya — Rua Conselheiro Sarai-va, 28. DNT 499-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Teixeira & Gaspar — Av. Suburbana, 6.714. DNT 1.887-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66, Decreto n.º 24.637 de 10 de julho de 1934.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Anibal dos Santos Gesto Ltda. — Av. Amaro Cavalcante, 1.849. DNT 2.507-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Curso Benjamim Constant — Av. 28 de Setembro, 156. DNT 2.623-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Colégio São Geraldo — Rua Barão de Mesquita, 728. DNT 2.832-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Colégio Dias da Cruz — Rua Barão de Mesquita, 944. DNT 2.833-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Paulo Pestana de Aguiar — Rua Bambina, 180. DNT 3.609-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Manuel Ribeiro Gonzalez — Rua Conde de Bonfim, 213-A. DNT 3.761-45. Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Bar Santo Antônio — Av. Salvador de Sá, 48. DNT 5.083-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Joalheria Conde de Bonfim — Rua Conde de Bonfim, 2. DNT 5.258-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Manuel da Fonseca & Alves — Rua Bela, 113. DNT 7.942-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Manuel da Silva Matos — Rua Carolina Machado, 1.570-B. DNT 8.221-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Bordalo & Simão — Rua do Ouidor, 6. DNT 9.664-45. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Ernesto Antunes — Rua Frei Caneca, 80. DNT 6.901-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Emílio de Almeida Nunes — Rua São Clemente, 44. DNT 11.009-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1945.

Rio, 14 de novembro de 1945. — Visto, Emanuel Sodré Viveiros de Castro, Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas, e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do art. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo.

Afonso Alves Moreira — Praça Padre Sévère n.º 8. DNT 14.975-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 958 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1945.

Vital Ramos de Castro — Av. Passos n.º 115. DNT 15.022-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Valdino Peres — Rua Bento Lisboa ns. 65-67. DNT 842-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Irmãos Mota & Rodrigues — Rua Bento Lisboa ns. 65-67. DNT 842-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1945.

Luís Severiano Ribeiro — Rua do Catete n.º 315. DNT 2.450-45. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1945.

Vilação São Jorge — Rua Viúva Cláudio n.º 408. DNT 2.807-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Irmãos Nobre — Av. Automóvel Clube n.º 2.854. DNT 3.717-45. Multa de Cr\$ 300,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Valdemiro Faria Leite — Rua Marechal Rangel n.º 919. DNT 3.767-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

A. M. Almeida — Rua Coronel Rangel n.º 42. DNT 3.781-45. Multa de 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Representações Sôvica Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 306 10.º, sala 1.004. DNT n.º 3.987-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66 do Decreto número 24.637, de 10-7-45. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

A. Martins Júnior & Cia. Ltda. — Rua Paul Redfern n.º 72. DNT 4.308 de 1945. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75

da Consolidação Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

F. Costa & Figueiredo — Rua Joaquim Palhares n.º 266. DNT 14.253-45. Multa de Cr\$ 75,00 Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Francisco Abalado — Rua do Catete n.º 242. DNT 14.533-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Amaro & Cia. Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 621. DNT 15.096-45. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Mário Cohen — Rua do Lavradio n.º 48. DNT 14.129-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Ribeiro & Armando — Lado externo do Mercado Municipal n.º 8, e 10. DNT 11.529-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Giannini Tonini — Praça Getúlio Vargas n.º 2, 10.º, sala 1.013. DNT 11.769-45. Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

F. Silva — Av. Mem de Sá n.º 24. DNT 11.984-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

M. A. Filho — Rua Montenegro n.º 245. DNT 13.882-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 1-11-45.

M. A. Filho — Rua Montenegro n.º 245. DNT 13.878-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Ferreira Prista & Cia. — Rua Camerino n.º 55. DNT 13.984-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Recobra Representações Comerciais Brasileiras — Av. Rio Branco n.º 106, 17.º, sala 712. DNT. 11.366-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Anreio Moraes & Barbosa Ltda. — Rua Acre n.º 118. DNT. 11.380-45. Multa de Cr\$ 200,00. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45. Art. 75 da Consolidação.

Alcebiades Tomé de Castro — Rua Uruguaiana n.º 86, 8.º, sala 819. DNT 445. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Casa Montoe de Máquinas e Acessórios Ltda. — Rua 1.º de Março n.º 22, 1.º andar. DNT. 501-45. Multa de Cr\$ 50,00. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45. Art. 598 da Consolidação.

Mário Correia & Cia. — Rua Dias da Cruz n.º 617. DNT. 4.922-45. Multa de Cr\$ 500,0. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1945.

Salvador Bruno — Av. Princesa Isabel n.º 48. DNT. 6.159-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Enéas Ribeiro de Castro — Rua M. Abrantes n.º 91. DNT. 7.839-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66 do Decreto n.º 24.637 de 10-7-34. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Albino Carneiro — Rua Riachuelo n.º 113. DNT 8.145-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Laborerápica Sociedade Anônima — Rua do Passelo n.º 56. 10.º, salas 102-3. DNT 8.169-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Teófilo & Américo — Rua Frei Bento n.º 202. DNT 8.219-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Anselmo & Machado — Rua Visconde de Pirajá n.º 640. DNT 8.894-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1945.

Ana Martin Coelho — Rua Machado de Assis n.º 36. DNT 9.114-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

José R. de Almeida — Rua Senador Dantas n.º 20, loja 5. DNT 9.592-45. Multa de Cr\$ 4.000,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Eletro Neon — Rua dos Arcos n.º 11. DNT 9.674-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Rio, 14 de novembro de 1945. Visto. — Emanuel Sodré Viveiros de Castro, Chefe da S. de Multas

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas, e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido nos arts. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo.

A. Madeira & Irmão — Rua Pereira de Siqueira n.º 59 — DNT 1.073-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

João Batista Ferreira e Gervásio de Oliveira Lima — Av. N. S. de Copacabana n.º 1.253-B — DNT 1.406-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Abram Alvim — Rua Silva Cardoso n.º 171, 2.ª loja — DNT 2.111-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Colégio S. Vicente de Paula — Rua Visconde de Sta. Isabel n.º 120 — DNT n.º 2.624-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Antônio Nogueira Jr. — Rua do Riachuelo n.º 174 — DNT 4.367-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

José Pereira — Rua Carlos de Sampaio n.º 62, 1.ª loja — DNT 6.894-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Leiteria Vita Ltda. — Av. 28 de Setembro n.º 324 — DNT 6.959-45 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Manuel Alvarez Dourado — Rua 24 de Maio n.º 455 — DNT 6.986-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Instituto Peterson — Rua Conde de Bonfim n.º 590 — DNT 7.295-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Melo & Moraes — Rua Senador Dantas n.º 77 — DNT 7.653-45 —

Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Edifício Concórdia — Praia do Flamengo n.º 172 — DNT 3.114-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Construtora Henrique Monteiro Ltda. — Praça Getúlio Vargas n.º 2, 6.º, sala 616 — DNT 8.164-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 66 do Decreto-lei n.º 24.637, de 10-7-34.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Empresa Viação Vitória Ltda. — Rua Marquês de Abrantes n.º 173 — DNT 8.291-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Empresa Viação Vitória Ltda. — Rua Marquês de Abrantes n.º 173 — DNT 8.292-45 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Empresa Viação Vitória, Ltda. — Rua Marquês de Abrantes n.º 173 — DNT 8.293-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-11 de 1945.

Fernandes & Farias Ltda. — Avenida João Ribeiro, 47. DNT. 8.295-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Érlon Soares Dutra — R. M. Abrantes, 214. DNT. 8.495-45 — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Antônio Lopes Correia — Rua Visconde de Pirajá n.º 14. DNT. 8.766-45 — Multa de Cr\$ 300,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Fábrica de Bebidas Cordeiro Ltda. — Rua Francisco Eugênio, 87-A. DNT. 10.702-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 598 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Camilo Cuquejo — Avenida Rio Branco n.º 153. DNT. 11.007-45. — Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Hercules & Nuno Ltda. — Avenida Atlântica n.º 618. DNT. 11.766-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 5-11-45.

M. A. Costa — Rua Estácio de Sá n.º 159. DNT. 11.891-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Eliseu de Castro Barata — Rua Francisco Eugênio n.º 187 — DNT. 11.892-45. — Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Soc. Imobiliária Santo Elias Ltda. — Avenida Graça Aranha n.º 416. DNT. 11.996-45 — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

José da Silva Almeida — Praça José de Alencar, 6. DNT. 12.077-45. — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Fernando & Cupertino — Rua Senador A. Carlos n.º 690. — DNT. 12.159-45. — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Sanchez, Alvarez & Cia. Ltda. — Praça Floriano Peixoto n.º 39. DNT. 12.171-45. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

A. Machado Carvalho & Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 15. DNT. 12.172-45 — Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Viana, Soares Ltda. — Praia do Flamengo n.º 64-A. DNT. 12.230-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Ernesto Alves do Couto — Rua Carolinã Machado, 476. DNT. 12.627-45. — Multa de Cr\$ 300,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Augusto Gomes de Oliveira — Rua São José n.º 25. DNT. 12.998-45. — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 5-11-45.

A. Martins Junior & Cia. Ltda. — Rua Paul Redfern n.º 72. DNT. 13.041 de 1945. — Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 47 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. Visto. — Emanuel Sodré Viveiros de Castro, Chefe da S. de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Segunda Seção

(SERVIÇOS ECONÔMICOS)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não tendo, até a presente data, a ex-Praticante do Tráfego, V. Genoveva Lopes, recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de duzentos e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 203,20), inclusive taxas, referente à indenização efetuada pelo extravio do registrado n.º 5.711, destinado a Palma — Minas Gerais, conforme consta da Portaria n.º 520, de 3 de junho de 1941, desta Diretoria, que a responsabilizou, intimo-a a que o faça, no prazo de dez dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — A. Mourão dos Santos, Chefe dos Serviços Econômicos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo de apreensão n.º 44-87-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n.º 945-52, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 34-D, de 3-3-45, de B. Itapemirim, para o total de 350 sacas, remetidas por Rodrigues & França, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 44-87-4. Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Rodrigues & França.

Visto o processo n.º 44-87-D vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da cota direta safra 1944-1945 classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de folha 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1945

PRACAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 9/16	0,84 3/16
Espanha	—	1,79 7/16	1,84
Suica	—	4,66 5/8	5,76
Suécia	—	4,72	—
N. York	16,50	19,49	20,00
Uruguai	—	—	11,54 3/8
Argentina	—	4,91 1/2	5,10
Chile	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal	—	—	0,81 5/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00.	895,00
5 %	—
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00.	900,00
5 %	—
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00.	794,00
5 %	—
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00.	773,00
5 %	—
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1.000,00, 7 % (1930)	1.010,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	700,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	67,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	135,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	340,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	694,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.493,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	830,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	179,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	166,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	171,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.105,00

Empréstimo Municipal de 7 %	195,00
Cr\$ 200,00	—
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	126,00
Prefeitura de Petrópolis, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	940,00

Ações de Bancos:

Comércio, nom., de Cr\$ 200,00	420,00
Comércio, de Cr\$ 200,00, c/50 %	330,00
Mauá, de Cr\$ 200,00	217,00

Bancos e Companhias:

Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	550,00
Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00	395,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %	220,00
Cia. Docas da Bahia, de 5 %, Frs. 500,00	200,00
Cia. Vidreira do Brasil (Covibra), de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.000,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

15 Uniformizadas	895,00
5 Diversas Emissões, nom.	895,00
160 Idem	900,00
32 Idem, port.	790,00
182 Idem	795,00
400 Idem, cautela	770,00
450 Idem	775,00

Obrigações:

25 Tesouro, 1930	1.010,00
6 Rodoviárias, port.	700,00
142 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,50
50 Idem, de Cr\$ 200	135,00
37 Idem, de Cr\$ 500,00	340,00
47 Idem, de Cr\$ 1.000,00	693,00
24 Idem	695,00
19 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.490,00
20 Idem	3.495,00

Estaduais:

Apólices:

3 Minas, 7 %, port.	930,00
29 Minas, 1.ª série	179,00
10 Minas, 3.ª série	165,00
418 Idem	166,00
50 Idem, 3.ª série	171,00
597 São Paulo, uniformizadas	1.105,00
135 Idem	1.107,00

Municipais:

25 Decreto n.º 1.535	195,00
Municipais dos Estados:	—
50 Niterói	192,00
10 Petrópolis	940,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

76 Comércio, nom., de Cr\$ 200,00	420,00
300 Idem, c/50 %	330,00
200 Mauá, de Cr\$ 200,00	215,00
50 Idem	225,00

Companhias:

80 Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	550,00
20 Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00	395,00

Debêntures:

225 Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 %	221,00
25 Cia. Docas da Bahia — Frs. 500,00, 5 %	200,00
10 Cia. Vidreira do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 8 % (Covibra)	1.000,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ney Souza Ribeiro de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 26 do corrente, com limite de preço, 270 ações da Cia. White Martins e 200 ditas da Cia. Nacional de Tecidos Nova América, pertencentes ao Espólio de Ernani de Souza Coelho Duarte.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico. (N.º 13.570 — Cr\$ 20,40 — 19-11-45).

SOCIEDADES

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A

Fundado em 1925 — Carta Patente n.º 1.220

Sede:

Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena n.º 726 — Caixa Postal, 144.

Filiais:

Rio de Janeiro — Rua da Candelária n.º 4 — Caixa Postal, 1.679.

São Paulo — Rua Boa Vista ns. 57-61 — Caixa Postal, 5.766.

Agências

Alfenas, Anárelândia, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campo (C. do Rio), Campos Gerais, Carandal, Conselheiro Lafaiete, Corinto, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Guanhes, Itabirito, Itaúna, João Ribeiro, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Mariana, Monsanto, Monte Carmelo, Montes Claros, Nova Era, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul, (E. do Rio), Passos, Patos de Minas, Peçanha, Pedra Azul, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (E. do Rio), Sabará, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, Santos Dumont, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Sete Lagoas, Silvianópolis, Três Pontes, Uberaba, Vitória (E. do Espírito Santo) e Volta Grande.

Escritórios

Alterosa, Arceburgo, Barão de Cocais, Borda da Mata, Brasópolis, Caeté, Cajuru, Campo do Meio, Carmo da Mata, Cascalho Rico, Catadupas, Cláudio, Divisa Nova, Dom Joaquim, Dôres de Campos, Itaocara (Estado do Rio), Itapeçerica, Matias Barbosa, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedralva, Piranga, Sabinópolis, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suassui, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará e São João Evangelista.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Acionistas	3.229.180,00	Capital	60.000.000,00
Ações caucionadas	80.000,00	Fundo de reserva	9.200.000,00
Empréstimos:		Fundo de reserva especial	15.300.000,00
Hipotecários	1.636.671,70	Caução da Diretoria	80.000,00
Em contas correntes	312.721.490,30	Depósitos:	
Títulos descontados	420.411.469,20	A vista	88.055.416,90
Imóveis	30.850.805,40	De aviso	409.650.487,00
Títulos de renda	2.533.825,60	Sem juros	10.379.194,90
Correspondentes:		A prazo fixo	300.283.256,40
Saldos à nossa disposição	8.907.427,50	Correspondentes:	
Filiais e agências	360.373.954,70	Saldos à sua disposição	9.406.703,80
Títulos em cobrança:		Filiais e agências	378.638.873,10
Da praça e do interior	308.484.559,80	Cobrança de conta alheia	308.484.559,80
Valores caucionados	490.404.983,30	Garantias diversas	490.404.983,30
Valores depositados	79.188.665,10	Títulos e valores em custódia	79.188.665,10
Valores hipotecados	3.127.696,90	Garantias hipotecárias	3.127.696,90
Diversas contas	22.077.982,90	Efeitos a pagar	6.670.714,00
Caixa:		Diversas contas	22.957.749,70
Em moeda corrente e disponível em		Dividendos	119.193,90
Bancos	121.173.779,80		
Na Superintendência da Moeda e do			
Crédito	26.516.666,50		
Em outras espécies	228.335,10		
	147.918.782,40		
	2.191.947.493,90		2.191.947.493,90

Clemente de Faria, Presidente. — Amyntas Jacques de Moraes, Diretor. — Miguel Mauricio da Rocha, Diretor. — Nelson Soares de Faria, Diretor. — Estanislau Pedro Boardman, contador. Registro sob n.º 34.566.

(N.º 13.554 — 17-11-45 — Cr\$ 232,60)

**SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO
RIO DE JANEIRO**

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos Estatutos e as Leis que regem as sociedades anônimas, cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento as ocorrências mais importantes verificadas no curso do ano social compreendido entre 1 de outubro de 1944 e 30 de setembro de 1945. O aumento progressivo do custo da vida e dificuldades outras oriundas da situação de guerra, levaram a Diretoria da Sociedade a tomar uma série de medidas, visando não somente evasão de rendas, como maior rigor na fiscalização dos gastos. Graças a esse procedimento e modificações introduzidas na organização interna do Sanatório, o ano social transcorreu em condições satisfatórias, como podereis verificar pelo exame do Balanço anexo e demais contas.

Na assembléia geral ordinária a ser realizada em 28 de novembro do corrente ano, deveis eleger a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e bem assim de-

liberar sobre outras providências estatutárias.

Aproveitamos o ensejo para agradecer ao Conselho Fiscal a colaboração preciosa prestada durante o ano social findo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. — Dr. Antonio Creagh Moreira, Diretor-Presidente. — Maria da Silva Dias, Diretor-Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "S. A. Sanatório Rio de Janeiro", cumpre-nos declarar que, nesta data, nos reunimos para examinar a escrita, os livros e demais documentos relativos ao ano social encerrado em 30 de setembro último, e somos de parecer que todas as contas e documentos acima mencionados se encontram em perfeita ordem, podendo assim merecer plena aprovação por parte dos senhores acionistas. Devemos também declarar que além desta reunião, realizamos mais três outras, respectivamente, em 11 de janeiro, 13 de abril e 13 de julho do corrente ano, atendendo, assim, ao disposto na alínea 1 do art. 127 da atual Lei das Sociedades por Ações. Do presente parecer, lavrado no livro próprio, foi tirada uma cópia, à máquina, para fins legais.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945. — Alcides carrilho da Fonseca e Silva. — Alexandre Cardoso Filho. — José Costa Rodrigues.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO BALANÇO DO ANO
SOCIAL INICIADO EM 1 DE OUTUBRO DE 1944 E TERMINADO
EM 30 DE SETEMBRO DE 1945**
Receita

Renda líquida de diárias, taxas e extraordinários, no decorrer do exercício iniciado em 1 de outubro de 1944 e terminado em 30 de setembro de 1945	Cr\$ 848.686,60
--	-----------------

Despesa
Despesas gerais:

Ordenados, alimentação, aluguéis, concertos diversos, pinturas, impostos, roupa lavada, medicamentos, combustível, luz, telefones, material de limpeza e de expediente, estampilhas e outras despesas durante o ano social findo	790.523,60
--	------------

Juros e descontos:

Valor dispendido no exercício	13.163,00
-------------------------------------	-----------

Fundo de reserva:

Cota relativa ao Balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1945	2.250,00
---	----------

Fundo de depreciação:

Cota relativa ao Balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1945	4.500,00
---	----------

Gratificações:

Cota correspondente ao Balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1945	13.500,00
---	-----------

Fundo especial:

Cota relativa ao Balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1945, a ser aplicada de conformidade com os Estatutos	6.750,00
--	----------

12.º dividendo:

Cota relativa ao Balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1945, a ser distribuída como dividendos aos acionistas	18.000,00
---	-----------

848.686,60

**BALANÇO GERAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO INICIADO EM
1 DE OUTUBRO DE 1944 E TERMINADO EM 30 DE
SETEMBRO DE 1945**
Ativo

Cr\$

Imobilizado:

Valor do imóvel de propriedade da Sociedade e situado à Rua Desembargador Isidro n.º 160	329.868,00
Valor correspondente ao mobiliário e aparelhos diversos existentes em 30 de setembro de 1945	115.580,00

Disponível:

Valor em depósito no Banco do Brasil, até 30 de setembro de 1945, conforme extrato de conta fornecido pelo mesmo Banco	26.552,40
Saldo existente em Caixa, em 30 de setembro de 1945, em moeda corrente	502,18

Contas de resultados pendentes:

Valor em depósito mediante caução	2.000,00
Imposto sindical: saldo desta conta	540,90

Contas de compensação:

Obrigações de guerra: Saldo desta conta, para posterior liquidação	3.864,10
Valor correspondente a ações em caução da Diretoria	8.000,00
	486.907,58

Passivo
Não exigível:

Capital: Valor do capital da sociedade	150.000,00
Fundo de reserva: Saldo desta conta	36.178,58
Fundo especial: Cota resultante do Balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1945	15.187,50
Fundo de depreciações: Cota relativa ao Balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1945	16.575,00

Exigível a curto prazo:

Credores em c/corrente, conforme relação organizada	97.000,00
Letras a pagar: Valor de um título emitido	10.000,00
Gratificações: Cota relativa ao Balanço encerrado em 30 de setembro de 1945, a ser aplicada de acordo com os Estatutos	13.500,00

Exigível a longo prazo:

Hipoteca, saldo desta conta	108.900,00
-----------------------------------	------------

Contas de resultados pendentes:

Saldo não reclamados de dividendos anteriores	13.566,50
12.º dividendo atribuído aos senhores acionistas no presente Balanço	18.000,00

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	8.000,00
	486.907,58

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1945. — Antonio Alves Filho, Contador. (Registro n.º 35.447 no D. N. I. C.) — Antonio Creagh Moreira, Diretor-Presidente. — Maria da Silva Dias, Diretor-Gerente.

(N.º 13.551 — 17-11-45 — Cr\$ 285,60).

CASA DE JACIRA
EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, em 16 de setembro de 1945, onde tem sede e fóro, com ilimitado número de sócios, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça, com o patrimônio social a constituir-se, é uma sociedade civil que tem por finalidade:

a) Desenvolver a propaganda do espiritismo por todos os meios ao seu alcance;

b) Amparar a criança durante a idade escolar, ministrando-lhe roupas e alimentos e ensino, se possível;

c) Proteger no domicílio, quando possível, criaturas desvalidas, e levar-lhes o conforto moral e material nas suas aflições.

Será administrada por uma Direto-

ria, composta de: Presidente que é o seu representante em Juízo e fora dele; Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; e Procurador. A dissolução da sociedade se dará quando a mesma não puder mais preencher as finalidades para que foi criada, devendo tal resolução ser tomada em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. No caso de dissolução, todo o seu patrimônio será revertido em benefício de uma associação congênere a critério da Assembléia Geral. Estes Estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. — Sebastião Ferreira de Carvalho, Presidente.

Firma reconhecida no Tabelião Luis da Costa Brito.

(N.º 13.559 — 17-11-45 — Cr\$ 40,80).

BANCO DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL S. A.**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que o Banco da Prefeitura do Distrito Federal, S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 2.407, por despacho de 16 de novembro de 1945, os seguintes documentos: a) exemplar do *Diário Oficial* de 7 de março de 1945, com a publicação do Decreto-lei n.º 7.355, de 2 de março de 1945, pelo qual foi autorizada a Prefeitura do Distrito Federal a constituir o Banco da Prefeitura do Distrito Federal; b) *Diário Oficial* de 28 de junho de 1945, que publicou o prospecto e o projeto de estatutos do mesmo; c) *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1945, que publicou o Decreto n.º 19.676, de 27 de setembro de 1945, que concedeu ao referido Banco autorização para funcionar e aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos, e a ata da assembléia geral de constituição, realizada em 14 de agosto de 1945, que aprovou os estatutos e os demais atos constitutivos, bem como elegeu e primeira Diretoria e o Conselho Fiscal; d) *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1945, que publicou a lista dos subscritores do capital social; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de novembro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(Selada com Cr\$ 6,40).

(Proc. n.º 21.013-45).

(N.º 13.553—17-11-45—Cr\$ 57,10).

CASA BANCÁRIA MAGALHÃES, FRANCO & CIA. LIMITADA**CERTIDÃO**

Atendendo ao solicitado em requerimento de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, da *Casa Bancária Magalhães, Franco & Companhia Limitada*, com sede em Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número sessenta e quatro, barra, quarenta e quatro, consta: *Primeiro* — Alteração contratual celebrada em primeiro de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, entre dona Júlia de Vasconcelos Franco, casada, residente em Recife; Doutor Arlindo Varêda Gouveia, comerciante, casado, residente em Recife; Manuel Caetano de Brito, industrial, casado, residente em Recife; dona Lúcia Guimarães, casada, residente em Recife; Nestor Pereira Magalhães, casado, do comércio, residente nesta Ca-

pital Federal, como sócios componentes da *Casa Bancária Magalhães, Franco & Companhia Limitada*, e, ainda, como contratantes, dona Léa Magalhães de Vasconcelos Franco, brasileira, solteira, de prendas domésticas; e Ricardo Salazar da Veiga Pessoa, brasileiro, casado, do comércio, residente em Recife, pela qual foi acordada a retirada dos sócios Manuel Caetano de Brito, dona Lúcia Guimarães de Sousa Lão e Nestor Pereira Magalhães, e admissão dos novos sócios dona Léa Magalhães de Vasconcelos Franco e Ricardo Salazar da Veiga Pessoa, mediante condições então estabelecidas. *Segundo* — Alteração contratual celebrada em sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, entre dona Júlia de Vasconcelos Franco, casada, de prendas domésticas; Doutor Arlindo Varêda Gouveia, comerciante, casado; dona Léa Magalhães de Vasconcelos Franco, solteira, de prendas domésticas e Ricardo Salazar da Veiga Pessoa, casado, do comércio, todos brasileiros natos e residentes em Recife, únicos sócios componentes da *Casa Bancária Magalhães, Franco & Companhia Limitada*, pela qual acordaram aumentar o capital da sociedade de um para três milhões de cruzeiros, aumento esse que foi subscrito pelos contratantes proporcionalmente ao valor de suas cotas, sendo metade realizada no ato e metade restante a realizar dentro do prazo de duração da sociedade, feita, na ocasião, a respectiva distribuição de cotas. *Terceiro* — Alteração contratual celebrada em dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro, entre as mesmas pessoas citadas no item anterior, pela qual foi acordada a imediata integralização do capital social de três milhões de cruzeiros, tendo, sido, consequentemente, modificada a cláusula contratual respectiva e feita a distribuição de cotas, mantidas todas as demais cláusulas do contrato institucional e alterações subsequentes. *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária em vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento do capital, nos termos do Decreto-lei número sete mil trezentos e sessenta e seis de oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, de um para três milhões de cruzeiros e das alterações contratuais procedidas. *Quinto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda em vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo, de acordo com os pareceres,

o pedido de aprovação do aumento do capital social para três milhões de cruzeiros e das alterações contratuais efetuadas. *Sexto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação das alterações contratuais procedidas. E, por ser verdade, eu Luís Limonge Reis, Escriturário, letra B, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, *Roberto Lacourt*, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 15,40 e selo Educação, Cr\$ 0,40.

Reconheço a firma de Roberto Lacourt. — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Arthur Montagna*.

(N.º 13.560 — 17-11-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA HIA INDUSTRIAL DE PERFUMARIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1945.

As quatorze horas do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, no escritório da Companhia à Rua São Cristóvão número mil e noventa e sete, presentes os acionistas representando noventa e sessenta e oito ações, das mil ações que compõem o capital social, a Sra. diretora Clara Alvares Ribeiro, substituindo o diretor presidente Senhor Frederico Hor-Meyll Alvares que se acha ausente, declara constituída a assembléia e convida os acionistas a elegerem o presidente da mesa. Eleito por aclamação o Sr. Aldo Hor-Meyll Alvares convida para secretários os senhores Maria José Hor-Meyll Alvares Dias e Frederico Almro Alvares Ribeiro. Aberta a sessão o senhor presidente declara que esta assembléia de conformidade com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" tem por finalidade deliberar sobre a alteração do art. 7.º dos Estatutos o qual se refere a honorários da Diretoria. O senhor Milton Braga Hor-Meyll Alvares apresenta a seguinte proposta: "Tendo em vista que o atual padrão de vida está em desacordo com os honorários da Diretoria, estatuidos há

mais de dez anos, propõe que tais honorários sejam fixados em três mil e quinhentos cruzeiros mensais a contar de 1 de janeiro do corrente ano, para os diretores que vencem dois mil e mil e quinhentos cruzeiros. Considera de maior justiça esse aumento em face do progressivo desenvolvimento da nossa Companhia pelos inestimáveis serviços empregados pela Diretoria." O senhor Presidente submete essa proposta à discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente oferece a palavra aos senhores acionistas e, não havendo quem dela quisesse usar, encerra a sessão e manda lavar esta ata que, lida e aprovada, é assinada pela Mesa e acionistas presentes. — *Aldo Hor-Meyll Alvares*, Presidente. — *Maria José Hor-Meyll Alvares Dias*, 1.ª Secretária. — *Frederico Almro Alvares Ribeiro*, 2.ª Secretário. — *Milton Braga Hor-Meyll Alvares*. — *Elisa Hor-Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*, por si e sua filha Emília Teresa Alvares Ribeiro. — *Alayde Hor-Meyll Alvares*. — *Judith Hor-Meyll Alvares De Rose*. — *Edith Hor-Meyll Alvares Coelho*.

(N.º 13.587 — 19-11-45 — Cr\$ 64,30).

BANCO DOS PROPRIETÁRIOS S. A.

Fortaleza — Ceará

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita por esse Banco, de atas e Estatutos, no *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1945 — (Processo n.º 215-44 da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária) fazem-se as seguintes retificações:

Pág. 15.701 — linha 69.ª-70.ª, 1.ª coluna — ao invés de "critério" deve-se ler "crédito";

Pág. 15.702 — linha 13.ª, 2.ª coluna — depois da palavra "outras" do inciso h, deverá ser suprimido o trecho: "praças do País, por meio de saques, cheques, etc." e acrescentando: "quaisquer entidades econômicas";

Linha 17.ª, 2.ª coluna — foi omitido o vocábulo "praças" entre "outras" e "do País";

Pág. 15.703 — linhas 64.ª-65.ª e 68.ª, 4.ª coluna — ao invés de "quarenta e três" deve-se ler "quarenta e quatro";

Pág. 15.708 — 4.ª coluna — não consta a assinatura do acionista Erico Paiva Mota entre os que assinaram a reunião de 15-2-45.

(N.º 13.585 — 19-11-45 — Cr\$ 35,70)

ESA — EDIFICADORA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ESA" — EDIFICADORA, S. A., REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1945.

(*Diário Oficial* — Seção I — Edição de 17 de novembro de 1945).

(*) RETIFICAÇÃO

Na página 17.618, *in-fine*, leia-se — na 1.ª coluna:

"Interrompidos os trabalhos por alguns minutos, a fim de que os interessados pudessem examinar os documentos oferecidos a exame, o Senhor Presidente da assembléia pôs a votos ... etc..."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

REGISTROS PÚBLICOS**COLETÂNEA DE LEIS****PREÇO: Cr\$ 4,00****A VENDA****Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1****Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA****Agência II: PRETÓRIO**

Prolar S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria da Prolar S. A. convida os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede à Rua Sete de Setembro n.º 99, nesta cidade, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, aumento do capital e demais efeitos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Herbert Moses*, Presidente. — *Benício Augusto Ferreira Filho*, Vice-Presidente. — *Manuel Ferreira Neto*, Superintendente.
(N.º 13.582 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 24 e 27-11-45 — 19-11-45).

Cooperativa de Citricultores de Morro Agudo Ltda.

Convocação de Assembléia

Ficam convocados os senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Praça Evaristo Lobato n.º 2, em Morro Agudo, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 29 de novembro corrente, às 14 horas, a fim de deliberar sobre a modificação do art. 69, § 1.º e das alíneas b e c do § 2.º do mesmo artigo dos Estatutos, nele regulando a substituição do Diretor-Gerente e Diretor Comercial, tudo de acordo com o ofício n.º 368, do Serviço da Organização da Produção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, e do ofício n.º 2.663-B/45 do Serviço de Economia Rural.

Pede-se o comparecimento de todos os associados para que a Assembléia possa funcionar em 1.ª convocação, que será afixada no lugar de costume e publicada de acordo com o art. 39 dos mesmos Estatutos, no jornal local e no *Diário Oficial da República* e também no *"Diário Oficial do Estado do Rio"*.

Morro Agudo, 11 de novembro de 1945. — *Evaristo Lobato*, Presidente do Conselho de Administração.

(N.º 13.423 — Cr\$ 112,20 — Dias: 20 e 21-11-45 — 12-11-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Dividendo de Ações Preferenciais

Nos dias 13 e 14 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia e das 14 às 15 e meia horas, o 11.º dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao 1.º semestre de 1945.

Dividendo de Ações Ordinárias

Nos dias 20, 21, 22 e 23 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 59.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 1.º semestre de 1945, à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 20 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos de dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 24 deste mês.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Octavio Reis*. — *Luiz Honold Reis*. — *Elias do Amaral Souza*, Diretores.

(N.º 13.381 — Cr\$ 153,00 — Dias: 10, 12, 13 e 20-11-45 — 9-11-45).

S. A. Fiduciária e Administradora

"Fida"

Ativo aos acionistas

São convidados os senhores acionistas a exercerem, até o dia 6 de dezembro de 1945, o direito de preferência que lhes é assegurado pela lei das Sociedades Anônimas, na subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6 de novembro de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — A Diretoria: *Austricino Gomes Pinto*, Diretor-Presidente. — *José Smith Braz*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.316 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 20-11, 1 e 6-12-45 — 8-11-45).

A Praça

FABRICA DE ACESSÓRIOS TEXTIS LTDA.

Manoel Ferreira Pires, Augusto Ferreira Carneiro e Manoel Luiz da Rocha, únicos sócios cotistas da Fábrica de Acessórios Textis Ltda., e proprietários do imóvel onde a mesma se encontra localizada, sito à Rua Barão do Bom Retiro n.º 528, nesta Cidade, declaram a quem interessar possa que cedem, desde a data de 1 de setembro de 1945, livre e desembaraçados de quaisquer ônus, todas as cotas representativas do Capital social e inclusive o referido imóvel, também livre e desembaraçado de qualquer ônus, aos Srs. Antonio de Lisboa Ferreira Gomes, Lourival Cavalcanti Wanderley e Julio Clech.

Convidam a quem se julgar credor a se apresentar no prazo de 15 dias, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Manoel Ferreira Pires*. — *Augusto Ferreira Carneiro*. — *Manoel Luiz da Rocha*.

(Firma reconhecida de Manoel Ferreira Pires no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 13.581 — Cr\$ 65,30 — Dias: 20 e 21-12-45 — 19-11-45).

Fábrica de Papel Carioca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Fábrica de Papel Carioca S. A. convida os senhores acionistas a se reunirem em sua sede provisória à Rua do Ouvidor n.º 169, 2.º andar, sala 211, no dia 24 do corrente, às 11 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aquisição de tantas ações quantas sejam possíveis para comprar dos acionistas da Fábrica de Papel Villa Maria S. A., situada em São Paulo, em vista das dificuldades que se apresentaram para a transação de dita sociedade, como foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 9 de agosto de 1945.

b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Fábrica de Papel Carioca S. A.* — *José Carvalho*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.525 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 15-11-45).

Indústrias. Beijafflor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convocam-se os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rua de São Januário n.º 433, nesta cidade às 14 horas do próximo dia 26, com o fim especial de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria já acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social, nos termos do § 1.º do art. 108 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *José Gomes Lopes*, Presidente. — *Manuel Raposo de Mendonça*, Secretário. — *Pedro Raposo Lopes*, Tesoureiro.

(N.º 13.542 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da mesma Companhia, a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 111, 5.º andar, sala 505, às 10 horas do dia 24 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre uma proposta de compra de bens imóveis pertencentes à Companhia.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Cia. Imobiliária Itajubá Carioca* — *Luiz Nery Dias*, Diretor.

(N.º 13.526 — Cr\$ 55,10 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

Laboratórios Ojoreno S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no próximo dia vinte e nove, às 15 horas, na sede social, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, para venda de bens pertencentes à Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Dr. Assis Chateaubriand*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.565 — 19-11-45 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-11-45).

Declaração

Extraviou-se o diploma de Contador do ano de 1933, expedido pela Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro em favor de Nuno de Azevedo Carneiro.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — *Nuno de Azevedo Carneiro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.516 — Cr\$ 33,70 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — "Sim"

Chamada de Capital

Os Srs. acionistas da Sociedade Importadora de Mercadorias, S. A. — "Sim" — ficam convidados a pagar, recolhendo ao Banco Boavista (Agência Avenida) à Avenida Rio Branco n.º 137, nesta cidade, até o dia 15 de dezembro próximo, mais uma prestação de 20 %, ou sejam Cr\$ 200,00 por ação subscrita na ocasião da constituição da sociedade, sob pena de ficarem constituídos em mora na forma do art. 74, § 1.º, da lei das Sociedades por ações, e sujeitos às consequentes sanções legais.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — *Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. "Sim"* — *Waldeck Pinto*. — *C. A. Guimarães*, Diretores.

(N.º 13.419 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 16 e 20-11-45 — 12-11-45).

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os acionistas da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede da sociedade, à Rua do Livramento n.º 191, às 15 horas do próximo dia 28 do corrente, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, alteração dos estatutos e tudo o mais que interesse aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Amélia Aparicida Whitaker Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.592 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 21 e 22-11-45 — 19-11-45).

Companhia Comercial Belém S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de novembro, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 146-150, 3.º andar, nesta cidade, para tomar conhecimento da renúncia da atual diretoria, e proceder à eleição de nova diretoria, tudo nos termos da lei e estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *pela Companhia Comercial Belém* — *Lauro de Souza Carvalho*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.550 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-11-45 — 17-11-45).

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral, do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL

Por ordem do Sr. Presidente convido os Srs. associados a comparecerem em nossa sede social, no dia 21 de novembro corrente, às 19 horas em primeira convocação, e caso não se consiga número legal, no mesmo dia às 20 horas em segunda convocação e no mesmo local, a fim de assistirem à Assembléia Geral, cuja ordem do dia constará:

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio de 1945-1947.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Benjamin Anastacio Alves*, Secretário.

(N.º 13.545 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

Declaração

Alberto Haas faz público que se extraviou o talão de caução n.º 1.948, pelo qual caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, uma apólice Federal, ao portador, do Decreto n.º 3.232, de 5-1-917 de n.º 1.327, como garantia da licença de arquiteto construtor diplomado.

Tal documento será considerado inválido para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu na Repartição competente.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Alberto Haas*.

(Firma reconhecida no Cartório Euge Ramos).

(N.º 13.584 — Cr\$ 22,40 — 19-11-45).

Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os senhores associados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária deste Sindicato, que se realizará no próximo dia 21 do corrente, às 10 horas, obedecendo à seguinte ordem do dia:

Discussão da proposta de extensão do contrato coletivo firmado entre o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, do Rio de Janeiro, e o Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — *Luiz Vassalo Caruso*, Presidente.

(N.º 13.578 — Cr\$ 22,40 — 19-11-45).

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia

(EM LIQUIDAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 5 de dezembro próximo, às 14 horas na sede social à Travessa dos Barbeiros n.º 6a, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a prestação de contas do liquidante e a extinção da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Dr. Henrique Xavier*, liquidante.

(N.º 13.535 — Cr\$ 50,00 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

Companhia Copeba Representações e Imobiliária

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 123, 13.º andar, a fim de tomar conhecimento da renúncia dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Tesoureiro e eleger os respectivos substitutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945.
— José Sampaio Freire, Diretor-Secretário.

(N.º 13.534 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

"Mercúrio" Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sala 615, 6.º andar, da rua da Assembleia n.º 104, nesta Capital, a fim de reformar os Estatutos nos pontos indicados pelo Decreto n.º 19.848, de 22 de outubro de 1945, que autorizou o funcionamento da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945.
— João G. Corrêa Meyer, Presidente. — Joaquim Luis Osorio. — Fernando Vidal Leite Ribeiro. — Luiz Jorge Ferreira de Souza, Diretores.

(N.º 13.483 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 23 e 27-11-45 — 14-11-45).

Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 132, 2.º andar, no dia 26 do corrente, às 10 horas, para deliberarem sobre a abertura e instalação de novas Filiais nos Estados.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — Jorge Coelho Bouças, Diretor-Gerente. — A. C. de Oliveira Mafra, Diretor-Secretário.

(N.º 13.552 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-11-45 — 17-11-45).

Associação Profissional da Indústria de Formicidas e Inseticidas do Rio de Janeiro

Tendo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio concedido registro oficial a esta Associação, convoca-se a Assembleia Geral para o dia 4 de dezembro próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 168, oitavo andar, na Capital da República, com o objetivo de deliberar sobre a transformação da entidade em sindicato da classe, de acordo com a lei.

São convidados, para a reunião ora convocada, todos os associados e exercentes da categoria econômica da indústria de formicidas e inseticidas na base territorial respectiva, que abrange os limites do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945.
— Carlos Vilanova, presidente. — Antonio Horacio Pereira, secretário geral.

(N.º 13.543 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

Associação Profissional da Indústria de Produtos Químicos para Fins Industriais do Rio de Janeiro

EDITAL

Tendo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio concedido registro oficial a esta Associação, convoca-se a Assembleia Geral para o dia 3 de dezembro próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 168, oitavo andar, na Capital da República, com o objetivo de deliberar sobre a transformação da entidade em sindicato da classe, de acordo com a lei.

São convidados, para a reunião ora convocada, todos os associados e exercentes da categoria econômica da indústria de produtos químicos para fins industriais na base territorial respectiva, que abrange os limites do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945.
— Guilherme Vidal Leite Ribeiro. — Antonio Horacio Pereira, Secretário-Geral.

(N.º 13.544 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

Edifício Ubiratan

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores proprietários a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 17,30 horas, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 8.º andar, sala 802, escritório de Henrique de Novaes, nesta cidade a fim de examinarem a prestação de contas e deliberar sobre outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945.
— Henrique de Novaes Filho, Administrador.

(N.º 13.590 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-11-45 — 19-11-45).

Sociedade Anônima White Martins

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para que se reunam em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de novembro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Beneditinos ns. 1 a 7, a fim de ratificarem as resoluções da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945.
— Fausto Bebiano Martins, Diretor-Presidente.

(N.º 13.556 — Cr\$ 45,90 — Dias: 19, 20 e 21-11-45 — 17-11-45).

"A Preferencial" — Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. subscritores de ações para a Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28 de novembro de 1945, às 15 horas, à Rua 7 de setembro n.º 179, 1.º andar, nesta Capital, com o objetivo de resolver sobre a constituição da sociedade, discutir e votar os estatutos, eleger os Diretores e membros do Conselho Fiscal e tratar de outros assuntos de interesse social, na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945.
— Salomão Gorenstein. — Isaak Koffmann. — Jacob Schneider, Incorporadores.

(N.º 13.529 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 21-11-45 — 16-11-45).

ANÚNCIOS

Abatedouro Modelo Brasil S. A.

A Diretoria, para os efeitos de Direito, comunica que, nesta data, por motivo de saúde, deixou o cargo de Superintendente Geral do Departamento Comercial desta Sociedade, o Sr. José Pereira dos Santos.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1945.
— Antonio Gerik Sobrinho, Presidente. — João Francisco Gomes Puga, Tesoureiro. — José Garcia Lema, Secretário.

(N.º 13.568 — Cr\$ 15,30 — 19-11-45).

Declaração

O abaixo-assinado declara que se extraviou seu diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará, expedido em dezembro de 1908.

Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 13.528 — Cr\$ 27,50 — Dias: 17, 19 e 20-11-45 — 16-11-45).

Banco do Brasil S. A. — Agência Central

Súditos Italianos residentes no País — Decreto-lei n.º 4.166

As devoluções dos depósitos iniciados na próximo dia 20, das 13,30 às 15,30 na Seção de Valores e Procurações, 2.º andar, exclusivamente para os portadores de cartões ns. 1 a 20 fornecidos pela Agência Especial de Defesa Econômica. A chamada de novos cartões será feita em avisos afixados na Portaria do Banco, andar térreo.

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 180.606.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945.
— João Artur Tavares de Oliveira.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).
(N.º 13.574 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20, 21 e 22-11-45 — 19-11-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40